

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quinta Feira, 28 de Agosto de 2008 Nº 24907

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.970, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Autores: Deputados Riva, Mauro Savi e Chica Nunes


Denomina "Antonio Clarismundo Scheffer" o trecho da MT-251 que vai da sede do Município de Chapada dos Guimarães até o entroncamento da MT-404 e dá outras providências.


A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Antonio Clarismundo Scheffer" o trecho da MT-251 que vai da sede do Município de Chapada dos Guimarães até o entroncamento da MT-404 e Francisco Egídio de Campos Filho – Tico de Campos o trecho que vai do entroncamento da MT-404 até o entroncamento da MT-140.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nºs 8.456, de 13 de janeiro de 2006 e 8.847, de 26 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ

LEI Nº 8.971, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Estabelece normas de proteção à crença religiosa da mulher, no ambiente de trabalho, no que tange ao seu vestuário.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as empresas públicas, as autarquias e as fundações proibidas de obrigarem as suas trabalhadoras a utilizarem vestimenta que confite com seu credo religioso.

Art. 2º No caso das empresas que adotem uniformes que confrontem com o vestuário habitual da trabalhadora, no que concerne ao seu credo religioso, fica assegurado às funcionárias o direito de usarem vestimentas de acordo com sua crença, desde que observada a cor e o tecido especificado pela empresa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.

DECRETO

DECRETO Nº 1.543, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do processo nº 418.851/2008, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Nova Chance"**, que funcionará na Rua Jari Gomes, nº 454, Bairro Boa Esperança, Município de Cuiabá/MT.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação, através da Escola Estadual Nova Chance implantará, gradativamente e de acordo com previsão orçamentária, salas nas Unidades Prisionais para atender a demanda do sistema prisional no Estado de Mato Grosso ainda não existentes.

Art. 3º A unidade escolar ora criada oferecerá o Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante, a partir do ano letivo de 2008.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola referida no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Deverá a Fundação Nova Chance, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, acompanhar e registrar o ingresso e permanência dos reeducandos na unidade escolar para fins de cumprimento das normas de Execução Penal.

Art. 6º Poderá a Fundação Nova Chance realizar, no âmbito da unidade escolar, sem prejuízo dos trabalhos escolares, atividades de sua competência, e com recursos próprios ou advindos de parcerias, quanto ao atendimento assistencial e profissionalizante dos reeducandos, bem como a formação e capacitação dos profissionais que atuam no sistema prisional do Estado.

Art. 7º A referida unidade escolar deverá protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias o processo de autorização da Escola, nos termos do parágrafo único do art. 5º, da Resolução nº. 384/04, do Conselho Estadual de Educação/MT.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



SIGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 226, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.843.636,82, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2054	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	1.184.458,33
2056	14101 Secretaria de Estado de Educação	1.596.463,49
2116	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	62.715,00
TOTAL		2.843.636,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 2054	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
06	122	034	2290	0600	MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	100.000,00	
06	122	034	2909	9900	MANUTENCAO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANCA PUBLICA - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	13.845,63	
						F	44905200	100	Não	NO	100.000,00	
06	181	034	1458	0600	REESTRUTURACAO FISICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SEGURANCA PUBLICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	52.612,70	
06	181	173	2285	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA-POLITEC - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	18.000,00	
06	421	172	1443	0500	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	100	Não	NO	900.000,00	
PROCESSO : 2056	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	110	Não	NO	121.075,64	
12	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	120	Não	NO	531.740,00	
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	33913900	120	Não	NO	220.000,00	
12	361	290	4118	9900	MANUTENCAO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ASSESSORIAS PEDAGOGICAS - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	172.000,00	
						F	33903900	120	Não	NO	9.000,00	
						F	44905200	120	Não	NO	101.000,00	
12	363	196	1603	0700	IMPLEMENTACAO DE CENTROS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44909300	261	Não	NO	439.093,00	
19	363	196	1603	0700	IMPLEMENTACAO DE CENTROS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44909300	120	Sim	NO	664,85	
19	363	196	3060	0700	CAPACITACAO DE TECNICOS E DOCENTES DA AREA PEDAGOGICA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33909300	120	Sim	NO	1.890,00	
PROCESSO : 2116	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
18	182	092	4034	0600	MONITORAMENTO DOS RISCOS DE DESASTRES - REGIAO VI - SUL	F	33901400	100	Não	NO	3.630,00	
18	182	092	4081	0600	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS E DESASTRES - REGIAO VI - SUL	F	33901400	100	Não	NO	28.000,00	
18	542	177	4040	0600	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	100	Não	NO	19.400,00	
						F	33901400	240	Não	NO	6.685,00	
						F	33903900	240	Não	NO	5.000,00	
TOTAL GERAL:											2.843.636,82	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 2054	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
06	122	034	2909	9900	MANUTENCAO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANCA PUBLICA - ESTADO	F	33503900	242	Não	NO	13.845,63	
						F	33903700	240	Não	ES	52.612,70	
06	181	173	2285	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA-POLITEC - ESTADO	F	33913900	242	Não	ES	18.000,00	
06	421	172	2282	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	ES	900.000,00	
						F	44905200	100	Não	ES	200.000,00	
TOTAL GERAL:											1.184.458,33	
PROCESSO : 2056	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
12	122	036	2007	9900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	533.630,00	
						F	44905200	120	Não	NO	664,85	
12	122	290	4114	9900	FORMACAO CONTINUADA DA EQUIPE GESTORA DA ESCOLA E DE ASSESSORES PEDAGOGICOS - ESTADO	F	33903300	120	Não	NO	189.000,00	
						F	33903900	110	Não	NO	21.800,00	
						F	33903900	120	Não	NO	93.000,00	
12	361	289	3864	9900	APOIO A PROJETOS ESCOLARES COM CARATER INTERDISCIPLINAR - ESTADO	F	33903900	110	Não	NO	4.752,00	

12	361	289	3869	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DE FLUXO E QUALIDADE DA APRENDIZAGEM - ESTADO	F	33903900	110	Não	NO	94.523,64
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	220.000,00
12	363	196	3060	0500	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E DOCENTES DA ÁREA PEDAGÓGICA - REGIAO V - SUDESTE	F	33903900	261	Não	NO	150.000,00
12	363	196	3060	0700	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E DOCENTES DA ÁREA PEDAGÓGICA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903900	261	Não	NO	280.093,00
12	363	196	3060	0800	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E DOCENTES DA ÁREA PEDAGÓGICA - REGIAO VIII - OESTE	F	33903900	261	Não	NO	9.000,00

TOTAL GERAL: 1.596.463,49

PROCESSO : 2116		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	182	092	4033	0600	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	47.400,00
18	182	092	4034	0100	MONITORAMENTO DOS RISCOS DE DESASTRES - REGIAO I - NOROESTE I	F	33901400	100	Não	NO	685,00
18	182	092	4034	0300	MONITORAMENTO DOS RISCOS DE DESASTRES - REGIAO III - NORDESTE	F	33901400	100	Não	NO	230,00
18	182	092	4034	0400	MONITORAMENTO DOS RISCOS DE DESASTRES - REGIAO IV - LESTE	F	33901400	100	Não	NO	685,00
18	182	092	4034	0700	MONITORAMENTO DOS RISCOS DE DESASTRES - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	100	Não	NO	630,00
18	182	092	4034	1200	MONITORAMENTO DOS RISCOS DE DESASTRES - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33901400	100	Não	NO	1.400,00
18	542	177	4040	0100	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33901400	240	Não	NO	290,00
18	542	177	4040	0200	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO II - NORTE	F	33901400	240	Não	NO	290,00
18	542	177	4040	0300	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO III - NORDESTE	F	33901400	240	Não	NO	290,00
18	542	177	4040	0400	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO IV - LESTE	F	33901400	240	Não	NO	1.190,00
18	542	177	4040	0500	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	240	Não	NO	55,00
18	542	177	4040	0600	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	NO	5.000,00
18	542	177	4040	0700	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	240	Não	NO	290,00
18	542	177	4040	0800	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO VIII - OESTE	F	33901400	240	Não	NO	1.000,00
18	542	177	4040	0900	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33901400	240	Não	NO	290,00
18	542	177	4040	1000	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO X - CENTRO	F	33901400	240	Não	NO	290,00
18	542	177	4040	1100	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33901400	240	Não	NO	700,00
18	542	177	4040	1200	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33901400	240	Não	NO	2.000,00

TOTAL GERAL: 62.715,00

ANEXO III

Processo: 2056 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	1603 - IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	UNIDADE IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE IMPLEMENTADA(UNIDADE)		0,00

Processo: 2056 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2056 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3060 - CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E DOCENTES DA ÁREA PEDAGÓGICA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		25,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		0,00

Processo: 2056 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	4111 - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)		161,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)		261,00

Processo:	2056		
Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação		
PAOE:	4118 - MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ASSESSORIAS MANTIDAS E ACOMPANHADAS(UNIDADE)		90,00
Meta Física Neste Processo:	ASSESSORIAS MANTIDAS E ACOMPANHADAS(UNIDADE)		92,00

Processo:	2116		
Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente		
PAOE:	4034 - MONITORAMENTO DOS RISCOS DE DESASTRES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	RELATÓRIO ENTREGUE(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	RELATÓRIO ENTREGUE(UNIDADE)		1,00

Processo:	2116		
Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente		
PAOE:	4040 - ATENDIMENTO A EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		2,00

Processo:	2116		
Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente		
PAOE:	4081 - ATENDIMENTO A EMERGENCIAS E DESASTRES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	RELATÓRIO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	RELATÓRIO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 227, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 589.923,20, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2033	14101 - Secretaria de Estado de Educação	589.923,20
TOTAL		589.923,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2033	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3861	9900	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	4.904,00
						F	33903300	261	Não	NO	7.584,00
						F	33903500	261	Não	NO	6.400,00
						F	33903900	261	Não	NO	64.429,70
12	362	289	3858	9900	AMPLIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	17.028,00
						F	33903300	261	Não	NO	65.340,00
						F	33903900	261	Não	NO	245.767,50
						F	44905200	261	Não	NO	178.470,00
TOTAL GERAL:											589.923,20

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III

Processo:	2033	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	------	-----------------------	------------------------------------------

PAOE:	3858 - AMPLIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		180,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		180,00

Processo:	2033	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3861 - ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DOCUMENTO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	DOCUMENTO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		3,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 228, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 274.362,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2106	3101 - Tribunal de Justiça	274.362,00
TOTAL		274.362,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2106	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	100	Não	NO	274.362,00
TOTAL GERAL:											274.362,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III

Processo:	2106	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
-----------	------	-----------------------	----------------------------

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 229, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 12.600.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1953	16601 - Fundo de Gestão Fazendária	12.600.000,00
TOTAL		12.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1953	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	224	2445	9900	INFORMAÇÕES, NORMAS E PROVIMENTO DE PESSOAL DA SEFAZ - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	12.600.000,00
TOTAL GERAL:											12.600.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III

Processo:	1953	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
-----------	------	-----------------------	------------------------------------

PAOE:	2445 - INFORMAÇÕES, NORMAS E PROVIMENTO DE PESSOAL DA SEFAZ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS ATUALIZADAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS ATUALIZADAS(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 230, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.132.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2143	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	10.000,00
2205	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	2.000,00
2164	03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário	1.120.000,00
TOTAL		1.132.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2143	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	10.000,00

PROCESSO : 2164	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	1.120.000,00

PROCESSO : 2205	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

20	604	217	2426	9900	FISCALIZACAO DO TRANSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO TERRITORIO MATO-GROSSENSE - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	2.000,00
TOTAL GERAL:											1.132.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2143		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											10.000,00

PROCESSO : 2164		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	147	3799	9900	CRIAÇÃO DE NOVAS VARAS E ELEVAÇÃO DE COMARCAS - ESTADO	F	33903600	240	Não	NO	300.000,00
02	061	285	3807	9900	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	200.000,00
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33904600	240	Não	NO	170.000,00
02	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	100.000,00
						F	33903600	240	Não	NO	50.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											1.120.000,00

PROCESSO : 2205		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	217	2422	9900	FISCALIZACAO DE ABATEDOUROS E ESTABELECEMENTOS DE PROCESSAMENTO DE CARNES - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	2.000,00
TOTAL GERAL:											2.000,00

ANEXO III

Processo:	2143	Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------------------------

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2164	Unidade Orçamentária:	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2205	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
PAOE:	2426 - FISCALIZACAO DO TRANSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO TERRITORIO MATO-GROSSENSE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VEICULO FISCALIZADO(UNIDADE)		32.000,00
Meta Física Neste Processo:	VEICULO FISCALIZADO(UNIDADE)		32.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.870/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 460668/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar, a pedido, a servidora **LEILA CONCEIÇÃO ANTUNES DA CRUZ**, RG nº 7536933-SSP/MT, CPF nº 496.284.961-15, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 94508, lotada na Secretaria de Estado de Administração, município de Cuiabá/MT, a partir de 11 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.871/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 360473/2008, da Polícia Judiciária Civil, resolve exonerar, a pedido, a servidora **SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ**, RG nº 841086-SSP/MT, CPF nº 622.128.691-34, Investigador de Polícia/LC155, Matrícula Funcional nº 136540, lotada na Delegacia de Alta Floresta, no município de Alta Floresta/MT, a partir de 11 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

*ATO Nº 7.741/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 465.280/2008-CCV, e considerando o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 8.199, de 11 de novembro de 2004, resolve nomear, a partir desta data, as pessoas abaixo nominadas, para exercer a função de membros da **CÂMARA GERENCIAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, vinculada e subordinada ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação e coordenada pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT:

Titulares:

- Oáleson Marcos Carvalho – SEPLAN;
- Rosane Vieiro Veiga – Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo;
- Jadiael Siqueira Diniz – Núcleo Ambiental;
- Fabiano Luiz Busatto – Núcleo Governadoria.

Suplentes:

- Daniel José Viebrantz da Conceição – Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo;
- Thiago Lopes Andrade – Núcleo Ambiental;
- Ricardo de Lucca Crudo – SEFAZ;
- André Valente do Couto – Núcleo Governadoria.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROMAT

*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 20.08.08.

ATO Nº 7.872/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 504.325/2008-CCV, resolve autorizar **EUMAR ROBERTO NOVACKI**, Secretário-Chefe da Casa Civil, a se ausentar do País, no período de 11 a 21 de outubro de 2008, com a finalidade de representar Mato Grosso na 3ª Missão Internacional a Canton Fair, em Guangzhou-Cantão-China, organizada pelo SEBRAE/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 7.873/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 504.399/2008-CCV, resolve autorizar os servidores **MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA**, Secretário Executivo do Núcleo Sócio Econômico e **ELAINE LUZIA PERASSOLI**, Assessora de Imprensa da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia SICME, a se ausentarem do País, no período de 24 a 28 de setembro de 2008, com a finalidade de participarem da 33ª Feira Internacional de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.874/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 260212/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **AFONSO PEDROSO DA SILVA**, portador do RG nº 873.626/PMMT e do CPF nº 207.226.211-91, na graduação de CABO-PM, Classe "C", contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, períodos de 01.05.76 a 01.12.98 e 21.05.2004 a 20.05.2008. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 209/DARH-3/2008, fls 20/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional - I, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.875/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 252, da Lei Complementar nº 155, de 14.01.2004, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 09.06.2004, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 11.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 254340/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Invalidez**, o Sr. **ALDERICO SILVA SETUBAL**, portador do RG nº 369.411/SSP-MT, CPF nº 285.592.151-15, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "C", contando com 19 (dezenove) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 05.09.84 a 31.12.2003, lotado na Polícia Judiciária Civil, município de São Felix do Araguaia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.876/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 400933/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.808/2008, de 23.06.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **ANA MARQUES DE ARRUDA**, RG nº 0160557-7/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 09.08.78 a 02.06.2008. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses..."

LEIA-SE:

"...contando com 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 09.08.78 a 08.05.2008. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.877/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 476445/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.165/2008, de 16.07.2008, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **ARLINDA MACHADO DA SILVA**, RG nº 155.024/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007..."

LEIA-SE:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, nível 10..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.878/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 111290/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr. **CARLOS ANSELMO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 093.160/SSP-MT e do CPF nº 045.925.731-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 17.04.75 a 29.02.80, 26.03.80 a 28.02.81 e 13.02.84 a 19.08.2008, já **Descontados** 03 (três) meses, conforme Ato Governamental de 29.09.92, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF.ª ALMIRA DE AMORIM E SILVA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.879/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 482097/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.195/2008, de 18.07.2008, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **CLEUSA DE FÁTIMA EZEQUIEL LEMOS**, RG nº 2021228/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007..."

LEIA-SE:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.880/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314 de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 126562/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DALVA GALDINA DE BARROS LOPES**, portadora do RG nº 374.769/SSP-MT e do CPF nº 174.855.501-44, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 29.03.76 a 15.08.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "NADIR DE OLIVEIRA", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.881/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 500732/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 14.12.2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **DORIVAL APARECIDO DA SILVA MOREIRA**, RG nº 871.872 /PMMT, CABO-PM-RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e Art. 140 Parágrafo único da Constituição Estadual mais o Art. 213, Art. 216, I e Art. 217 Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 26, de 16.11.2000, com subsídio no valor de R\$ 1.126,66 (um mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: período de 13.04.78 a 13.07.2001. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, da seguinte forma: 1- BCC nº 111, de 16.06.92, referente a 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, prestados ao Exército Brasileiro. 2- BCC nº 1.184, de 04.11.98, referente a 180 (cento e oitenta) dias, por contagem em dobro, de férias não gozadas, períodos de 78, 79 e 80 mais 300 (trezentos) dias referentes à contagem em dobro, de Licenças Prêmio não usufruídas no período de 13.04.78 a 12.04.88, 180 (cento e oitenta) dias, períodos de: 13.04.88 a 12.04.93 e 180 (cento e oitenta) dias, período de 13.04.93 a 12.04.98, todos conforme registro na Certidão de Tempo de Serviço nº 152/DP-6/2000..."

LEIA-SE:

"...e Art. 144, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, I, 216, I e 217, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.96, contando com 33 (trinta e três) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, período de 13.04.78 a 13.01.2001. **AVERBADOS**: 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 140/DARH/3/2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.882/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 154788/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.963/2007, de 02.08.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **DURVANIL LUZIA GUIMARÃES**, RG nº 229.564/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.883/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 62437/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.176/2008, de 05.05.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **EMILVA RODRIGUES MATOS**, RG nº 0458978-5/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 30 (trinta) anos e 05 (cinco) meses de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, períodos de 25.04.75 a 10.03.77; 01.03.78 a 20.02.2001 e 18.09.2001 a 15.04.2008..."

LEIA-SE:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, período de 03.10.83 a 05.05.2008. **VERBADOS:** 07 (sete) anos e 01 (um) dia..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.884/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar n. 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 39148/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ENILDES MARIA DE GODOY**, portadora do RG nº 0154669-4/SJ-MT e do CPF nº 487712361-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.02.83 a 19.08.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "IRENE GOMES DE CAMPOS", município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.885/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 388264/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **FIRMINO NEPOMUCENO MENDES**, portador do RG nº 876.255/PMMT e do CPF nº 241.590.261-68, na graduação de 3º SGT-PM, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 01.02.80 a 21.07.2008, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 163/DARH-3/2008, fls 34/SAD e 46/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional - I, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.886/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19977/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Impedimento de Idade**, a Sra. **INES FÉLIX GADIM**, RG n. 149.275/SSP/RO, CPF nº 921.252.391-91, na Categoria Funcional de Auxiliar Administrativo, Referência "11", contando com 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 12.08.2008, lotada na Secretaria de Educação/Escola Estadual "DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA", município de Juína – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.887/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 476429/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.813/2008, de 23.06.2008, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO BALDUINO**, RG nº 1318642-6/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007..."

LEIA-SE:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.888/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", do Art. 220, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei nº 7468, de 16.07.2001, com as alterações da Lei nº 8.270 de 29.12.2004, mais o Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 260938/2006, do Departamento Estadual de Trânsito, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr. **MANOEL APOLINÁRIO DE ALENCASTRO**, portador do RG nº 006.764/SSP-MT e do CPF nº 006.897.851-00 na Categoria Funcional de Técnico de Serviços de Trânsito, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 43 (quarenta e três) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 39 (trinta e nove) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias, períodos de 24.02.66 a 07.03.66; 11.03.66 a 31.12.70 e 26.11.73 a 30.04.2008. **VERBADOS:** 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, conforme Processo nº 396424/2007, apenso, lotado no Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-MT, nesta Capital

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.889/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 421035/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.846/2008, de 17.06.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA MADALENA DE CAMPOS CURADO**, RG nº 351.533/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007..."

LEIA-SE:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.890/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2320, de 16.02.2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 235851/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Sra. **MARISA WITTE**, portadora do RG nº 2169329-3/SSP-MT e do CPF nº 536.247.269-00, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "03", 30 horas semanais de trabalho, contando com 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.06.2000 a 31.12.2000 e 16.02.2001 a 19.08.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES", município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.891/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 400952/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.726/2006, de 28.07.2006, com as alterações pelo Ato Governamental nº 5.577/2008 de 25.03.2008, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. NELSON ALVES DE LIMA, RG nº 875.680/PMMT, CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...proporcional a 26 (vinte e seis) anos e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, período de 02.01.82 a 28.07.2006. **AVERBADOS:** 01 (um) ano e 06 (seis) meses...."

LEIA-SE:

"...proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, período de 02.01.82 a 28.07.2006. **AVERBADOS:** 01 (um) ano e 09 (nove) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 266/DARH-3/2008, fls 15-SAD..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.892/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 482484/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.749/2008, de 17.06.2008, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª NILCELY DE MATTOS QUEIROZ, RG nº 0167906-6/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007..."

LEIA-SE:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.893/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 228268/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª. **ORMINDA DA SILVA FIGUEIREDO**, portador do RG nº 870.127/PM-MT e do CPF nº 171.731.161-04, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 04.03.74 a 19.08.2008, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº: 187.089/2008 – PM/MT
Interessado: DENILSO FERNANDES DE MIRANDA
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo, onde figura como recorrente o Capitão PM Denilso Fernandes de Miranda, com a finalidade de apurar o suposto erro administrativo ocorrido por ocasião da promoção realizada em setembro de 2007 na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, quando foram preenchidas quatro (04) vagas para o posto de Major da PM/MT, observando-se apenas o critério de merecimento, olvidando-se do estabelecido na legislação pertinente que

determinaria que uma (01) vaga fosse preenchida pelo critério de antiguidade.

Submetida a matéria a apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o **Parer nº 576/SGA/08**, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Fabíola Paulino Garcia, que, depois de analisar os autos, concluiu que o exame do pedido do interessado encontra-se prejudicado, tendo em vista que o mesmo ainda discute em juízo o direito à sua promoção retroativa ao Posto de Major.

Encaminhados os autos à douta Procuradora Dra. Jussara Caramuru Biancardini, Subprocuradora-Geral da Subprocuradoria-Geral Administrativa, restou recomendada a homologação do Parecer nº 576/SGA/08 e ratificada a recomendação pela Subprocuradora-Geral Adjunta, Dra. Maria Magalhães Rosa.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, foi homologado o Parecer nº 576/SGA/08, exarado pela Procuradora do Estado, Dra. Fabíola Paulino Garcia, vindo-me os autos para decisão.

Com efeito, analisando os autos, verifica-se que razão assiste a Procuradoria-Geral do Estado ao concluir que o exame do pedido do interessado encontra-se prejudicado, tendo em vista que o mesmo discute em juízo o direito à sua promoção retroativa ao posto de Major PM.

Ante ao exposto, considerando a perda do objeto pela utilização da via judicial para dirimir a questão e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **julgo prejudicado o recurso administrativo em referência.**

Notifique-se o interessado, bem como a sua douta patrona.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Processo Nº: 486.193/2008-CASA CIVIL

Interessado: DIONÍSIO ILÁRIO DOS SANTOS NETO

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Não se conformando com o desfecho verificado no processo administrativo disciplinar contra ele instaurado, que culminou com sua EXONERAÇÃO do serviço público estadual, DIONÍSIO ILÁRIO DOS SANTOS NETO apresentou pedido de reconsideração, nos moldes delineados no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Em suas razões recursais, o recorrente aduziu que a comissão processante opinou pela penalidade de "exoneração do servidor, sem oportunizar o direito do contraditório e da ampla defesa, nos expressos termos do parágrafo 1º do artigo 80 da LC 155/2004."

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 111/2002, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 267/SGA/2005, da lavra do ilustre Procurador do Estado, Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiar, que ao final opinou pelo não provimento do recurso e pela manutenção da reprimenda aplicada.

Remetido o processo à apreciação da Excelentíssima Sub-Procuradora-Geral Adjunta, Dra. Maria Magalhães Rosa, esta divergiu daquele entendimento lançando o Parecer nº 005/SUBADJUNTA/2005 o que restou cogente o encaminhamento para apreciação pelo Colégio de Procuradores, nos termos do inciso XII do artigo 5º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e que decidiu pelo improvimento do recurso, mantendo a penalidade de exoneração.

Com efeito, ao analisar o processado, verifica-se que razão assiste ao douto Colegiado de Procuradores do Estado ao manter o não provimento do apelo, uma vez que o interessado não se desincumbiu de demonstrar o desacerto da decisão hostilizada.

Concluindo, a aplicação da pena de exoneração deu-se de conformidade com o disposto na legislação aplicável ao caso, considerando a gravidade dos delitos administrativos praticados pelo recorrente.

Portanto, o decreto exoneratório foi devidamente motivado e condizente com os ilícitos praticados.

Em resumo, o recorrente não traz argumentos novos, nem ministra provas capazes de conduzir à reforma administrativa atacada, mostrando-se impertinentes as argumentações deduzidas pelo ex-servidor. Portanto, esses motivos não são suficientes para ensejar a reconsideração.

Com relação ao argumento levantado pelo recorrente de que a comissão processante opinou pela penalidade de "exoneração do servidor, sem oportunizar o direito do contraditório e da ampla defesa, nos expressos termos do parágrafo 1º do artigo 80 da LC 155/2004", tal alegação não procede, uma vez que fora dada a oportunidade ao recorrente de se defender, inclusive através de advogado constituído nos autos.

Desta forma, houve evidente descumprimento dos requisitos necessários para a aprovação do servidor no estágio probatório e consequentemente, restou explicitado com o comportamento do recorrente, que este não agiu conforme o esperado de um policial pois deveria ter pautado sua conduta no exercício de sua função com zelo, honestidade e lealdade.

De outra sorte, é de bom alvitre destacar que o recorrente não se desincumbiu de apontar possíveis falhas ou vícios processuais que pudessem comprometer a decisão que ora se pretende ver modificada, mesmo porque se limitou a reparar matéria de defesa anteriormente argumentada e decidida.

Ante ao exposto, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, nego provimento ao recurso (pedido de reconsideração) interposto pelo recorrente, mantendo incólume a decisão que determinou a sua exoneração do serviço público estadual.

Notifique-se o interessado, bem como o seu douto patrono e em seguida expeça-se o ATO DE EXONERAÇÃO, encaminhando os autos a Secretaria de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 13 de agosto de 2008 – PÁG. 10.

Onde se lê: **CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 04.101
Programa: 0036 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2952
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 100

Leia-se: **CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 04.101
Programa: 0036 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 100

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA N.º 001/2008 – AGE/MT

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO E O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo n.º 474986/2008 de 14/08/2008, em consonância com o preconizado no Parágrafo Primeiro do art. 65, da lei Federal n.º 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo **acrescer o valor acordado na relação contratual, bem como a forma de pagamento, incluindo-se o serviço de manutenção do site, de acordo com a proposta PS 049/2008, que fará parte integrante deste Termo Aditivo.**

VALOR: O valor acrescido será de R\$ 8.758,80 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), que equivalem ao acréscimo de 17,18% (dezesete vírgula dezoito por cento) do valor acordado na relação contratual, a serem pagos em 5 (cinco) parcelas de 1.751,76 (hum mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas em seu inteiro teor as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 12 de fevereiro de 2.008.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2008.

JOSÉ GOLÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário Auditor Geral do Estado
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente do CEPROMAT
CONTRATADO

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.911/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 64/90 e Resolução n.º 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo n.º 423382/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SANDRO DONIZETTI DE MORAIS**, RG n.º 19.374.284 SSP/SP, CPF n.º 086.394.058-75, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional n.º 38494, lotado na EEPG Governador Julio Strubing Muller - SEDUC, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.919/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 64/90 e Resolução n.º 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo n.º 430151/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **QUIRINO BRAGA DE ALMEIDA**, RG n.º 02.015.692 SSP/MT, CPF n.º 034.686.151-91, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional n.º 19685, lotado na EEPG 25 de Junho - SEDUC, município de Rosário Oeste/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após,

ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.904/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 64/90 e Resolução n.º 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo n.º 402890/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ROBERTO SILVA PIRES**, RG n.º M-2.475.805 SSP/MG, CPF n.º 334.135.761-00, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional n.º 52955, lotado na EEPG Francisco Araújo Barreto - SEDUC, município de Jaciara/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.897/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 64/90 e Resolução n.º 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo n.º 411730/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VALTEVALTER SOUZA NEVES**, RG n.º 624.737 SSP/MT, CPF n.º 309.445.541-72, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional n.º 100093, lotado na EEPG Geraldo Santana dos Santos - SEDUC, município de Santo Afonso/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.898/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 64/90 e Resolução n.º 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo n.º 400222/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOESIO JOSÉ FERREIRA**, RG n.º 608.708 SSP/MT, CPF n.º 065.798.171-00, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional n.º 3954, lotado na EEPG Ludovico Vieira Camargo - SEDUC, município de São José do Povo/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


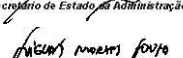

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.908/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 64/90 e Resolução n.º 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo n.º 412069/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **TOME TSI 'EIWA' ADI WADZATSE**, RG n.º 3172075-1955888 SSP/GO, CPF n.º 458.732.401-91, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional n.º 39165, lotado na E.E. Dom Filippo Rinaldi - SEDUC, município de Barra do Garças, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.899/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 400116/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **EURIDES RIBEIRO TAQUES**, RG nº 202.567 SSP/MT, CPF nº 206.441.591-20, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe A, Nível 09, Matrícula Funcional nº 12316, lotado na EEPG Alfredo José da Silva/SEDUC, município de Barra do Bugres/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.912/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 420529/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **AMARILDO JOSE FARIA**, RG nº 24.341.800-0 SSP/SP, CPF nº 121.653.218-40, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 87601, lotado na EEPG Rosa Frigger Piovezan - SEDUC, município de Comodoro/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.907/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 393776/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CLÉRISON LIMA DA SILVA**, RG nº 1.104.398 SSP/AL, CPF nº 803.679.334-20, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 106927, lotado na E.E. Wilson de Almeida - SEDUC, município de Nova Olímpia, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008

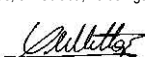

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.916/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 420492/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA**, RG nº 185.265 SSP/MT, CPF nº 207.995.861-53, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional nº 35739, lotado na EEPG Rosa Frigger Piovezan - SEDUC, município de Comodoro/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.890/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 415637/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **ALDADI DE FATIMA BRAMBILA**, RG nº 17.175.500 SSP/MT, CPF nº 524.002.129-53, Professor da Educação Básica, Classe A, Nível 08, Matrícula Funcional nº 22789, lotada na Vila Rica/SEDUC, município de Vila Rica/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a

referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.887/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 405556/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **NOEMIA MARIA DE SOUZA**, RG nº 407.884 SSP/MS, CPF nº 388.138.311-53, Professor Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 38006, lotada na EEPG - Senador Filinto Muller/SEDUC, município de Arenópolis/MT, pelo período de 10 de agosto de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.895/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 398420/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FRANCISCO CANDIDO SANTIAGO**, RG nº 405.130 SSP/MT, CPF nº 346.867.541-00, Professor Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 22750, lotado na EEPG Senador Mario Mota - SEDUC, município de Cáceres/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.892/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 400171/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **ENEDITA LUIZA DE SOUZA**, RG nº 251.521 SSP/MT, CPF nº 206.210.001-91, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 25891, lotada na E.E. Profª Julieta Xavier Borges/SEDUC, município de Barra do Bugres/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 412170/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GILMAR COSME DE SOUZA ROSA**, RG nº 05.600.235 SSP/MT, CPF nº 468.525.651-49, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 85291, lotado na EEPG Prof Idalina de Farias - SEDUC, município de Nortelândia, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.890/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 405005/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARCIA GRACIELA LUFT**, RG nº 1.002.998 SSP/MT, CPF nº 851.359.841-00, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 85901, lotada na E.E. 31 de Março/SEDUC, município de Canarana/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.894/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 416367/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MIZAEL DA SILVA BERNAL**, RG nº 36.743.085 SSP/PR, CPF nº 490.135.999-15, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 36475, lotado na EEPG-Ewald Meyer Roderjan/SEDUC, município de Brasnorte /MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.917/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 430298/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARIA DE LOURDES FERNANDES POUSO**, RG nº 11.297.123 SSP/SP, CPF nº 303.611.761-04, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 20267, lotada na E.E. Jonas Lopes da Silva/SEDUC, município de Tangará da Serra/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.900/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 402866/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARIA EUGENIA DA SILVA RIBEIRO**, RG nº 503.322 SSP/MT, CPF nº 709.787.861-49, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 18577, lotada na EEPG Carlos Huguenny - SEDUC, município de Alto Araguaia/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.905/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 413568/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ELVIS GOMES DE ARRUDA**, RG nº 250.225 SSP/MT, CPF nº 204.272.471-87, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 77885, lotado na Assessoria Pedagógica de Poconé - SEDUC, município de Poconé/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.913/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 421435/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDILSON LUIZ MIANI**, RG nº 12.708.615 SSP/SP, CPF nº 065.101.258-97, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 25685, lotado na EEPG 19 de Setembro - SEDUC, município de Sapezal/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.891/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 400563/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **SILVIA FIGUEIREDO DE SOUSA**, RG nº 822.426 SSP/MT, CPF nº 514.291.951-34, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 54055, lotada na E.E. Artur da Costa e Silva/SEDUC, município de Barra do Garças/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.903/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 405668/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANTONIO BALBINO**, RG nº 155.274 SSP/MT, CPF nº 345.287.761-20, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 35971, lotado na EEPG Nossa Senhora de Fátima - SEDUC, município de Araputanga/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008

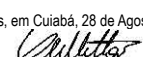

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

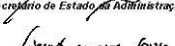

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.902/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 414205/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSÉ ADERALDO MONTEIRO DA COSTA**, RG nº 533.139 SSP/PB, CPF nº 112.357.054-04, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 39909, lotado na EEPG 15 de Outubro - SEDUC, município de Barra do Bugres/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.886/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 405478/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ELIAS VICENTE DA SILVA**, RG nº 183.919 SSP/MT, CPF nº 206.108.401-00, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 15224, lotado na EEPSPG 15 de Outubro - SEDUC, município de Barra do Bugres/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


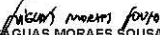

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.914/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 410664/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDIVAN RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA**, RG nº 968.120 SSP/MT, CPF nº 020.580.054-81, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 85797, lotado na EEPG 1º de Maio - SEDUC, município de Nova Marilandia/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.915/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 420513/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JAIR JOSE TEODORO**, RG nº 000.348.420 SSP/RO, CPF nº 276.972.742-72, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 121308, lotado na EEPG Rosa Frigger Piovezan - SEDUC, município de Comodoro/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.901/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 412192/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARIA DE JESUS CARVALHO LIMA**, RG nº 993.171 SSP/MT, CPF nº 332.126.511-72, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional nº 36441, lotada na EEPG Severiano Neves - SEDUC, município de São Felix do Araguaia/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.896/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 409914/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ALBERTO AMARAL MARQUES**, RG nº 13.784.045 SSP/SP, CPF nº 039.732.888-52, Professor Educação Básica, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 13806, lotado na EEPG Heliodoro Capistrano da Silva - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

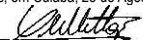
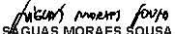
Palácio Paiguaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.906/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 405722/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JAIRO CONCEIÇÃO DE LARA FRANCO**, RG nº 10.367.963-7 SSP/SP, CPF nº 025.822.588-22, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 32939, lotado na E.E. João Sato - SEDUC, município de Araputanga, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

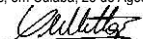

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.920/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processos nº 423380/2008 e 416324/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MIGUEL COSTA DE SOUSA**, RG nº 11.153.954 SSP/MT, CPF nº 461.042.751-68, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 55225, lotado na EEPG Governador Julio Strubing Muller - SEDUC, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.



Palácio Paiguaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.888/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 412422/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GENIVAL GONÇALVES CORREIA**, RG nº 10.911.324 SSP/MT, CPF nº 078.847.577-02, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 85338, lotado na EEPG Deputado Francisco Eduardo Rangel Torres - SEDUC, município de Rio Branco/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

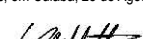
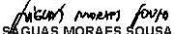
Palácio Paiguaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.889/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 405591/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DONIZETE MIGUEL DE MELO**, RG nº 048.954 SSP/MT, CPF nº 206.699.251-87, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 11, Matrícula Funcional nº 1846, lotado na EEPG Senador Filinto Muller - SEDUC, município de Arenópolis/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.918/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 437171/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **NAIARA FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº M-2.639.068 SSP/PMG, CPF nº 110.006.271-87, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 18930, lotada na E.E. Milton da Costa Ferreira/SEDUC, município de Jaciara/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.430/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 389119/2008-SEFAZ, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CLAUDIONOR ASSIS DE SOUZA**, RG nº 209561 SSP/MT, CPF nº 172.463.771-15, Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 08, Matrícula Funcional nº 133120015, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Alto Araguaia/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.909/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 413598/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO**, RG nº 3.728.972-8 SSP/IPR, CPF nº 564.394.079-53, Professor da Educação Básica, Classe E, Nível 07, Matrícula Funcional nº 30249, lotado na EEPG Antonio Cristiano Cortes - SEDUC, município de Barra do Garças, pelo período de 05 de julho de 2008 a 24 de julho de 2008, com remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº: 036
 PROCESSO Nº: 398033/2008.
 VALIDADE: 27/08/2009.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento GOLDEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, I.E. 13.356.530-0, C.N.P.J 09.572.845/0002-07, está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.
 Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2008.
 Nelson Barbosa Alves - Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas.

PORTARIA Nº 153/2008 - SEFAZ

Altera a Portaria nº 75/2007-SEFAZ, de 31.05.2007, que dispõe sobre política de fiscalização, cruzamento de dados, indução ao cumprimento voluntário, recuperação de débitos, simplificação, planos especiais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar no 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto no 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e considerando os subsistemas da Receita de que trata o § 3o do artigo 13 do Decreto no 8.362/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1o Acrescentados os §§13 a 18 ao artigo 10 da Portaria no 75, de 31 de maio de 2007, com a seguinte redação:

“§13 Nas hipóteses seguintes será revista de ofício, no âmbito da superintendência que a expediu, a execução de ordem de serviço ou grupo de ordens de serviço, quando:

- I - relativamente a determinado servidor, no bimestre, equivalerem a trinta por cento das ordens de serviço que executou aquelas que não resultaram em exigência de crédito tributário;
- II - relativamente a determinado segmento de fiscalização da Gerência de Fiscalização Segmentada da Superintendência de Fiscalização, no bimestre, equivalerem a trinta por cento do conjunto de ordens de serviço executadas pelos seus membros, aquelas que não resultaram na exigência de crédito tributário;
- III - relativamente a toda Gerência de Fiscalização Segmentada da Superintendência de Fiscalização, no bimestre, equivalerem a trinta por cento do conjunto de todas as ordens de serviço executadas, aquelas que não resultaram na exigência de crédito tributário;
- IV - relativas à glosa de crédito do imposto, fruição de incentivos fiscais ou crédito do imposto;
- V - relativas aos segmentos econômicos com queda na eficácia tributária apurada pela Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada no bimestre imediatamente anterior, cuja variação negativa seja superior ao equivalente a três por cento da eficácia tributária apurada no encerramento do ano imediatamente anterior para o respectivo segmento;
- VI - o estabelecimento mato-grossense estiver classificado no canal vermelho da malha fiscal disponível junto à ferramenta digital denominada "Programa de Gestão do Trânsito - PGT e a execução foi encerrada sem exigência de crédito tributário;
- VII - o valor total do crédito tributário exigido ao final da execução for inferior a noventa por cento da média dos valores totais dos créditos tributários, menos o seu desvio padrão, apurados nos últimos doze meses pelo respectivo segmento de fiscalização;
- VIII - o estabelecimento mato-grossense estiver classificado entre os segmentos econômicos com queda de arrecadação apurada em relação à igual período do ano anterior, devidamente atualizada pelo IGP-DI;
- IX - se verificou queda de arrecadação do estabelecimento em relação à igual período do ano anterior, devidamente atualizada pelo IGP-DI;
- X - cuja execução ultrapassou quarenta e cinco dias sem qualquer exigência de crédito tributário.

§14 A revisão de que trata o parágrafo anterior será realizada por servidor diferente daquele cuja execução incorreu em qualquer das hipóteses revisionais, ressalvado ao titular da respectiva superintendência, mediante pedido formal e fundamentado do interessado, aprovado pelo gerente de execução, autorizar revisão pelo próprio executor inicial.

§15 Nas hipóteses abaixo, a Gerência de Planejamento, remeterá de ofício para revisão da execução junto a Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, a ordem de serviço ou grupo de ordens de serviço:

- I - cuja revisão de que trata o §13 deste artigo, igualmente for encerrada sem constituição de crédito tributário;
- II - cuja revisão não resultar em atendimento ao disposto nos incisos I e II do §13 deste artigo;
- III - cuja execução ultrapassou sessenta dias sem exigência de crédito tributário.

§16 O titular da respectiva gerência de execução comunicará ao titular da gerência de planejamento a necessidade de revisão do plano de fiscalização de que trata o artigo 3o, sempre que no trimestre a sua execução resultar ou tender a resultar em falta de exigência de crédito tributário em trinta por cento das ordens de serviço executadas ou em execução.

§17 Fica assegurado o livre acesso e a disponibilidade de funções eletrônicas à Corregedoria Fazendária e Unidade de Investigação e Pesquisa da Secretaria de Estado de Fazenda para, de ofício e de forma não presencial, verificar a ocorrência do disposto no §15o.

§18 A pedido do titular da respectiva superintendência, devidamente instruído com os resultados individuais e globais de operação de fiscalização executada, poderá a Assessoria de Política de Tributação da Secretaria Adjunta da Receita Pública deferir pedido de dispensa total ou parcialmente de revisão de ordens de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2008.


MARCEL SOUZA BURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

* Republicada por ter saído incorreta

PORTARIANº 160/2008 - SEFAZ

Enquadra estabelecimentos varejistas, atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios e mercadorias em geral, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4711-3/02, 4711-3/01, 4639-7/01, 4637-1/99, 4691-5/00, 4693-1/00 e 4646-0/01, para o exercício de 2008, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta Portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, com atividade econômica correspondente à CNAE 4711-3/02, 4711-3/01, 4639-7/01, 4637-1/99, 4691-5/00, 4693-1/00 e 4646-0/01, os quais, em relação ao período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2008, deverão recolher os valores, mensais e anual assinalados.

§ 1º Para fins do disposto nesta portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados nos Anexos Único, em relação aos meses de janeiro a dezembro de 2008, o valor da estimativa, para o exercício de 2008, relativamente às operações de aquisições interestaduais e internas de mercadorias para revenda, totalizará R\$ 145.181.954,16 (cento e quarenta e cinco milhões cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

§ 2º Os valores fixados no Anexo Único, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas operações mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta portaria implica, em relação às operações aludidas no § 1º do artigo 1º:

I – a substituição, pelo regime de estimativa, do valor devido a título do ICMS Garantido Integral, bem como do valor do ICMS devido por substituição tributária, efetivamente recolhido, mediante DAR-1/AUT, em nome do contribuinte arrolado em Anexo Único desta Portaria.

II – o encerramento da cadeia tributária pertinente às respectivas operações internas;

§ 1º Para efeitos do preconizado no inciso II do *caput*, considera-se que:

a) as operações internas são realizadas com preço CIF;

b) no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal.

§ 2º O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das operações mencionadas no § 1º do artigo 1º.

§ 3º Ficam, também, excluídas das disposições desta portaria as saídas das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 1º, nas seguintes hipóteses:

a) remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação;

b) remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio.

§ 4º Fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa nos termos desta portaria, acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual incidente sobre operações de varejo, atacado e distribuição de mercadorias.

§ 5º Incluem-se, na totalização do montante estimado, as importâncias recolhidas pelos contribuintes arrolados no Anexo Único a título de:

I – substituição tributária, nos termos do disposto no inciso I do *caput*;

II – importação de mercadoria ou bem;

III – ação fiscal, mediante antecipação do imposto, quando relacionada ao exercício de 2008.

§ 6º Para a consecução do disposto no inciso I do parágrafo anterior, exclui-se do montante estimado os valores recolhidos, por substituição tributária, pelo remetente de outra unidade da federação, seja industrial ou atacadista.

§ 7º As operações que não foram escrituradas, apuradas e recolhidas, não serão objeto do montante ora estimado, ficando o contribuinte sujeito ao recolhimento devido e respectivos acréscimos legais, inclusive multas.

Art. 3º Os estabelecimentos enquadrados no regime de estimativa de que trata esta portaria, serão responsáveis em relação às operações subsequentes a serem promovidas no território mato-grossense, com as mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

Art. 4º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2008, deverão ser efetuados até o dia 5 do mês subsequente ao de referência.

§ 1º Ocorrendo a suspensão ou cassação do regime de estimativa nas hipóteses previstas nesta portaria, o estabelecimento ficará obrigado a partir de sua efetivação, a promover o recolhimento do imposto de acordo com a legislação específica aplicável à respectiva atividade econômica.

§ 2º A Gerência de Informações Econômico Fiscais (GIEF) da Superintendência de Informações do ICMS (SUIC) notificará os contribuintes arrolados no Anexo Único desta portaria, para que efetuem o recolhimento de eventuais diferenças havidas em relação aos valores estimados mensalmente e os valores efetivamente recolhidos, constantes do sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

Art. 5º Fica vedado ao estabelecimento enquadrado nas disposições desta portaria o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às operações mencionadas no § 1º do artigo 1º.

Parágrafo único Exclusivamente pelas operações e prestações mencionadas no § 2º do artigo 1º, os recolhimentos efetuados nos termos desta portaria não ensejarão débito adicional ao contribuinte.

Art. 6º Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe à Gerência de Informações Econômico-Fiscais (GIEF) da Superintendência de Informações do ICMS (SUIC), acompanhar a regularidade do recolhimento das importâncias devidas pelo contribuinte, a título de ICMS, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa segmentada.

Art. 7º Cada estabelecimento arrolado no Anexo Único desta portaria responde, solidariamente, com os demais, mencionados no mesmo ato, pelo valor do imposto estimado e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, eventualmente não recolhidos.

Parágrafo único Fica assegurada a prerrogativa de se determinar o rateio proporcional, entre os demais, do valor correspondente a parcela eventualmente não recolhida por qualquer dos contribuintes.

Art. 8º O estabelecimento enquadrado no regime de estimativa de que trata esta portaria fica obrigado a cumprir o disposto na Portaria nº 31/2005-SEFAZ, de 16.03.2005;

Art. 9º A Secretaria de Fazenda avaliará as diferenças havidas na comercialização de produtos alimentícios e mercadorias em geral e poderá propor os ajustes necessários no valor da parcela mensal estimada.

Art. 10 O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações do período.

§ 1º Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta portaria deverão:

I – emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para acobertar suas operações, a partir de 1º de abril de 2008, desde que estejam obrigados pela legislação vigente;

II – apresentar GIA-ICMS Eletrônica mensalmente, nos prazos fixados em portaria específica;

III – prestar as informações de que tratam a Seção III do Capítulo I da Portaria nº 80/99-SEFAZ, de 21.09.1999, observados os prazos e formas estabelecidos no referido Ato.

§ 2º Para fins do disposto no *caput* do artigo 5º, o estabelecimento lançará no livro Registro de Apuração do ICMS, a cada mês, conforme o caso:

I – como outros débitos, o valor do ICMS Garantido Integral lançado no período de referência e, caso constatada a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, lançado a título de ICMS Garantido Integral, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "ajuste de estimativa – art. 87-C, § 3º, II, do RICMS";

II – como outros créditos, a diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, lançado a título de ICMS Garantido Integral, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "crédito presumido – diferença de estimativa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
Fortunato Franco Borges I. E. 13.360.398-9, Eurípedes Franco Borges Junior I. E. 13.360.397-0.
Gerente Substituto - Newton C. Freitas.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO Nº 010/2008-FUPIIS
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL- FUPIIS, (decreto nº 4314/2004-SEFAZ), 28 de Agosto de 2008.
PORTO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA -13.358.296-5. Giane Beatriz P. Silva - Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Marcos Schabarum- 024.684.891.01; Claudete Martinelli Martins-896.720.971.15; Castorino Lopes De Azevedo-352.640.041.53; Sueli Gomes Da Silva Cardoso-007.189.141.20; Maria Do Rosário Da Costa-630.052.981.91; Maria Lucia Lima Francisco-032.934.861.26; Aiseni Martins-030.707.661.02; Eliza Aparecida Rodrigues Pereira-960.533.801.72; Lazaro Freire-126.450.609.00. MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA – Walber Bariqueolo-846.282.781.72; Elias De Souza-344.771.281.34; Geraldo Ramos De Oliveira-176.921.649.91; Manoel Nunes De Oliveira-918.937.471.15; Osmar Simoni-345.742.551.53. MUNICIPIO DE ITAUBA - Pedro Emidic Dos Santos. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária.

Termo de Opção para a realização/prestação com diferimento do ICMS

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Edimar Barrantes Barbosa- 13.359.740.7; Raul Zagonel-13.359.711.3; Vilson Amaral Da Rosa-13.359.402.5; Joel Bof- 13.359.163.8; Carlos Rech De Araújo-13.358.935.8; Anna Ridrigues De Freitas-13.358.501.8; Dirceu Vicente-13.358.341.4; Avelino Edvino-13.359.190.5. MUNICIPIO DE ITAUBA: Darci Antonio De Souza-13.359.849.7. MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: Pedro Quintino Da Silva-13.360.200.1; Jesus Lorca-13.357.305.2. MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA: Darci Antonio De Souza-13.359.849.7; Adelir Antonio Strpazzon-13.359.569.2; Anderson Zampieron-13.359.073.9; Ricardo Delgado Garcia-13.358.988.9; Dayhane Grosskreutz-13.358.984.6; Marcos Petri Neto-13.358.842.4; Inocência Janene-13.358.379.8; Fernando Winter-13.358.624.3; Sebastião Soares-13.357.831.3; MUNICIPIO DE NOVA GUARITA: Angelo Natal Francescato-13.359.674.5; Sergio Da Silva Neves -13.359.523.4. Gerente: Leocadia Olszewski.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 108 DE 27 DE AGOSTO DE 2008

Prorrogar o prazo da Portaria nº. 19 de 24 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que os trabalhos ainda se encontram em andamento e que ainda não foram finalizadas todas as discussões necessárias a formação de entendimento da comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias o prazo da Portaria nº.19 de 24 de janeiro de 2008 que instituiu a Comissão Técnica para elaboração e apresentação do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos de Madeira, para o Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de agosto de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2008/SEMA

Processo n.º 299476/2008/SEMA

Autorização n.º 587/2008/SAD

Objeto: Contratação de empresa para curso de "Gerenciamento de Áreas Contaminadas e Avaliação de Risco à Saúde Humana".

Contratada: Tecnohidro Projetos Ambientais Ltda.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Prazo de Vigência: 40 (quarenta) horas de curso.

Fundamento: Artigo 25, II, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

SEMA/MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2008/SEMA

Objeto: Contratação de Terceiro Pessoa Física para realizar leitura de equipamentos (pluviômetros, réguas, piezômetros e vertedouros) no município de Nova Marilândia.

Contratada: Elieuz dos Santos Soares

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: 12 meses

Fundamento: Artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

*PORTARIA / SINFRA/Nº. 708/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Iluminação Pública Ornamental na MT 370 Estrada de Itiquira e na Av. dos Canários, estrada do Distrito Ouro Branco do Sul., no Município de Itiquira - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 088/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Itiquira.

Retroagir para o dia 30/05/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº PAULO ROBERTOCARVALHO BERIGO

MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES

ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2008.

* Reproduz-se por ter saído incorreto

PORTARIA / SINFRA/Nº. 735/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Iluminação Pública Ornamental na Quadra de esportes Gleba Colônia dos Mineiros, no Município de Comodoro - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 004/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Comodoro.

Retroagir para o dia 13/02/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: Engº CELSO LUIZ RIBEIRO

MEMBROS ENGº IRINEU DE ARAÚJO

ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 736/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de Alamedado e Pista de Atletismo no Estádio de Futebol Manelão., no Município de Nova Marilândia - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 047/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Retroagir para o dia 25/04/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS ENGº IRINEU DE ARAÚJO

Engº CELSO LUIZ RIBEIRO

ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 737/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de uma praça na saída da baliza., no Município de Torixoró - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 012/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Torixoró.

Retroagir para o dia 03/03/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

MEMBROS ARQTº ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

Engº IRINEU DE ARAÚJO

ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 738/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de um Centro de Múltiplo Uso., no Município de Matupá - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 093/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Matupá.

Retroagir para o dia 30/05/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS

MEMBROS Engº IRINEU DE ARAÚJO

ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 739/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de um Mini – Estádio de Esportes., no Município de Campo Novo do Parecis - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 042/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Retroagir para o 18/04/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS Engº IRINEU DE ARAÚJO
ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 740/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de uma praça na entrada da cidade., no Município de Torixoró - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 013/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Torixoró.

Retroagir para o 03/03/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

MEMBROS ARQTº ANA FLÁVIA LEÃO PREZA
Engº IRINEU DE ARAÚJO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 741/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de uma Praça Pública na Vila Boa Esperança., no Município de Santo Afonso - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 016/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso.

Retroagir para o 12/03/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS Engº IRINEU DE ARAÚJO
ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 742/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de uma Praça., no Município de Nova Bandeirantes - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 008/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

Retroagir para o dia 26/02/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS

MEMBROS Engº IRINEU DE ARAÚJO
ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 743/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Execução de cobertura de quadra poliesportiva., no Município de Carlinda - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 092/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Carlinda.

Retroagir para o dia 03/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS

MEMBROS Engº IRINEU DE ARAÚJO
ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 744/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma de uma Praça Recreativa., no Município de Nova Marilândia - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 048/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Retroagir para o dia 13/05/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS Engº IRINEU DE ARAÚJO
ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 745/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma e Ampliação de quadra poliesportiva e de eventos coberta na Avenidas das Acácias., no Município de Conquista D'Oeste - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 171/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

COMISSÃO:

Retroagir para o dia 08/07/2008.

FISCAL: ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

MEMBROS Engº IRINEU DE ARAÚJO
ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ARQTº ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 746/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Reforma e Ampliação de um Centro de Convivência do Idoso., no Município de Comodoro - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 051/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Comodoro.

Retroagir para o dia 17/04/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

MEMBROS Engº IRINEU DE ARAÚJO
ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 747/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de um Centro de Lazer., no Município de Campos de Júlio - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 005/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

Retroagir para o dia 13/02/2008

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

MEMBROS Engº IRINEU DE ARAÚJO
ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 748/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Revitalização da Praça Pública da Feira Coberta na Avenida Pereira Valões esquina com a Avenida Dante Martins de Oliveira., no Município de Pontal do Araguaia - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 049/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

Retroagir para o dia 17/04/2008

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

MEMBROS ARQTº ANA FLÁVIA LEÃO PREZA
ENGº IRINEU DE ARAÚJO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 749/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de Banheiros e Urbanização do Ginásio de Esportes no Distrito de São João., no Município de Porto dos Gaúchos - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 043/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos.

Retroagir para o dia 16/04/2008

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO
ENGº IRINEU DE ARAÚJO

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 750/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de um Mini - Estádio., no Município de União do Sul - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 001/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de União do Sul.

Retroagir para o dia 06/03/2008

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO
ENGº IRINEU DE ARAÚJO

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 751/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Construção de uma Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Castro Alves., no Município de Marcelândia - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 075/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Retroagir para o dia 15/05/2008

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO
ENGº IRINEU DE ARAÚJO

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 752/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à Cobertura da Quadra Poliesportiva da Comunidade Trevo Ouro Verde,, no Município de Colider - MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 041/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e a Prefeitura Municipal de Colider.

Retroagir para o dia 10/04/2008

COMISSÃO:**FISCAL:** ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS**MEMBROS** ENGº IRINEU DE ARAÚJO

ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**RESULTADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 011/2008.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Extrato do Instrumento Contratual Nº 267/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 371714/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 102/2008

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-339, trecho: Entrº MT-358 - Entrº MT-246, sobre o Córrego Dimba, com extensão de 30,0m.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 66.107,00 (sessenta e seis mil e cento e sete reais).

Dotação: - 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.03159-3.

PARTES: GIUSTI & ANDRADE LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 264/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 352477/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 104/2008

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reforma e Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia R/MT-140, Trecho: Entrº MT-241 - Entrº MT-140, sobre os Córregos: Santana, Boa Vista, Seputá, Piraputanga e Baio, com extensão de 11,0m, 10,3m, 10,0m, 15,0m e 16,0m, respectivamente.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.352,28 (cento e quarenta e nove reais, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Dotação: - 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, conforme NE(s) 25101.0001.08.03150-1 e 25101.0001.08.03151-8.

PARTES: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 032/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 034/2008**A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que ficaram **CLASSIFICADAS** na licitação, as empresas: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENCOMIND CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA. A empresa MINAS GERAIS ENGENHARIA LTDA foi declarada vencedora da licitação com o menor preço. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Extrato do Instrumento Contratual Nº 266/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 387700/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 103/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias MT- 343; 240 e 160; Trecho: Entrº Assari – Arenópolis (Ext. 59,80 km); Arenópolis – Santo Afonso (22,90 km) e Entrº MT-240 – Nova Marilândia (11,70 km), com uma extensão total de 94,40 km.Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.531,78 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.08.03152-6 e 25101.0001.08.03153-4.

PARTES: CONSTRUTORA GEORGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 269/2008/00/00-ASJU

Processo nº185984/2008-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública Nº 004/2008

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação da Rodovia : MT-020, Trecho: Paranatinga – Canarana, com extensão aproximada de 248,0 km, (Lote 01) –Sub-Trecho: Km 0,0 (Paranatinga) – Km 62,0 (Ext. 62,00Km).

Valor: R\$ 575.174,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).

Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos.

Dotação:25101.0001.26.782.218.1291.0500.44905100.131.1.1, NE nº 25101.0001.08.03160-7.

Partes: ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 270/2008/00/00-ASJU

Processo nº185984/2008-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública Nº 004/2008

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação da Rodovia : MT-020, Trecho: Paranatinga – Canarana, com extensão aproximada de 248,0 km, (Lote 02) – Sub-Trecho: Km 62,00 – Km 124,0 (Ext. 62,00Km).

Valor: R\$ 575.050,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Cinquenta Reais).

Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0500.44905100.131.1.1, NE nº 25101.0001.08.03161-5.

Partes: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 271/2008/00/00-ASJU

Processo nº185984/2008-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública Nº 004/2008

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação da Rodovia : MT-020, Trecho: Paranatinga – Canarana, com extensão aproximada de 248,0 km, (Lote 03) – Sub-Trecho: Km 124,0 – Km 186,0 (Ext. 62,00Km);

Valor: R\$ 559.031,06 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0400.44905100.131.1.1, NE nº 25101.0001.08.03162-3.

Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 272/2008/00/00-ASJU

Processo nº185984/2008-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública Nº 004/2008

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação da Rodovia : MT-020, Trecho: Paranatinga – Canarana, com extensão aproximada de 248,0 km, (Lote 04) – Sub-Trecho: Km 186,0 – Km 248,0 (Canarana) (Extensão 62,00Km)

Valor: R\$ 567.734,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e trinta e Quatro Reais)

Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0400.44905100.131.1.1, NE nº 25101.0001.08.03163-1.

Partes: CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 274/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 375610/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 113/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-060, Trecho: Entrº BR-070 – Livramento – Entrº MT-451 – Poconé, numa extensão de 78,0 km.

Prazo: 60 (Sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.529,11(Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Onze Centavos).

Dotação: - 25101.0001.15.451.072.3162.9900.44905100.100.1.1 conforme NE 25101.0001.08.03157-7 e Dotação: 25101.0001.15.451.072.3162.9900.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.03156-9.

PARTES: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 265/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 367058 /2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 107/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização Rodoviárias), na Rodovia MT-465, Trecho: Entrº MT-100 (Alto Taquari) – Divisa MT/MS; Sub-Trecho: Entrº MT-100 (Alto Taquari) – Serra Vermelha, com extensão de 26,50 km

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 57.882,17(Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.08.03149-6

PARTES: DINAMO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 275/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 289678/2008-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 038 /2008

Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-475, Trecho: Araputanga – Glória D'Oeste; Sub-Trecho: Araputanga (km 1,50) – Friboi – Curtuara(Km 3,60), numa extensão de 2,10 km, Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.151.785,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).Dotação:

25101.0001.26.782.218.1287.0700.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.03148-8

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 273/2008/00/00-ASJU

Processo nº 395641/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 108/2008

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Básico de Melhoramento em Revestimento Primário da Rodovia MT-208, Trecho: Alta Floresta – Nova Monte Verde, Sub-Trecho: Rio Paranaíta – Entrº MT-160, com extensão aproximada de 81,0 Km.

Valor: R\$ 149.040,00(Cento e Quarenta e Nove Mil e Quarenta Reais).

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0200.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.03155-0.

Partes: AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 268/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 262040/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 106/2008

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-325, Trecho: Entrº MT-208 (Alta Floresta) - Pista do Cabeça, Sub-Trecho: Entrº MT-208 (Alta Floresta) - Km 5,0, com extensão aproximada de 5,0 Km.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 64.252,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Dotação: - 25101.0001.26.782.218.1291.0200.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.03154-2.

PARTES: VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 105/07**PROCESSO:** 65.466-3/07**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação, Drenagem Superficial de Vias Urbanas com extensão de 1.754,22 m , no Município de Santo Afonso - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil

reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

SUB-PROJETO: 3162 9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 242/08

PROCESSO: 36.293-8/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente do SINDICATO RURAL DE MATUPA, tendo em vista o que consta no processo nº 36.293-8/08, conforme previsto na I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 01/2007 e as suas alterações através da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2007, de 26 de Setembro de 2007.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 242/08 - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e o SINDICATO RURAL DE MATUPA, destinado à Execução dos serviços de Execução de serviços de Manutenção da Rodovia MT-322, trecho entre BR-158 (Alô Brasil)-São José do Xingu - Rio Xingu - entre BR-163 (Matupá), numa extensão de 458,2 km, consoante as disposições do Termo de Cessão de Equipamentos Rodoviários nº. 021/2008, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos transferidos pela SINFRA no valor de R\$ 138.957,54 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 SINDICATO RURAL DE MATUPA

Extrato do Termo Aditivo nº 032/2006/01/02 ASJU,

Processo nº 411512/2007- SINFRA.

Objeto do Contrato: execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-170, Trecho: Brasnorte – Juína; Sub-Trecho: Brasnorte – Rio Juruena, com extensão de 87,95km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 032/2006/00/00 ASJU, o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias e o valor de R\$ 314.276,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e setenta e seis reais).

Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 276/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 359636/2008-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 049/2008

Objeto do Contrato: Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para a obtenção de Licença de Instalação -LI,sendo:- Construção de Pontes de Concreto-Rodovia MT-343, Trecho: Cáceres – Porto Estrela - Entrº MT-246;-Rodovia MT-322, Trecho: Entrº BR-163 (Matupá) - Rio Xingu;

- Pavimentação de Rodovias:-Rodovia MT-491, Trecho: Entrº MT-242 – Entrº MT-222 (Alto Rio Branco), Segmento: Entrº MT-242 – Km 20,920, extensão de 20,920 km

Valor: R\$ 363.023,00(Trezentos e Sessenta e Três Mil, Vinte e Três Reais)

Prazo: 150 (CENTO E CINQUENTA) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.1200.44905100.131.1.1- conforme NE(s) N(s) 25101.0001.08.03164-1

Partes: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 282/2008/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão nº 040/2007 - SAD - Ata de Registro de Preços: Nº 040/2007

Processo nº 492424/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Areia Lavada Fina. Tonelada, para atender a Usina de Lama Asfáltica.

Valor: R\$ 5.434,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Vigência: O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0200.44905100.131.1.1, empenhado conforme NE 25101.0001.08.03189-5.

Partes: BRITAGUIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 283/2008/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão nº 040/2007-SAD - Ata de Registro de Preços: Nº 040/2007

Processo nº 492424/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Pedrisco para Massa Asfáltica. Tonelada, para atender a Usina de Lama Asfáltica e Pó de Pedra para Massa Asfáltica. Tonelada

Valor: R\$ 32.428,14 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0200.44905100.131.1.1, empenhado conforme NE 25101.0001.08.03190-9

Partes: CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 284/2008/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão nº 040/2007-SAD - Ata de Registro de Preços: Nº 040/2007

Processo nº 492424/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C. Tonelada., para atender a Usina de Lama Asfáltica.

Valor: R\$ 149.588,01 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e um centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0200.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.03188-7.

Partes: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 285/2008/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão nº 040/2007-SAD - Ata de Registro de Preços: Nº 040/2007

Processo nº 492424/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Emulsão Asfáltica RM-1C. Tonelada., para atender a Fabrica de Lama Asfáltica.

Valor: R\$ 120.477,50 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 6 (seis) meses.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.03187-9.

Partes: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e Empresa L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

DO OBJETO: a contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem com alimentação matinal, nos municípios do Estado de Mato Grosso, com finalidade de atender as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão nº 058/2008/SAD e

seus anexos e na Ata de Registro de Preços nº 049/2008/SAD.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total estimado de: R\$ 8.511,30 (Oito mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas: 173 e 034/Projetos Atividade: 2285, 2284, 2197 e 2909/Elemento de Despesa: 33903900/ Fontes: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 28/08/2008 a 27/08/2009.

DA DATA: 28/08/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO – Empresa L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa KIPPER SCHOENBERGER LTDA. – ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato 133/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Paranatinga, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 082/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2008 a 29/07/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO XAVIER KIPPER – Empresa KIPPER SCHOENBERGER LTDA. – ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS – RESTAURANTE.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 159/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Aripuanã, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 113/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2008 a 18/08/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS – Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS – RESTAURANTE/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS – RESTAURANTE.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 163/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Colniza, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 113/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2008 a 18/08/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS – Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS – RESTAURANTE/CONTRATADA.

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 914 de 27/11/2007 (DOE) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88 torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para provimento de 03 (Três) vagas, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme o disposto no presente edital:

1. Das vagas:

Item	Município	Perfil	Carga Horária Semanal	Vagas	Cadastro de Reserva
1.1 Cargo de Perito Oficial Médico Legista					
A	Cuiabá	Medicina com Residência Médica em Psiquiatria	44hs	03	12

2. Dos requisitos para provimento de cargo:

- 2.1 Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, através da apresentação dos documentos abaixo especificados:
 - Perito Oficial Médico Legista - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Superior - Cursos do quadro de distribuição de vagas acima citado e carteira de Conselho de Classe.
- 2.2 Possuir Carteira Nacional de Habilitação no mínimo da categoria B
- 2.3 Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.4 Comprovante de residência na cidade na qual a vaga é pleiteada (Região Metropolitana).

3. Da Carga Horária, Remuneração do Cargo e Prazo de Contrato:

- a) A carga horária semanal será de acordo com a tabela acima, em regime de expediente;
- b) A remuneração será correspondente ao cargo exercido em conformidade com a Lei nº 8321 de 12 de Maio de 2005, Carreira de Profissionais da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, conforme quadro abaixo:

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio (R\$)
Perito Oficial Médico Legista	A/1	44 h/s	4.378,39

c) O prazo do contrato será correspondente a 01 (um) ano podendo ser rescindido a qualquer tempo;

d) Os selecionados serão enquadrados de acordo com a Classe e Nível (A/1).

4. Das Fases do Processo Seletivo:

O processo seletivo consistirá de:

a) Inscrição e Entrega de Documentos

b) Análise Curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado- SEJUSP/POLITEC.

5. Do Cronograma:

Fases do Processo	Data	Horário
Inscrição/ Entrega de documentos	02/09 a 05/09/2008	08:00 - 12:00 e 14:00 - 17:30
Análise Curricular	08/09 a 12/09/2008	08:00 - 12:00 e 14:00 - 18:00
Publicação do Resultado dos Classificados	Ate 15/09/2008	Diário Oficial do Estado

6. Do local de Inscrição:

As inscrições poderão ser realizadas nas unidades na POLITEC em Cuiabá na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245 - Carumbé - CEP 78058-743. Contatos: (65) 3613-1259. Para as inscrições postadas via Correios a data limite de postagem será 05/09/08 no horário normal de funcionamento dos Correios e uma cópia da ficha de inscrição e do comprovante de postagem deverão ser encaminhadas a Comissão do Processo Seletivo Simplificado via fax no numero (65) 3613 1259 ate as 17:30h do dia 05/09/2008.

7. Da inscrição:

7.1 A inscrição para o cargo é gratuita;

7.2 Dos documentos necessários para inscrição:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no site www.seguranca.mt.gov.br/politec

b) Curriculum Vitae;

c) Fotocópia nítida de Cédula de Identidade, CPF e CNH;

d) Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade e titulação de graduação e especializações

e) Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação e de desempate descritos nos itens 10.3 e 10.4;

§ Único - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor da SEJUSP. Para as inscrições encaminhadas via postagem, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.

8. Das condições gerais do processo seletivo

a) Os critérios de seleção e classificação são os especificados no item 9;

b) Serão Classificados candidatos em quatro vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva;

c) O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos em cada unidade da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, no decorrer do prazo de validade deste Processo, não havendo portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;

d) O prazo de validade do processo seletivo será de 12(doze) meses a contar da publicação do resultado no DIÁRIO OFICIAL do ESTADO;

9. Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Presidente: Tatiana Laura da Silva Guedes – Superintendência de Gestão de Pessoas;

Membro: Bruno Vidal Montenegro – Superintendência de Gestão de Pessoas;

Membro: Melquiades José da Silva – Superintendência da POLITEC;

Membro: Cícero Alves Leite – Superintendência da POLITEC.

10. Dos Critérios de seleção e classificação

10.1. Critérios de exclusão:

a) Possuir antecedentes criminais;

b) Não possuir formação acadêmica conforme exigência do cargo;

c) Estar em débito com o Serviço Militar (para os homens) e Justiça Eleitoral;

d) Não possuir aptidão física e mental;

e) Possuir vínculo público, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição Federal;

f) Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) com dedicação exclusiva;

g) Ser usuário de drogas ilícitas;

h) Não possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da função pretendida.

10.2. Critérios para seleção:

a) Perito Oficial Médico Legista: ser graduado em um dos cursos conforme vagas dispostas nos itens da Tabela no item 1;

10.3. Da pontuação:

- Peso 5- Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Doutorado;

- Peso 3- Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Mestrado;

- Peso 1- Possuir Pós-Graduação Lato Sensu ou 24 (vinte quatro) meses de experiência comprovada na função.

§ Único - Será pontuado apenas um dos itens acima (o de maior peso apresentado);

10.4. Dos Critérios de desempate

a) Possuir experiência comprovada de no mínimo 18 (dezoito) meses em Exercício da Função;

b) Persistindo o empate, possuir maior número de Títulos dos exigidos e não pontuados (formação acadêmica);

c) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

11. Da Formalização do Contrato:

a) Os candidatos aprovados ou classificados serão contratados pela SEJUSP, tão logo seja autorizado seu contrato.

b) Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- Fotocópia nítida do RG;

- Fotocópia nítida do CPF;

- Fotocópia nítida da CNH;

- Fotocópia nítida da Carteira de Conselho de Classe de Mato Grosso.

- Certificado de Escolaridade;

- Título de Eleitor;

- Certificado de Reservista;

- Numero do PIS ou PASEP;

- Comprovante de Residência no local da vaga;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);

- Declaração de que Não Acumula Cargo Público (original - documento na Gestão de Pessoas da SEJUSP);

- Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela SEJUSP);

- Atestado Médico de sanidade física e mental;

- Nº da Conta no Banco do Brasil;

- Comprovações de votação das três ultimas Eleições;

c) Os candidatos aprovados deverão apresentar-se, quando da convocação para a formalização do contrato na sede da SEJUSP/POLITEC em Cuiabá, portando as vias originais dos documentos elencados acima para conferência e autenticação das fotocópias pela SEJUSP.

12. Da Capacitação Técnica:

Os servidores contratados por meio deste processo seletivo deverão participar de Capacitação Técnica em Cuiabá, por 5(Cinco) dias consecutivos em período integral, sujeitos inclusive à participação em Plantões noturnos, imediatamente após a data da convocação para assinatura do contrato, sob pena de rescisão do contrato no caso de não participação. Os servidores que comprovarem exercício prévio na função contratada poderão ser dispensados total ou parcialmente da capacitação técnica a critério da administração pública.

Registre-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Agosto de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 214/2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 213, de 09.06.05;

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar os efeitos da portaria n.º 133/2008/GS/SEDUC publicada no D.O de 26 de junho de 2008, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da data de 26 de julho de 2008.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 220/2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa no processo n. 230430/2007 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a perda do objeto dos autos e determinar o seu arquivamento.

Art. 2º. Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de agosto de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 237/2007

ORIGEM: Contrato n.º. 237/2007.

CONTRATANTE: Seduc.

CONTRATADA: UNIÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona do contrato n.º. 237/2007.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato 237/2007 passa a ser de 180 dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 180 dias, com início em 28/06/2008 e término em 22/12/2008.

FUNDAMENTO: conforme Lei n.º. 8.666/93 Art. 57 § 1º e incisos, ao § 2º do mesmo artigo e alterações posteriores.

Cuiabá - MT, 29 de maio de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato n.º. 04/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 12/08/2008 e seu término em 11/08/2009.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 10 de Agosto de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato n.º. 043/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: J. ESPREAFICO - EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 20/08/2008 e seu término em 19/10/2008.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 11 de Agosto de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º. 071/2008

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2008

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC - MT.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Objeto: aquisição de 400 (quatrocentas) assinaturas de revistas, sendo 394 (trezentos e noventa e quatro) para escolas que atendem o Ensino Médio e 06 (seis) para Centros do EJA, conforme Termo de Referência n.º. 106/2008 e seu Anexo I.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Doação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.226.3903.9900.33903900

Fonte de Recurso: 110/120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 25/09/2008 e término em 24/09/2009.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 211

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1157/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, CNPJ/MT 03.238.581/0001-92.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1157/2005, reforma, ampliação e adequação ao PNEE na EE "Diniz Alves Toledo", no Município de Novo São Joaquim, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31 de Agosto de 2008 para 30 de Dezembro de 2008.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 153/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ/MT 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 153/2005, construção de escola nova com 10 salas de aulas, no Município de Marcelândia, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Agosto de 2008 para 30 de Dezembro de 2008.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1088/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte, CNPJ/MT 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1088/2005, ampliação de 01 sala para projetos, construção de cobertura da quadra na EE "Ewald Meyer Roderjan", no Município de Brasnorte, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 03 de Setembro de 2008 para 30 de Dezembro de 2008.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 129/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, CNPJ/MT 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 129/2005, construção de escola nova com 06 salas de aula e demais dependências administrativa, conj. de banheiros, biblioteca, sala de informática, cozinha refeitório e muro no Município de Cotriguaçu, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31 de Julho de 2008 para 30 de Dezembro de 2008.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1135/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ/MT 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1135/2005, reforma e adequação ao PNEE na EE "Verena Leite Brito", no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Agosto de 2008 para 30 de Dezembro de 2008.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa L. M. Organização Hotelaria LTDA.

OBJETO: O presente termo de CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem com alimentação matinal, nos municípios do Estado de Mato Grosso, com finalidade de atender às da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O presente Contrato terá validade enquanto durar o evento Capacitação de operacionalização do cadastro único no município de Cuiabá-MT.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do objeto deste contrato, é de R\$ 19.227,60 (Dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.607 - FEAS

PROJETO/ATIVIDADE: 4008

ELEMENTO DESPESA: 3390.3900

FONTE: 262

DATA: Em Cuiabá - MT, 01 de Agosto de 2008.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,

Representante Legal

Cidadania e Assistência Social

CONTRATADA

CONTRATANTE

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 044/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e GRACIELE GIRARDELLO FERREIRA.

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 044/2008/SETECS, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 30 de julho de 2008.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -Contratante, e GRACIELE GIRARDELLO FERREIRA –Contratada.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 239/2008/SECITEC, referente ao Processo nº 482842/2008/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

CONTRATADO: Radiante Comércio Serviço Ltda.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

VALOR: R\$ 2.804,10 (dois mil e oitocentos e quatro reais e dez centavos).

DA VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses contados a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 28/08/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquinio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Radiante Comércio Serviço Ltda - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 240/2008/SECITEC, referente ao Processo nº 482842/2008/SECITEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

CONTRATADO: L.M. Organização Hoteleira Ltda.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria e hospedagem.

VALOR: R\$ 31.838,24 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 28/08/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquinio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e L.M. Organização Hoteleira Ltda – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 241/2008/SECITEC, referente ao Processo nº 424914/2008/SECITEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal Ltda.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada prestadora de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 28/08/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquinio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Agência de Viagens Universal Ltda. – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 226/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Fábio Reginaldo de Matos

PROCESSO nº 446848/2008/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 920, 00 (novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2632.1200.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 25/08/2008 a 15/12/2008.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Fábio Reginaldo de Matos – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 229/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Roza Celma Lima Viana

PROCESSO nº 449782/2008/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Corte e Costura, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO TOTAL: R\$ 1.66,67 (um mil cento e sessenta e seis e sessenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2632.1200.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 25/08/2008 a 30/11/2008.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Roza Celma Lima Viana– Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 237/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Alex Sandro Cavallari

PROCESSO nº 473472/2008/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso Técnico de Nivel Médio em Meio Ambiente, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Alta Floresta/MT.

REMUNERAÇÃO TOTAL: R\$ 4.900, 00 (quatro mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2633.0200.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 25/08/2008 a 19/12/2008.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Alex Sandro Cavallari – Contratado.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 018-A/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 490.745/2007 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 26/11/2007, editado em 23/06/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Setembro de 2008. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	SOTEF – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA
Inscrição Estadual :	13.281.374-2
CNPJ :	03.027.919/0003-29
Endereço:	Rua Porto Alegre nº. 914 – Lucas do Rio Verde - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Poste duplo T10/300 • Poste duplo T10/150 • Estacas Protendidas SRM 250 • Estacas Protendidas SRM 300 • Poste de Distribuição • Estacas Pré-Moldadas em Concreto Armado ou Protendido • Vigas Pré-Moldadas para Galpões Industriais • Galerias Pré-Moldadas em Concreto Armado • Vigas Pré-Moldadas Para Pontes e Viadutos

Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 025-A/08 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 469.646/2007 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2007, aditado em 15/08/2008 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Setembro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LONDRINA LTDA
Inscrição Estadual :	13.227.180-0
CNPJ :	05.691.835/0001-59
Endereço:	Rua: Miguel Leite, nº. 1222 - Água Limpa - Várzea Grande - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado Longo ou Longo Fino T1, T2, T3, T4, T5, TAP; • Farelo de Arroz • Quirera • Quebrado de Arroz Único • Feijão T1, T2 e Preto • Milho Beneficiado • Quebrado de Milho de Pipoca • Milho de Pipoca.

Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 046/08 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 553.337/07, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2007 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Setembro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	CURTUME CASSILÂNDIA LTDA
Inscrição Estadual :	13.347.396-1
CNPJ :	08.804.158/0003-98
Endereço:	Estrada Jacinta km 03 - Sinop - Mt
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Couro bovino Wet Blue.

Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 047/08 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 151.276/2006, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 02/08/2007 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Setembro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Inscrição Estadual :	13.324.155-6
CNPJ :	77.294.254/0055-87

Endereço:	Rodovia MT 449 km 4,6 - Lucas do Rio Verde - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Óleo de soja refinado a granel; • Proteína Concentrada de soja • Casca de soja. • Lecitina de soja; • Glicerina • Farelo de soja;

Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 048/08 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 41.750/2006, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 02/08/2007, aditado em 14/07/2008 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Setembro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	C.R.Z PONCE MADEIRAS
Inscrição Estadual :	13.207.148-7
CNPJ :	04.907.828/0001-89
Endereço:	Estrada Jacinta s/n - km 2,3 Sinop - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Forro aproveitamento • Batentes • Assoalho/deck/lambril • Forro . • Simália • Meia Cana • Rodapé • Vista de Parede • Vista de Porta

Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2008/SICME/SOE

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17101 Projeto/atividade: 2007 Elemento de Despesa: 3390. 3300, Fonte: 101.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2008.
ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO - Agência de Viagens Universal Ltda.

RESOLUÇÃO N.º 144/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, as empresas:

1. Neides Morari ME.
2. Tecon Materiais para Construção Ltda.- EPP.
3. Supermercado Cogal Importação e Exportação Ltda.
4. H. Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.
5. Clima Clínica Médica de Acupuntura S/S Ltda.
6. S. Vanikeily do Nascimento -ME.
7. Valdir Ruelis ME.
8. Injedisel Bombas e Bicos Injetores Ltda-EPP.
9. Mateus Menegat ME.
10. A. Nunes de Souza.
11. Paula & Ribeiro de Paula Ltda ME.
12. Singer Pneus Ltda.
13. Signorini & Apolinário Ltda - ME.
14. Marco Antonio Kraemer Wenzel.
15. Domini Comércio e Representações de Produtos Agropecuários.
16. Águas Lebrinha Ltda.
17. Edisonina Alves Pereira - ME.
18. Auto Peças e Ferragens São Cristóvão Ltda.
19. Nutripura - Nutrição Animal Ltda.
20. KCM Editora e Distribuidora Ltda-EPP.
21. Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda.
22. Emi-Ka Empreendimentos Imobiliários Ltda.
23. QI Centro Educacional Ltda - ME.
24. Piemonte Indústria de Sorvetes Ltda -EPP.
25. Eletro Móveis São Francisco Ltda - EPP.
26. Trael Transformadores Elétricos Ltda.
27. Paixão Neto Transportes Ltda - EPP.
28. Madeireira São Bento Ltda - EPP.
29. Atacado de Secos e Molhados Castro's Ltda.
30. Nilce Dalla Costa ME.
31. Colider Água e Saneamento Ltda.
32. Águas de Comodoro Ltda.
33. Águas de Alta Floresta Ltda.
34. Águas de Pontes de Lacerda Ltda.
35. Romagnole Produtos Elétricos S.A.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de agosto de 2008.


PEDRO JAMIL NADF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 145/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresas:

1. **Cerealista J.A. Indústria e Comércio Ltda**, processo nº 440.233/2008, Inscrição Estadual nº 13.357.006-1, CNPJ nº 09.632.206/0001-09 - Primavera do Leste.
2. **Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré-Moldadas Ltda**, processo nº 227.781/2008, Inscrição Estadual nº 13.223.676-1, CNPJ nº 05.778.763/0001-81 - Primavera do Leste.
3. **Isoeste Metálica Indústria e Comércio Ltda**, processo nº 448.431/2008, Inscrição Estadual nº 13.358.626-5,

CNPJ nº 10.145.475/0001-20 - Várzea Grande.

4. **Lac Forte Indústria de Alimentos Ltda**, processo nº 458.060/2008, Inscrição Estadual nº 13.358.022-9, CNPJ nº 10.016.518/0001-77 - Arenópolis.
5. **Rondoplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, processo nº 476.123/2008, Inscrição Estadual nº 13.351.515-0, CNPJ nº 04.828.589/0001-60 - Rondonópolis.

Art. 2º - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, por ter paralisado suas atividades da empresa **Compensados Centro Oeste Ltda**, processo nº 471.595/2008, Inscrição Estadual nº 13.198.805-0, CNPJ nº 01.088.035/0002-78 - Matupá.

Art. 3º - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Empresarial e Comercial - PRODEIC, da empresa **S. F. Corrêa & Cia Ltda**, processo nº 30.302/2007, Inscrição Estadual nº 13.327.057-2, CNPJ nº 08.288.430/0001-62 - Santo Antônio do Leverger.

Art. 4º - Aprovar o desenquadramento do Programa de Desenvolvimento Industrial - PRODEI, da empresa **JBB Mineração Ltda**, processo nº 269.535/2006, Inscrição Estadual nº 13.309.982-2, CNPJ nº 07.614.170/0001-05 - Santo Antônio do Leverger.

Art. 5º - Aprovar o descredenciamento do Programa PROLEITE, por ter migrado para o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, da empresa **Laticínios Cerejeiras Multibom Ltda**, processo nº 353/2003, Inscrição Estadual nº 13.191.594-0, CNPJ nº 34.761.2540006-59 - Juara.

Art. 6º - Aprovar o descredenciamento do Programa PROARROZ, por ter migrado para o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, das seguintes empresas:

1. **Distribuidora de Cereais Londrina Ltda**, processo nº 387/2004, Inscrição Estadual 13.227.180-0, CNPJ nº 05.691.835/0001-59 - Várzea Grande.
2. **Comercial Kumbuca de Cereais Ltda**, processo nº 531.131/2007, Inscrição Estadual nº 13.153.194-8, CNPJ nº 00.064.494/0001-78 - Tangará da Serra.

Art. 7º - Aprovar a mudança de Razão Social da empresa **Maseal Norte de Madeiras Ltda**, processo nº 487.264/2008, Inscrição Estadual nº 13.337.989-2, CNPJ nº 08.814.885/0001-74 - Cotriguaçu, para **Vale do Juruena Agroflorestal Ltda**.

Art. 8º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, das empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC,

1. **Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto JD Ltda**, processo 266.603/2008 - Juina.
2. **Indústria e Comércio de Queijos São Francisco Ltda**, processo nº 275.541/2008 - Arenópolis.
3. **Moinho Régio Alimentos S/A**, processo nº 419.918/2008 - Cuiabá.

Art. 9º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das seguintes empresas:

1. **Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda**, processo nº 484569/2008, nº Inscrição 13.058.606-4 - Várzea Grande.
2. **Imapla Indústria Matogrossense de Plásticos Ltda - ME**, processo nº 491705/2008, Inscrição Estadual 13.217.836-2 - Cuiabá.
3. **Agropecuária Ponto Alto Ltda**, processo nº 436006/2008, Inscrição Estadual nº 13.329.484-6 - SINOP.
4. **Hydroconsult Hidrometria Comércio e Serviços Ltda - EPP**, processo nº 478451/2008, Inscrição Estadual nº 13.184.874-7 - Cuiabá.
5. **Agropecuária Liliana Ltda**, processo nº 457089/2008, Inscrição Estadual Ltda nº 13.224.942-1- Alta Floresta.
6. **Comercial Alumina Ltda**, processo nº 467375/2008, Inscrição Estadual nº 13.196.982-0 - Cuiabá.
7. **Ferrari e Pisoni Ltda**, processo nº 470721/2008, Inscrição Estadual 13.244.308-2 - Sorriso.
8. **Marmo Indústria Comércio e Importação de Mármore Ltda**, processo nº 467357/2008, Inscrição Estadual nº 13.356.768-0 - Cuiabá.
9. **TBM Textil Indústria e Comércio S/A**, processo nº 496295/2008, Inscrição Estadual nº 13.355.350-7 - Rondonópolis.
10. **Pinesso Agropastoril Ltda**, processo nº 496045/2008, Inscrição Estadual nº 13.233.242-6 - Dom Aquino.
11. **Tecnodigital Informática Ltda**, processo nº 491682/2008, Inscrição Estadual nº 13.357.225-0 - Cuiabá.
12. **América do Sul Táxi Aéreo Ltda**, processo nº 499.901/2008, Inscrição Estadual nº 13.185.239-6 - Várzea Grande.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de agosto de 2008.


PEDRO JAMIL NADF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 146/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 4ª reunião Extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC das empresas:

1. **MA Comércio e Serviços Ltda. TECNOVIAS**, processo nº 394.408/2008, Inscrição Estadual nº 13.200.640-5,

CNPJ nº 04.398.282/0001-88, com a área de 4.200,00 m², Rua 1 (hum), quadra RDV. 5/1, lotes 7 e 8.

- Auri Brasil Importação e Exportação Ltda**, processo nº 397.556/2008, Inscrição Estadual nº 13.324.201-3, CNPJ nº 08.243.311/0001-93, com a área de 2.520,00 m², Rua H, quadra APO. 1/2, lotes 1 a 4.
- Nutriara Alimentos Ltda**, processo nº 434.322/2008, Inscrição Estadual nº 13.202.480-2, CNPJ nº 03.267.162/0001-89, com a área de 3600,00 m², Rua B-E.

Art. 2º - Aprovar a alteração de área no DIICC. Empresa **F.A.A.F. Dorileo ME**, de 2.520,00 m², na quadra APO. 1/2, Rua H, lotes 1 a 4, para 1.710,00 m², quadra APO. 1/2, Rua J, lotes 22, 23 e 24.

Art. 3º - Cancelar a reserva de área no DIICC. da empresa **Petro Amazon Petróleo da Amazônia**, processo nº 12/1997, de acordo com o Decreto 821/2007.

Art. 4º - Anular o item 02, da Resolução nº 116/2008, publicada no Diário Oficial em 17 de março de 2008 que versa sobre o desmembramento de área no DIICC, da empresa **Madezatti S/A**, processo nº 314/1989.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de agosto de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 147/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as Consultas Prévias ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

- Ailton Borges de Alfenas – Comércio – ME**, processo nº 458580/2008 – Nova Olímpia.
- Jonas de Souza – Comércio – ME**, processo nº 453449/2008 – Nova Olímpia.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de agosto de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 COORDENADORIA DE INTERCÂMBIO CULTURAL

EDITAL N.º 01/CIC/SEC/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 502468/2008 torna público aos interessados a **prorrogação dos prazos** do presente Edital publicado no Diário Oficial de 08/7/2008, item 4.4 - INSCRIÇÃO E REMESSA, o item 8.0 e item 8.1 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO na forma aqui expressa:

INSCRIÇÃO E REMESSA:

4.4 As inscrições são gratuitas e estarão vinculadas ao cronograma a seguir:

Para as propostas de participação nas ações de outubro de 2008 a março de 2009, deverão ser entregues no período de 15 de agosto a 10 de setembro de 2008. Devendo ser acondicionado em um único envelope, lacrado, o Formulário de Inscrição e os demais documentos e remetido à Coordenadoria de Intercâmbio da Secretaria de Estado de Cultura por Correio ou protocolado diretamente no endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO
 COORDENADORIA DE INTERCÂMBIO CULTURAL

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 247 – CENTRO
 CEP 78.005-600 – CUIABÁ – MATO GROSSO.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 A divulgação das propostas selecionadas será feita no dia 26/09/08 através do portal da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso na internet e mediante correspondência oficial e/ou contato telefônico aos proponentes selecionados a partir da data acima citada.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital n.º 01/CIC/SEC/2008 e toda e qualquer dúvida será esclarecida junto a Coordenadoria de Intercâmbio Cultural da Secretaria de Estado de Cultura.

Cuiabá, 28 de agosto de 2008.


PAULO PITALLUGA GOSTALE E SILVA
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 121/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas a partir da Lei Complementar n.º 207 de 29 de dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO grande número de ações judiciais interpostas contra a Secretaria de Estado de Saúde para o fornecimento de medicamentos e procedimentos cirúrgicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de instruir e proceder a devida tramitação dos processos administrativos para cumprimento das medidas liminares e demais ações judiciais interpostas contra a Secretaria

de Estado de Saúde, bem como desenvolver o fluxo administrativo para as aquisições que atenderão as medidas liminares e ações judiciais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo, sob a Coordenação do primeiro, para compor o referido Grupo de Trabalho:

- BRUNA MARQUES DA SILVA
- WANESSA REZENDE
- HELDER CASSIO DE OLIVEIRA

Art. 3º A Coordenadora do Grupo de Trabalho ficará responsável para assinar os atos administrativos desenvolvidos a fim de dar a celeridade necessária para o andamento processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2008.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 122/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas a partir da Lei Complementar n.º 207 de 29 de dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratar serviços de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar para atender aos Hospitais Regionais e Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano de Trabalho que tem como objetivo a contratação dos serviços acima referenciados.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para procederem à visita in loco nas Unidades, no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis uma vez e por igual período.

- MANOEL ANTONIO DE LIMA – Coordenador de Apoio Logístico
- ROSANGELA DE OLIVEIRA – Vigilância Sanitária
- BENEDITA LUZIA MAORIM ÔBICE – Gerência de Serviços Gerais
- LEONIDIS BENEDITO ARRUDA E SILVA – Coordenadoria de Obras e Reformas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2008.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 063/2005.

Processo: 0.237.111-5

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – CNPJ – MF Nº. 01.614.539/0001-01.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 156 (cento e cinquenta e seis) dias, com início em 28/07/2008, passando o término da vigência para o dia 31/12/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 31/01/2009.

Data de Assinatura: 21/07/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO N.º 041/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

PROCESSO: 346881/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.10891-7

MUNICÍPIO: VERA/MT

VIGÊNCIA: 30/06/2008 A 14/08/2008.

CONTRATADA: CÉLIO DOMINGOS DA SILVA.

CONTRATO N.º 042/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

PROCESSO: 353461/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11047-4

MUNICÍPIO: VERA/MT

VIGÊNCIA: 07/07/2008 A 28/08/2008.

CONTRATADA: TIAGO AMADOR CORREIA.

CONTRATO N.º 070/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

PROCESSO: 375887/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11778-9

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 19/09/2008.

CONTRATADA: UELEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA.

CONTRATO N.º 071/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

PROCESSO: 375867/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11777-0

MUNICÍPIO: NOVA UBRATÁ/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 19/09/2008.

CONTRATADA: KÁTIA CRISTINA DAL PRÁ.

CONTRATO Nº 072/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 375852/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11801-7
 MUNICÍPIO: NOVA UBIRATÁ/MT
 VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 19/09/2008.
 CONTRATADA: RIVKA PEREIRA DUARTE.

CONTRATO Nº 75/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 323911/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.10126-2
 MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TRIVELATO/MT
 VIGÊNCIA: 21/07/2008 A 04/09/2008.
 CONTRATADA: UELLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA.

CONTRATO Nº 77/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 323949/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.10125-4
 MUNICÍPIO: NOVA UBIRATÁ/MT
 VIGÊNCIA: 21/07/2008 A 04/09/2008.
 CONTRATADA: KÁTIA CRISTINA DAL PRÁ.

CONTRATO Nº 105/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 300994/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.09669-2
 MUNICÍPIO: RESERVA DO CABAÇAL/MT
 VIGÊNCIA: 07/07/2008 A 21/08/2008.
 CONTRATADA: SILMARA GUARIERO.

CONTRATO Nº 106/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 364993/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11869-6
 MUNICÍPIO: RESERVA DO CABAÇAL/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: SILMARA GUARIERO.

CONTRATO Nº 120/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 300918/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.09706-0
 MUNICÍPIO: RIO BRANCO/MT
 VIGÊNCIA: 16/06/2008 A 01/08/2008.
 CONTRATADA: SALETH OLIVEIRA REIS.

CONTRATO Nº 122/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 365261/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11857-2
 MUNICÍPIO: RIO BRANCO/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADO: ALMIR JOÃO FOCKINK.

CONTRATO Nº 136/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 301216/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.09661-7
 MUNICÍPIO: CÁ CERES/MT
 VIGÊNCIA: 16/06/2008 A 31/07/2008.
 CONTRATADA: CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA.

CONTRATO Nº 137/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 301244/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.09856-3
 MUNICÍPIO: CÁ CERES/MT
 VIGÊNCIA: 16/06/2008 A 31/07/2008.
 CONTRATADA: PAMELA ZOCCOLI GATTASS.

CONTRATO Nº 138/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 301164/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.09670-6
 MUNICÍPIO: CÁ CERES/MT
 VIGÊNCIA: 16/06/2008 A 31/07/2008.
 CONTRATADA: CARMEN FÁTIMA CASTRILLON DA SILVA LARA.

CONTRATO Nº 139/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES

DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 365462/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11795-9
 MUNICÍPIO: CÁ CERES/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA.

CONTRATO Nº 141/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 406716/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13013-0
 PROCESSO: 364914/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11774-6
 MUNICÍPIO: CÁ CERES/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA.

CONTRATO Nº 155/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 409667/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13014-9
 MUNICÍPIO: ACORIZAL/MT
 VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.
 CONTRATADA: ERONILDES PADILHA DA COSTA.

CONTRATO Nº 156/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 416437/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13196-1
 MUNICÍPIO: ACORIZAL/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: ERONILDES PADILHA DA COSTA.

CONTRATO Nº 157/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 416369/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13190-0
 MUNICÍPIO: ACORIZAL/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: VALÉRIA CRISTINA LOPES FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADP DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 043/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 353422/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11064-4
 MUNICÍPIO: VERA/MT
 VIGÊNCIA: 07/07/2008 A 28/08/2008.
 CONTRATADA: MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALCÂNTARA SOUZA MILESKI.

CONTRATO Nº 044/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 346906/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11042-3
 MUNICÍPIO: SANTA CARMEM/MT
 VIGÊNCIA: 30/06/2008 A 14/08/2008.
 CONTRATADO: MAICON MONTEIRO DE CASTRO.

CONTRATO Nº 045/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 346915/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11041-5
 MUNICÍPIO: SANTA CARMEM/MT
 VIGÊNCIA: 07/07/2008 A 28/08/2008.
 CONTRATADO: MAICON MONTEIRO DE CASTRO.

CONTRATO Nº 108/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 365372/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11794-0
 MUNICÍPIO: CURVELÂNDIA/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: LUCIANA HERNANDES DE PAULA.

CONTRATO Nº 140/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 365394/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11866-1
 MUNICÍPIO: CÁ CERES/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: MARA CRISTINA DURVAL.

CONTRATO Nº 142/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 365623/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11920-1
 MUNICÍPIO: CÁCERES/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADO: JOEL GARCIA ALEXANDRE.

CONTRATO Nº 143/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 365500/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11804-1
 PROCESSO: 406365/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13007-6
 MUNICÍPIO: CÁCERES/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: CARMEN FÁTIMA CASTRILLON DA SILVA LARA.

CONTRATO Nº 145/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 365579/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.11854-8
 MUNICÍPIO: CÁCERES/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADO: AIRENO DE SOUZA SILVA.

CONTRATO Nº 151/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 412940/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13015-7
 MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT
 VIGÊNCIA: 27/08/2008 A 11/09/2008.
 CONTRATADA: CATARINA IVONETE DA FONSECA.

CONTRATO Nº 152/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 416299/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13189-7
 MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO.

CONTRATO Nº 153/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 416686/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13187-0
 MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: CATARINA IVONETE DA FONSECA.

CONTRATO Nº 154/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 416547/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13209-5
 MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADO: MARCOS MARCELO DA COSTA TEIXEIRA.

CONTRATO Nº 158/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 412801/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13205-2
 MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA/MT
 VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.
 CONTRATADA: KÉLIA ANACLETO DE ABREU.

CONTRATO Nº 159/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 416421/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13199-4
 MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: KÉLIA ANACLETO DE ABREU.

CONTRATO Nº 160/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 409656/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13210-9
 MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: CLAUDIA ALEXANDRA CARDOSO MARTINS.

CONTRATO Nº 161/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 409673/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13204-4
 MUNICÍPIO: JANGADA/MT
 VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.
 CONTRATADA: PATRICIA BOTELHO SOARES.

CONTRATO Nº 162/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 409677/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13206-0
 MUNICÍPIO: JANGADA/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: PATRICIA BOTELHO SOARES.

CONTRATO Nº 163/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
 PROCESSO: 409642/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13203-6
 MUNICÍPIO: JANGADA/MT
 VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.
 CONTRATADA: ADRIANA GLERIAN SILVA.

CONTRATO Nº 164/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 412815/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13201-1
 MUNICÍPIO: POCONÉ/MT
 VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.
 CONTRATADA: CARLA DE CAMARGO VIANA.

CONTRATO Nº 165/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
 PROCESSO: 412900/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.13016-5
 MUNICÍPIO: POCONÉ/MT
 VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.
 CONTRATADA: CAROLINE EVANGELISTA DE MOURA.

CONTRATO Nº 176/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
 PROCESSO: 246030/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.08376-0
 MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT – TURMA 1 PRONTO SOCORRO
 VIGÊNCIA: 25/08/2008 E 22/09/2008 EM DIAS INTERCALADOS
 CONTRATADA: LIZ IOLANDA BASÍLIO PINEDA

CONTRATO Nº 177/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA., COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
 PROCESSO: 184205/2008 EMPENHO: 21601.0001.08.06177-5
 MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT – TURMA 1 PRONTO SOCORRO
 VIGÊNCIA: 21/06/2008 E 28/06/2008
 CONTRATADA: SIMONE MARIA MARQUES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

EXTRATO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/ESPMT/ COEPE/GPG/2008 AO Edital Nº 001/ESPMT/COEPE/GPG/2008 DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESP/MT, credenciada para a oferta do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na Área de Saúde, através da Portaria CEE/MT N.º 306/05, de 12 de Dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2005, pág. 27, torna público o presente **Edital Complementar de Abertura de Inscrições (aprovado em reunião extraordinária do Conselho Escolar da ESPMT em 20 de agosto de 2008 mediante Resolução nº022/2008/CEESP/SES/MT), ao Edital Nº 001/ESPMT/COEPE/GPG/2008 (D.O de 26/06/2008) para o processo seleção de candidatos a discentes no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para o Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador, autorizado pela Resolução CEESP/MT N.º006/08, de 09 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11/06/2008, pág. 32 para o período letivo de 2008/2009.** Este curso será realizado em parceria entre a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT e a Superintendência de Vigilância a Saúde/Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador de Mato Grosso - SUVSA/CEREST/SES/MT.

O período de inscrição será de **08 a 17 de setembro de 2008** diretamente na **Gerência de Documentação e Registro (GDR) da ESPMT (Bloco 1), localizada à Rua Adauto Botelho, nº 552, Loteamento Enzo Ricci – Bairro Coxipó –Sul (antigo Coopheam), Cuiabá – MT, CEP 78085-200, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.** Telefone para contato: (0xx) 65-3613-2200.

Todas as informações referente ao Edital Complementar nº001/ESPMT/COEPE/GPG/2008 constam no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: www.saude.mt.gov.br/escola.

O documento original assinado pelo Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso mediante aprovação do Conselho Escolar encontra-se a disposição nesta instituição para consulta.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2008.

FABIANO TONACO BORGES
 Diretor Geral da ESPMT/SES/MT
 (original assinado)

RESOLUÇÃO Nº 026/08

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2008.
RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de Metodologia para Elaboração do Plano de Trabalho Anual da SES – Exercício 2009, conforme anexo único parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.

(Original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

Homologada:

(Original assinado)
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO
METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO DE TRABALHO ANUAL - SES/MT
PTA 2009**

01 – Realizar Micro-Oficina, com a apresentação dos seguintes materiais:

- Instrumentos/Conceitos Planejamento;
- Apresentação dos INSUMOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL 2009:
 1. Proposta da VI Conferência Estadual de Saúde;
 2. Apresentação de todos os Programas PPA 2008-2011;
 3. Apresentação conceitual dos Incentivos Fundo a Fundo para a descentralização, regionalização da assistência à saúde;
 4. Termo De Compromisso De Gestão Estadual;
 5. Indicadores do SISPACTO Estadual; FUNÇÃO ESSENCIAL DA SAÚDE;

02 – Realizar reuniões por Comissão Permanente para avaliar cada Programa.

03 - Cada Comissão deverá apresentar na Plenária do Conselho Estadual de Saúde Relatório sobre cada Programa.

PROGRAMA	COMISSÃO ENVOLVIDA	COMISSÃO RESPONSÁVEL
036 – Apoio Administrativo	Planejamento e Orçamento	Planejamento e Orçamento
142 – Gestão da Tecnologia da Informação	Comunicação e Informação em Saúde;	Comunicação e Informação em Saúde; Planejamento e Orçamento.
273 – Efetivação da Política de Assistência Farmacêutica	Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica.	Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica.
274 – Efetivação da Atenção Básica a Partir da Estratégia de Saúde da Família	Atenção Integral à Saúde; Saúde Indígena.	Atenção Integral à Saúde.
275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde	Atenção Integral à Saúde; Assistência Ambulatorial e Hospitalar	Atenção Integral à Saúde.
276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com Foco na Regionalização.	Atenção Integral à Saúde.	Assistência Ambulatorial e Hospitalar.
277 – Aperfeiçoamento do Processo de Gestão da SES	Planejamento e Orçamento; Assistência Ambulatorial e Hospitalar; Atenção Integral à Saúde	Planejamento e Orçamento.
278 – Implementação do Processo de Gestão do SUS	Comunicação e Informação em Saúde; Monitoramento e Cooperação Técnica ao Controle Social;	Monitoramento e Cooperação Técnica ao Controle Social.
Despesa com Pessoal e Encargos da SES.	Recursos Humanos e Saúde do Trabalhador. Recursos Humanos e Saúde do Trabalhador.	Recursos Humanos e Saúde do Trabalhador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2008/SES/MT – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: MEDLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Representado pelo Sr. José Francisco Lopes Holanda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa exclusiva na prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças, nos equipamentos medico hospitalares da marca ECAFIX dos Hospitais Regionais de Rondonópolis, Cáceres, Sorriso, Colider e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Saúde**, cujos equipamentos são de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades constantes no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 4022, 2974, 2975 – Fonte 112, 134 – Elemento de Despesa 3390-39, 3390-30

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (26/08/2008 a 26/08/2009).

VALOR: estimado mensal de R\$ 7.600,00 e valor estimado anual de R\$ 91.200,00

EMPENHOS: constantes no processo nº 116061/2007

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n. 06/2008, instaurado por força da Portaria n. 075/2008/GBSES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/06/2008, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º. do artigo 78, da Lei Complementar Estadual n. 207/2004, **CITA**, pelo presente edital, **ALBERTO DINI**, Assistente do SUS, lotado no Hospital Regional de Rondonópolis-MT, matrícula funcional n. 953630013 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Oriente Tenuta, n. 676 (antigo Hospital São Tomé), bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 12h00min as 18h00min, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2008.

Synara Vieira Gusmão
Presidente do PAD n. 006/2008 – Portaria n. 075/GBSES/2008
(original assinado)

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2008/SEDTUR, referente ao Processo nº 440205/2008/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR.

CONTRATADO: LM Organização Hotelaria Ltda.

OBJETO: O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria e hospedagem para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR

VALOR: R\$ 52.057,60 (cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses ou enquanto perdurar a prestação dos serviços, contados a partir da data da sua assinatura.

ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT – Contratante – e LM Organização Hotelaria Ltda. – Contratado.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento e financiamento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 12/08/2008

DA VIGÊNCIA: 12/08/2008 até encerrar a prestação de serviços.

DO VALOR: R\$ 25.798,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais)

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Horácio Teixeira de Souza Neto – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento e financiamento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender a demanda do Campus Universitário de Tangará da Serra.

DA ASSINATURA: 12/08/2008

DA VIGÊNCIA: 12/08/2008 até encerrar a prestação de serviços.

DO VALOR: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Horácio Teixeira de Souza Neto – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme Capítulo III da Seção IV, e ainda com base no art. 40 do seu Regimento Interno, torna público que fará realizar no próximo dia 05 de setembro, às 10h00 horas, no Auditório da AGER/MT, sito à Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, Sessão Regulatória, com a seguinte pauta:

- **Autos n.º 535625/2007** – Associação das Empresas do Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – ATAI/MT – Reajuste Tarifário – Decisão.

Ficam convocados: a ATAI/MT, o PROCON e a sociedade em geral.

D. Dandoré Davae
MARCIA GLÓRIA VANDON DE MOURA
Presidente - AGER

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2008/IMEQ-MT/SOE

Contratada: ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO-IMEQ/MT

Objeto: Reequilíbrio financeiro, para o Contrato nº. 003/2008/IMEQ-MT/SOE, em caráter excepcional, para a administração e gerenciamento de combustível, apenas para o produto óleo diesel.

Da ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do instrumento primitivo

Data: 15/08/2008

Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT e Edézio Correa – ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 081/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos nº. 456731/2008 e Processo nº. 477485/2008,

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminados:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ALESSANDRO PEREIRA DA CINCEIÇÃO	26/2008	28/07/2009
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	27/2008	28/07/2009

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2008

Partes: INDEA/MT
KOZAK LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviço de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos veículos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Sorriso.

Valor: R\$ 25.000,00 de Materiais de Consumo/Peças e R\$ 15.000,00 de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação: 3390/3900-Atividade: 2006 - Fonte 240

Vigência: Será até a data de 31 de dezembro de 2008, com validade e eficácia legal após a publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses., conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Pregão nº 064/2008/SAD e Ata de Registro de Preços nº 052/2008/SAD.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2.008

Méd.Vet.Décio Coutinho – Pres.do INDEA/MT

KOZAK LTDA

Carlos Kozak - Representante

Testemunhas:

Hricler Schwingel

Luciedi Lisboa Santos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2008

Partes: INDEA/MT
MECANAUTO LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviço de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos veículos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Vila Rica.

Valor: R\$ 25.000,00 de Materiais de Consumo/Peças e R\$ 15.000,00 de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação: 3390/3900-Atividade: 2006 - Fonte 240

Vigência: Será até a data de 31 de dezembro de 2008, com validade e eficácia legal após a publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses., conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Pregão nº 063/2008/SAD e Ata de Registro de Preços nº 053/2008/SAD.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2.008

Méd.Vet.Décio Coutinho – Pres.do INDEA/MT

Mecanauto Ltda

Clovis José Jascoski - Representante

Testemunhas:

Hricler Schwingel

Luciedi Lisboa Santos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2008

Partes: INDEA/MT
MECANAUTO LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviço de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos veículos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Vila Rica.

Valor: R\$ 25.000,00 de Materiais de Consumo/Peças e R\$ 15.000,00 de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação: 3390/3900-Atividade: 2006 - Fonte 240

Vigência: Será até a data de 31 de dezembro de 2008, com validade e eficácia legal após a publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses., conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Pregão nº 063/2008/SAD e Ata de Registro de Preços nº 053/2008/SAD.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2.008

Méd.Vet.Décio Coutinho – Pres.do INDEA/MT

Mecanauto Ltda

Clovis José Jascoski - Representante

Testemunhas:

Hricler Schwingel

Luciedi Lisboa Santos

COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº.REG.	P.ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
KRISMAT WG	08908	AMETRYN + TRIFLOXYSULFURON-SODIUM	731,5 g/Kg + 18,5 g/Kg	II – AT	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
TAIREL PLUS	03508	BENALAXIL + CLOROTALONIL	80 g/Kg + 400 g/Kg	– ET	ARYSTA LIFESCIENCE
DECISOR	015607	FLUTRIAFOL	125,0 g/l	II – AT	CHEMINOVA BRASIL LTDA
PENDULUM	03008	PENDIMETALIN	400 g/l	III – MT	BASF S.A
TEBUCO NORTOX	11108	TEBUCONAZOLE	200 g/l	– ET	NORTOX S.A

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P.RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
597	SULFUR 800	002292	ENXOFRE	800 g/l	IV – PT	STOLLER DO BRASIL LTDA
601	NATUR'L ÓLEO	02048304	ÓLEO VEGETAL	930 ml/l	IV – PT	STOLLER DO BRASIL LTDA
1036	VERDADERO 600 WG	05003	THIAMETOXAM + CYPROCONAZOLE	300 g/Kg + 300 g/Kg	III – MT	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
482	SCORE	002894	DIFENOCONAZOLE	250 g/l	I – ET	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1187	TASPA	09906	PROPICONAZOL + DIFENOCONAZOL	250g/l + 250 g/l	I – ET	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00006/2008 DE: 28/08/2008
O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 369493/2008

Nome: (26046) NALY NOLETO RAMOS

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 27/07/1997 Ate 26/07/2002

A Partir de: 01/07/2008 Ate 30/07/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.

José Gonçalves Botelho do Prado

Secretário-Auditor Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00130/2008 DE: 28/08/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (16348) GUSTAVO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139696) GER.DE DOCUMENTOS ESCRITOS III

A Partir de: 04/08/2008 Até 02/09/2008

Processo N.:

Nome: (204846) MONICA CAMARGO DA ROCHA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139408) SUPERINT.DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

A Partir de: 05/08/2008 Até 08/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00131/2008 DE: 28/08/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (200424) PRISCILA ALVES SHIROMA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (140163) COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO

A Partir de: 23/06/2008 Até 20/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00132/2008 DE: 28/08/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 342697/2008

Nome: (3002) ABENYL NONATO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 01/05/2003 Ate 30/04/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 365257/2008

Nome: (14475) ADEIR DOS SANTOS GUIMARAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 296631/2008
 Nome: (23884) ADELMO RODRIGUES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 09/09/2001 Ate 08/09/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 339885/2008
 Nome: (80938) ALCIDES LEITE DE CAMPOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 01/04/1998 Ate 31/03/2003
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 339885/2008
 Nome: (80938) ALCIDES LEITE DE CAMPOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 01/04/2003 Ate 31/03/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 310258/2008
 Nome: (39420) ALCINDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 394387/2008
 Nome: (41109) ALICE ALEXANDRINA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio: 12/07/2003 Ate 11/07/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 307996/2008
 Nome: (14199) ALZIRA MARIA M ALMEIDA SALDANHA
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Quinquênio: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 307996/2008
 Nome: (14199) ALZIRA MARIA M ALMEIDA SALDANHA
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Quinquênio: 07/03/1994 Ate 06/03/1999
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 59386/2008
 Nome: (14199) ALZIRA MARIA M ALMEIDA SALDANHA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 15/02/2000 Ate 14/02/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 352980/2008
 Nome: (82327) AMINTAS NAZARETH ROSSETTE
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Quinquênio: 09/03/2003 Ate 08/03/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 285866/2008
 Nome: (31071) ANA LUCIA DE LIMA PAULA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 390677/2008
 Nome: (28718) ANA MARIA NOVI BACCIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 400353/2008
 Nome: (31630) ANDREA PEDRA CAVEQUIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 11/05/2003 Ate 10/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 395993/2008
 Nome: (20089) ANELICE ARRUDA HATSCHBACH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 405697/2008
 Nome: (3661) ANGELA MARIA ESTEVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 175950/2007
 Nome: (82449) ANILDA MACIEL CUIABANO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 31/07/2002 Ate 30/07/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 401355/2008
 Nome: (8298) ANTENOR STEFAN DA COSTA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
 Quinquênio: 17/07/2002 Ate 16/07/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 439480/2008
 Nome: (639) ANTONIA GOMES DA SILVA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 18/07/2003 Ate 17/07/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 196964/2008
 Nome: (45938) ANTONIO ELISEO COBATTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 431518/2008
 Nome: (80383) ANTONIO MARIANO DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 22/07/2002 Ate 21/07/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 254388/2008
 Nome: (81864) ANTONIO RODRIGUES MACIEL
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 01/08/2001 Ate 31/07/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 315173/2008
 Nome: (44727) APARECIDA DA SILVA SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 195585/2008
 Nome: (26494) ATILMA APARECIDA FORTES PEREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 84763/2008
 Nome: (42266) AUGUSTA TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio: 16/08/2002 Ate 15/08/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 332238/2008
 Nome: (7519) BENEDITA HELEM DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 07/03/2000 Ate 06/03/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 218131/2008
 Nome: (22717) BORINEI BRUNO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 03/05/2001 Ate 02/05/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 200786/2008
 Nome: (23742) CASTELINO ROBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 294528/2008
 Nome: (79084) CASTORINA DA CUNHA TELES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 06/06/2003 Ate 05/06/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 301068/2008
 Nome: (14702) CATARINA DA GUIA E SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 339853/2008
 Nome: (13799) CECILIA MARIA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 284583/2008
 Nome: (18092) CELIA OLIVEIRA DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 13/02/1999 Ate 12/02/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 365084/2008
 Nome: (22331) CELMA AUXILADORA VILELA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio: 29/06/2003 Ate 28/06/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 428399/2008
 Nome: (108950) CINTIA LEITAO VIEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 28/07/2003 Ate 27/07/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 286973/2008
 Nome: (15997) CLAUDERIETE ANTONIA DE OLIVEIRA MAGALHAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 282248/2008
 Nome: (47644) CLAUDIO VALERIO BANDEIRA DE ABREU
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio: 22/06/2001 Ate 21/06/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 332757/2008
 Nome: (36468) CLENIR TEREZINHA MORISSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 310204/2008
 Nome: (2945) CLEUZANY SOUZA CAVALCANTE ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 25/06/2000 Ate 24/06/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 420078/2008
 Nome: (48116) CLEYTON NORMANDO DA FONSECA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 293704/2008
 Nome: (58352) CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio: 27/09/2000 Ate 26/09/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 119242/2008
 Nome: (28751) CLOVIS DE BRITO BORTOLO
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Quinquênio: 24/07/1999 Ate 23/07/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 361592/2007
 Nome: (94459) CREUSA RODRIGUES VIEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio: 30/03/2002 Ate 29/03/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 341064/2008
 Nome: (14388) DAIZE MARIA DE BARROS PINTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 321272/2008
 Nome: (39310) DANIEL INACIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 364594/2008
 Nome: (31686) DARCI MARIA DE LARA PONSONI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 332600/2008
 Nome: (31517) DELIA MOURA CUNHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 315141/2008
 Nome: (35893) DELMA LUCIA GRETER FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 351974/2008
 Nome: (41092) DEUSELI CAMARGO RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 339600/2008
 Nome: (33818) DIONETE AUXILIADORA MAGALHAES
 Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
 Quinquênio: 01/04/2003 Ate 31/03/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 217170/2008
 Nome: (80290) ENGRACIA MARCELINA DE LACERDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 18/08/2000 Ate 17/08/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 427910/2008
 Nome: (13907) FELISBERTO PEREIRA DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 15892/2008

Nome: (13446) FRANCISCO CLEMENTE DE CENA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 238514/2008

Nome: (107655) GERSON VINICIUS PEREIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 316697/2008

Nome: (16045) ILARIA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 20/05/2003 Ate 19/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 340718/2008

Nome: (15220) IZABEL MARINA DE CAMARGO DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 05/08/1999 Ate 04/08/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 283107/2008

Nome: (9160) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio: 19/10/1991 Ate 18/10/1996
Qtde Dias: 90
Processo N.: 283107/2008

Nome: (9160) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio: 19/10/1996 Ate 18/10/2001
Qtde Dias: 90
Processo N.: 283107/2008

Nome: (9160) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio: 19/10/2001 Ate 18/10/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 146089/2008

Nome: (21383) JUCINEID MARIA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 340676/2008

Nome: (36891) MAGALY ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 120181/2008

Nome: (80200) MANOEL TEIXEIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 20/02/2003 Ate 19/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 342996/2008

Nome: (40036) MARA CACIANE RENZ DALMOLIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 215056/2008

Nome: (80257) MARCIO TADEU DE ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
Quinquênio: 17/06/1997 Ate 16/06/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 215056/2008

Nome: (80257) MARCIO TADEU DE ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
Quinquênio: 17/06/1992 Ate 16/06/1997
Qtde Dias: 90
Processo N.: 215056/2008

Nome: (80257) MARCIO TADEU DE ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
Quinquênio: 17/06/1987 Ate 16/06/1992
Qtde Dias: 90
Processo N.: 215056/2008

Nome: (80257) MARCIO TADEU DE ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
Quinquênio: 17/06/2002 Ate 16/06/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 201326/2008

Nome: (82007) MARIA ARMANTINA DE LOURDES SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 18/04/1998 Ate 17/04/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 201326/2008

Nome: (82007) MARIA ARMANTINA DE LOURDES SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio: 18/04/2003 Ate 17/04/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 166229/2008

Nome: (30949) MARIA AUXILIADORA ARAUJO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 425347/2008

Nome: (14770) MARIA CELIA PEIXE PLENS.
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 02/07/2003 Ate 01/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 399028/2008

Nome: (31489) MARIA DA GLORIA MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 222737/2008

Nome: (36509) MARIA DALVA ANGELICA DE ARAUJO SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 314971/2008

Nome: (35871) MARIA DAS GRACAS RELIQUIAS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 345350/2008

Nome: (30280) MARIA DE FATIMA ALVES SIQUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 341355/2008

Nome: (15232) MARIA DE FATIMA AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 402635/2008

Nome: (31488) MARIA DE FATIMA CORDEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90
Processo N.: 404520/2008

Nome: (41408) MARIA DE FATIMA DA CRUZ PERINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 296599/2008

Nome: (34125) MARIA DE FATIMA MEDINA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 265913/2008

Nome: (32977) MARIA DE JESUS BERTOLLA SCHIAVAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 308801/2008

Nome: (26100) MARIA DE LOURDES RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 08/04/1995 Ate 07/04/2000
Qtde Dias: 90
Processo N.: 308801/2008

Nome: (26100) MARIA DE LOURDES RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 08/04/2000 Ate 07/04/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 334933/2008

Nome: (26207) MARIA DE LOURDES SILVA PAIXAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 352333/2008

Nome: (38039) MARIA DO ESPIRITO SANTOS E SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 240846/2008

Nome: (14449) MARIA EDUARDA DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 303286/2008

Nome: (30329) MARIA ELENA FAVARETTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 264627/2008

Nome: (15164) MARIA ELENA SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 20/04/2003 Ate 19/04/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 114491/2008

Nome: (26864) MARIA ELZA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 312045/2008

Nome: (45626) MARIA GOMES DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 310983/2008

Nome: (20087) MARIA GONCALINA DE PINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 349374/2008

Nome: (17648) MARIA HELENA CAMOLEZI DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 322568/2008

Nome: (40538) MARIA HELENA LOURENCO AUGUSTINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 312385/2008

Nome: (35832) MARIA HELENA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 191418/2008

Nome: (26572) MARIA IVONE LUCIANO DA SILVA MEUCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 114491/2008

Nome: (31019) MARIA JOSE DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 273608/2008

Nome: (15146) MARIA JOSE DUARTE E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 191534/2008

Nome: (35861) MARIA JUSIENE GOIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 272367/2008

Nome: (30479) MARIA LUCIMAR COSTA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 01/04/2003 Ate 31/03/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 255837/2008

Nome: (36930) MARIA MENEZES GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 336390/2008

Nome: (34026) MARIA MIQUELINA DE ARRUDA MORENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 331590/2008

Nome: (66372) MARIA NEUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio: 06/11/2001 Ate 05/11/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 168281/2008

Nome: (102326) NIDIA FATIMA FERREIRA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 27/08/2002 Ate 26/08/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 321431/2008
 Nome: (11733) VANILDES SOUZA ARRUDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 04/01/2003 Ate 03/01/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 321431/2008
 Nome: (11733) VANILDES SOUZA ARRUDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 04/01/1998 Ate 03/01/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 376822/2008
 Nome: (87262) VILMAR GERBSON DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 463725/2008
 Nome: (99) VINOLIA DE JESUS FREITAS TRINDADE
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 126301/2008
 Nome: (36493) ZELIA MACEDO PRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 126301/2008
 Nome: (36493) ZELIA MACEDO PRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 296189/2008
 Nome: (49) ZELITA PAZ DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 05/04/2003 Ate 04/04/2008
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00133/2008 DE: 28/08/2008
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 350871/2008
 Nome: (43382) BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 01/01/1996 Ate 31/12/2000
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 350871/2008
 Nome: (43382) BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 01/01/2001 Ate 31/12/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 350871/2008
 Nome: (43382) BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 01/01/1981 Ate 31/12/1985
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 350871/2008
 Nome: (43382) BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 01/01/1986 Ate 31/12/1990
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 350871/2008
 Nome: (43382) BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 01/01/1991 Ate 31/12/1995
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 331590/2008
 Nome: (66372) MARIA NEUZA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 06/11/1996 Ate 05/11/2001
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 152609/2008
 Nome: (30447) MIRIAN QUINTANILHA FAILDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 19/07/2003 Ate 18/07/2008
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00072/2008 DE: 28/08/2008
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (8170) DEVALICE GONCALVES PINA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118702) UNID.ESEPC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 09/08/2008 Até 06/11/2008
 Processo N.:
 Nome: (8557) FRANCISCO DE MACEDO SOUZA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Un. Adm: (105791) GER.DE INFORM.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
 A Partir de: 12/08/2008 Até 26/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (8422) ISIDORO ANTUNES DE SIQUEIRA SOBRINHO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118346) GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA
 A Partir de: 02/08/2008 Até 30/10/2008
 Processo N.:
 Nome: (24834) NILSON STEFANINI
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Un. Adm: (132918) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 15/08/2008 Até 13/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00073/2008 DE: 28/08/2008
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (203669) ALEXANDER SILVA ORTIZ
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142492) GER.DE RECEITA E PROGRAMACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 23/07/2008 Até 06/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00074/2008 DE: 28/08/2008
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (96700) DIRCE LEITE DE CAMPOS NETA
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143405) GER.DE PLANEJAMENTO DE ACOES FISCAIS
 A Partir de: 18/08/2008 Até 15/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00099/2008 DE: 28/08/2008
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (131275) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
 A Partir de: 08/08/2008 Até 06/09/2008
 Processo N.:
 Nome: (102702) ANGELA MARIA MACHADO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 21/08/2008 Até 19/09/2008
 Processo N.:
 Nome: (85393) CELIO SILVA DA CUNHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 13/08/2008 Até 11/09/2008
 Processo N.:
 Nome: (80376) DAIR EUNICE DE ARRUDA
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
 A Partir de: 08/08/2008 Até 06/10/2008
 Processo N.:
 Nome: (94573) DANIELLA PATRICIA MARQUES DE ABREU LIMA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129747) GER.DE PERICIAS INTERNAS (III)
 A Partir de: 19/08/2008 Até 17/09/2008
 Processo N.:
 Nome: (115427) ELIANA LOPES DE LIMA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 26/07/2008 Até 24/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (120190) HELOISE SANTANA MONTEIRO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 09/08/2008 Até 07/09/2008
 Processo N.:
 Nome: (70552) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 14/08/2008 Até 12/09/2008
 Processo N.:
 Nome: (114760) JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 10/08/2008 Até 07/11/2008
 Processo N.:
 Nome: (122434) LILLIANE ALVES VELASCO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 17/08/2008 Até 24/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (94552) MARCELO FELIX DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 11/08/2008 Até 30/08/2008
 Processo N.:
 Nome: (44193) MARCOS ANTONIO NOBREGA ESTRAL
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 19/08/2008 Até 17/10/2008
 Processo N.:
 Nome: (12982) MARIA DIVINA CAMPOS
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
 A Partir de: 05/08/2008 Até 02/11/2008
 Processo N.:
 Nome: (43013) MARIO TOSHIO ISHIFANI
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 19/08/2008 Até 17/09/2008
 Processo N.:
 Nome: (115299) SEBASTIAO LUIZ VIANA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
 A Partir de: 17/08/2008 Até 15/10/2008
 Processo N.:
 Nome: (61372) TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 04/08/2008 Até 02/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00082/2008 DE: 28/08/2008
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.º:
 Nome: (137173) CAMILLA ROSA LEO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC155
 Un. Adm: (134341) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
 A Partir de: 11/08/2008 Até 09/09/2008
 Processo N.º:
 Nome: (136107) DAVI PADILHA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
 Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL BAIRRO JARDIM GLORIA
 A Partir de: 15/08/2008 Até 22/08/2008
 Processo N.º:
 Nome: (23428) JOSE CLARINDO DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLÍCIA
 Un. Adm: (006734) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
 A Partir de: 21/08/2008 Até 04/10/2008
 Processo N.º:
 Nome: (24984) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES LISBOA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLÍCIA
 Un. Adm: (104353) COORD. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 05/08/2008 Até 03/09/2008
 Processo N.º:
 Nome: (44306) NESTOR MARIANO DE SOUZA OURIVES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLÍCIA
 Un. Adm: (006246) DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE
 A Partir de: 16/08/2008 Até 14/09/2008
 Processo N.º:
 Nome: (14289) RUI CARLOS DOS SANTOS KOBI
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLÍCIA
 Un. Adm: (021075) DEPTO. DE POLÍCIA JUDICIARIA DO INTERIOR
 A Partir de: 13/08/2008 Até 11/10/2008
 Processo N.º:
 Nome: (23558) VALDOMIRO LEO DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLÍCIA
 Un. Adm: (005509) DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE
 A Partir de: 18/08/2008 Até 16/09/2008
 Processo N.º:
 Nome: (71613) VALERIA PIMENTA MARTINS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE
 A Partir de: 25/08/2008 Até 31/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00057/2008 DE: 28/08/2008
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.º:
 Nome: (111027) JAMES PEDROSO SALOMAO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 02/08/2008 Até 31/08/2008
 Processo N.º:
 Nome: (32736) ODINEI GOMES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 17/08/2008 Até 15/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00058/2008 DE: 28/08/2008
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.º:
 Nome: (52503) ALEXANDRE CORREA MENDES
 Cargo/Função: (2119) MAJOR
 Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
 A Partir de: 04/08/2008 Até 02/10/2008
 Processo N.º:
 Nome: (120277) ALEXSANDRO DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIARIA
 A Partir de: 05/08/2008 Até 24/08/2008
 Processo N.º:
 Nome: (25052) ANTONIO EDMILSON GOMES FERREIRA MENDES
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 10/08/2008 Até 19/08/2008
 Processo N.º:
 Nome: (98709) CLAUDIO MARCELINO SOARES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 07/08/2008 Até 21/08/2008
 Processo N.º:
 Nome: (72160) ELLEN CRISTINA DA SILVA MORAES
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLÍCIA DE GUARDA
 A Partir de: 24/07/2008 Até 22/08/2008
 Processo N.º:

Nome: (48519) EVALDO ALVES DA FONSECA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 28/07/2008 Até 25/10/2008
 Processo N.º:
 Nome: (98413) HILDRER ALEKSSANDER DUTRA PLEFFKEN
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL
 A Partir de: 11/08/2008 Até 09/09/2008
 Processo N.º:
 Nome: (107903) JONAS DA COSTA MONTEIRO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 09/08/2008 Até 15/08/2008
 Processo N.º:
 Nome: (98548) LEANDRO AUGUSTO NEIVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLÍCIA DE GUARDA
 A Partir de: 09/08/2008 Até 07/09/2008
 Processo N.º:
 Nome: (99352) MARCOS ANTONIO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 11/08/2008 Até 09/10/2008
 Processo N.º:
 Nome: (108058) MARIO MARCIO E SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 20/08/2008 Até 27/08/2008
 Processo N.º:
 Nome: (25179) MAURICIO CAMPOS DUCA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 29/07/2008 Até 27/08/2008
 Processo N.º:
 Nome: (98736) ROSANI KELLEN DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 07/08/2008 Até 15/09/2008
 Processo N.º:
 Nome: (90841) VALTUIR CAMARGO
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 14/08/2008 Até 20/08/2008
 Processo N.º:
 Nome: (48327) WANDERLEY JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 09/08/2008 Até 07/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00033/2008 DE: 28/08/2008
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.º:
 Nome: (52287) GONCALO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BEM)
 A Partir de: 14/08/2008 Até 23/08/2008
 Processo N.º:
 Nome: (117099) MARCIO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 03/08/2008 Até 16/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00177/2008 DE: 28/08/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.º:
 Nome: (22189) AIDIR DO AMARAL CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009970) EEPFG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 18/08/2008 Até 16/09/2008
 Processo N.º:
 Nome: (39235) ALICE FREIRIA SALVADOR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
 A Partir de: 22/08/2008 Até 31/08/2008
 Processo N.º:
 Nome: (11761) ANA MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010588) EEPFG - PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 16/08/2008 Até 14/10/2008
 Processo N.º:
 Nome: (23011) ANEDINA MARIA FIGUEIREDO FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013803) EEPFG - APOLONIO BOUTRET DE MELO
 A Partir de: 27/08/2008 Até 24/12/2008
 Processo N.º:
 Nome: (13460) ARESTIDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016624) EEPFG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 13/08/2008 Até 11/09/2008
 Processo N.º:
 Nome: (33402) CECILIO GIRALDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021652) EEBB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"

A Partir de: 24/07/2008 Até 22/08/2008
Processo N.:
 Nome: (19052) CILBENE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 30/08/2008
Processo N.:
 Nome: (68829) CLEIA DO NASCIMENTO MORAIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 05/08/2008 Até 03/09/2008
Processo N.:
 Nome: (85216) CRISTIAN ANTONIO JOSE DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
 A Partir de: 10/08/2008 Até 30/08/2008
Processo N.:
 Nome: (33051) DEVANIL QUEIROZ MATSUOKA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de: 20/08/2008 Até 18/10/2008
Processo N.:
 Nome: (87118) DORAMY ALVES CALAZANS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 A Partir de: 21/08/2008 Até 04/10/2008
Processo N.:
 Nome: (5387) ELISIA LEMES DE SOUZA
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 A Partir de: 20/08/2008 Até 17/11/2008
Processo N.:
 Nome: (15058) ELIZABETH MARIA CORASSA VIEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 08/08/2008 Até 16/09/2008
Processo N.:
 Nome: (11966) ENAMILDES FIGUEIREDO SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MEGGACO
 A Partir de: 11/08/2008 Até 20/08/2008
Processo N.:
 Nome: (36526) ENEDIR LAZZERI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 02/06/2008 Até 24/06/2008
Processo N.:
 Nome: (14127) ENILDES MARIA DE GODÓY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 26/07/2008 Até 23/09/2008
Processo N.:
 Nome: (140629) IVANIR DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 11/08/2008 Até 09/09/2008
Processo N.:
 Nome: (23614) JUSSARA DA CRUZ BARROS
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BERNARDINA RICCI
 A Partir de: 16/07/2008 Até 13/09/2008
Processo N.:
 Nome: (16572) JUVELINA DE SIQUEIRA FERRAZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012394) EEPG - JOSE DE BARROS MACIEL
 A Partir de: 11/08/2008 Até 09/10/2008
Processo N.:
 Nome: (87775) LENIRDES DA SILVA ASSIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 20/08/2008 Até 18/09/2008
Processo N.:
 Nome: (25753) LINDALVA MARIA DE JESUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013900) EEPG - 1. DE MAIO
 A Partir de: 04/08/2008 Até 02/09/2008
Processo N.:
 Nome: (48681) LUIS MACEDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 06/08/2008 Até 25/08/2008
Processo N.:
 Nome: (7686) MARGARIDA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 05/08/2008 Até 03/10/2008
Processo N.:
 Nome: (34001) MARIA APARECIDA DE MATOS SOBRINHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 17/08/2008 Até 15/09/2008
Processo N.:
 Nome: (17121) MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
 A Partir de: 18/08/2008 Até 01/09/2008
Processo N.:
 Nome: (15723) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 20/08/2008 Até 27/08/2008
Processo N.:
 Nome: (52529) MARIA AUXILIADORA MATELO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
 A Partir de: 18/08/2008 Até 16/10/2008
Processo N.:
 Nome: (12606) MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 08/08/2008 Até 06/10/2008
Processo N.:
 Nome: (16492) MARIA ELCE DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012572) EEPG - MAL. CANDIDO M. DA SILVA RONDON
 A Partir de: 11/08/2008 Até 09/09/2008
Processo N.:
 Nome: (21445) MARIA NINA VILELA DE REZENDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 11/08/2008 Até 09/10/2008
Processo N.:
 Nome: (7720) MARIO SERGIO COVEZZI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 18/08/2008 Até 17/09/2008
Processo N.:
 Nome: (16508) MARLICY MOREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de: 18/08/2008 Até 01/10/2008
Processo N.:
 Nome: (55925) MARTA LUCIA ALQUATI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"
 A Partir de: 11/08/2008 Até 31/08/2008
Processo N.:
 Nome: (85842) MAYSE ROQUE DUARTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 07/08/2008 Até 05/09/2008
Processo N.:
 Nome: (74449) NILZA MENDES ROCHA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
 A Partir de: 20/08/2008 Até 18/09/2008
Processo N.:
 Nome: (15079) ROSA MARIA NUNES PEREIRA
 Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (041505) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PONTES E LACERDA
 A Partir de: 06/08/2008 Até 04/09/2008
Processo N.:
 Nome: (73255) TANIA LICE PAES MOREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 05/08/2008 Até 18/08/2008
Processo N.:
 Nome: (33209) TARITA MARIA SANCHES VIEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 13/08/2008 Até 11/09/2008
Processo N.:
 Nome: (6535) VALDETE DE CAMPOS SOARES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 21/08/2008 Até 04/09/2008
Processo N.:
 Nome: (25102) VALDETE FRANCO DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 11/08/2008 Até 09/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SE/EDUC/00178/2008 DE: 28/08/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (2455) DILMA MERCE DE ALMEIDA NUNES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009008) GAB.SECRET.ADJ.DE POLITICA EDUCACIONAL
 A Partir de: 10/08/2008 Até 19/08/2008
Processo N.:
 Nome: (19697) IZAIRA DA COSTA FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 29/07/2008 Até 13/08/2008
Processo N.:
 Nome: (78592) MARIA ELISA CRISTOFOLLI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 20/08/2008 Até 18/10/2008
Processo N.:
 Nome: (30625) ROSA MARIA ZANCHET SPILLER FISTAROL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
 A Partir de: 17/08/2008 Até 14/11/2008
Processo N.:
 Nome: (1066) TEREZINHA DA SILVA CARVALHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
 A Partir de: 11/08/2008 Até 09/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00059/2008 DE: 28/08/2008
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (81785) BENEDITA PAULINA DA CRUZ
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 31/07/2008 Até 27/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00021/2008 DE: 28/08/2008
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58847) REGINA CELIA PEREIRA LEITE
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (141240) SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO
 A Partir de: 16/08/2008 Até 14/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Paulo Pitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00643/2008 DE: 28/08/2008

Processo N.: 450493/2008
 Contratado: (110333) MAIRA BORDIGNON QUADROS
 CPF: 885.024.060-00
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 Em: 01/09/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00644/2008 DE: 28/08/2008

Processo N.: 413115/2008
 Contratado: (124122) WELTON EDUARDO DE CARVALHO
 CPF: 334.478.398-05
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 Até: 04/08/2009

CONTRATO/SES/00645/2008 DE: 28/08/2008

Processo N.: 370406/2008
 Contratado: (133590) LUCIANO FLORISBELO DA SILVA
 CPF: 028.779.037-10
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 Até: 12/08/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00646/2008 DE: 28/08/2008

Processo N.: 473121/2008
 Contratado: (138209) NADIA BENDER
 CPF: 008.325.759-41
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 Em: 01/09/2008

CONTRATO/SES/00647/2008 DE: 28/08/2008

Processo N.: 494656/2008
 Contratado: (138358) SIMONE OLIVEIRA DE MATOS BARBOSA
 CPF: 875.480.541-49
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 Em: 01/09/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00648/2008 DE: 28/08/2008

Processo N.: 443115/2008
 Contratado: (140489) CLEUMAR ANTONIO VERONEZE
 CPF: 462.057.050-87
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 Até: 22/07/2009

CONTRATO/SES/00649/2008 DE: 28/08/2008

Processo N.: 365688/2008
 Contratado: (140808) MARIA AMELIA PAULA DE ALMEIDA
 CPF: 474.746.531-68
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 Até: 12/08/2009

CONTRATO/SES/00650/2008 DE: 28/08/2008

Processo N.: 365688/2008
 Contratado: (140810) RAUCHIDES BORGES REZENDE
 CPF: 106.716.091-49
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 Até: 15/08/2008

CONTRATO/SES/00651/2008 DE: 28/08/2008

Processo N.: 365688/2008
 Contratado: (140991) FLORENCE MARTINS DE ARAUJO
 CPF: 377.491.101-00
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 Até: 14/08/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00172/2008 DE: 28/08/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 206816/2008

Nome: (5014) ADENIR DE CAMPOS PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (124958) OUVIDORIA SETORIAL DE SAUDE
 A Partir de: 21/07/2008

Processo N.: 383025/2008

Nome: (58366) ADRIANA RODRIGUES NEVES C. DE LACERDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (131717) GERENCIA DE PATRIMONIO
 A Partir de: 10/03/2008

Processo N.: 316757/2008

Nome: (42508) ALDENICE LINS FERREIRA DE CASTRO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (086061) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE NORTELANDIA
 A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 389608/2008

Nome: (58258) ANA CONCEICAO CALHAO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILANCIA EM SAUDE
 A Partir de: 08/07/2008

Processo N.: 483645/2008

Nome: (111865) ANDREIA DIAS DE JESUS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO
 A Partir de: 21/08/2008

Processo N.: 415658/2008

Nome: (85310) ASSIS NERI CARNEIRO GOMES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (137189) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
 A Partir de: 01/09/2008

Processo N.: 477434/2008

Nome: (96553) BASILEU LEMES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151378) COORD. DE TRANSPLANTE
 A Partir de: 06/08/2008

Processo N.: 359624/2008

Nome: (65234) CASSANDRA LANNES DE CARVALHO ALMEIDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (137189) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
 A Partir de: 07/08/2008

Processo N.: 462935/2008

Nome: (43407) DANILU OLIVEIRA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (136905) CENTRO REABILIT.INT.D.AQUINO CORREA SUS
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 359797/2008

Nome: (111319) DEBORA CRISTIANE GUIMARAES OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151432) ESCRITORIO REG. DE SAUDE DA BAIXADA CUIABANA
 A Partir de: 12/08/2008

Processo N.: 407922/2008

Nome: (115897) DEJALMIR ASSUMPCAO PEREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (131580) GER.DESENV.E MANUTENCAO DE SIST.DE INFOR
 A Partir de: 01/05/2008

Processo N.: 486419/2008

Nome: (95349) DIONIZIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (131555) GERENCIA DE CONFORMIDADE
 A Partir de: 21/08/2008

Processo N.: 488268/2008

Nome: (42746) ELIANE MARIA FERREIRA CURVO
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO
 A Partir de: 01/09/2008

Processo N.: 26047/2008

Nome: (97080) ELIMAR CRISTINA DE BRITO MOTTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136905) CENTRO REABILIT.INT.D.AQUINO CORREA SUS
 A Partir de: 31/01/2008

Processo N.: 379963/2008

Nome: (94434) ELISABETE BOMFIGLIO SANTANNA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO
 A Partir de: 10/08/2008

Processo N.: 486419/2008

Nome: (126704) ELISEU DE CARVALHO RANGEL
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (131407) GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO
 A Partir de: 21/08/2008

Processo N.: 427575/2008

Nome: (91184) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE
 A Partir de: 06/08/2008

Processo N.: 368309/2008

Nome: (58336) EVAIR MENDES DA COSTA FELFILI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151181) COORD.DE APOIO A ORGANIZACAO DA REDE DE SERVICOS
 A Partir de: 07/08/2008

Processo N.: 486419/2008

Nome: (93304) FERNANDO SASAKI KIMURA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (131440) GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO
 A Partir de: 21/08/2008

Processo N.: 417053/2008

Nome: (64391) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151475) ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/09/2008

Processo N.: 411376/2008

Nome: (109873) GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (125415) SUPERINT.DESENV.POLITICAS PUBLICAS SAUDE
 A Partir de: 17/07/2008

Processo N.: 343182/2008

Nome: (123153) GLAUCIA LARROYED DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (084972) SEC.MUNIC.DE SAUDE CHAFADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 07/07/2008

Processo N.: 444133/2008

Nome: (42764) HEIDI HULDA HILLER
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (131717) GERENCIA DE PATRIMONIO
 A Partir de: 04/08/2008

Processo N.: 351892/2008

Nome: (111088) HELEN ADRIANA DA SILVA MOREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151688) ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP
 A Partir de: 16/08/2008

Processo N.: 487087/2008

Nome: (103652) HUDSON TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (151157) COORD.DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE
A Partir de: 20/08/2008
Processo N.: 458111/2008
Nome: (118585) INGRIDH FARINA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 04/08/2008
Processo N.: 139335/2008
Nome: (106806) JAIR PEREIRA PAIM
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (136794) CENTRO EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX. MT
A Partir de: 08/07/2008
Processo N.: 457731/2008
Nome: (125270) JANAINA PORTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 05/08/2008
Processo N.: 428729/2008
Nome: (11346) JOSE KLEBER DUARTE SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151432) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA
A Partir de: 12/08/2008
Processo N.: 477422/2008
Nome: (114861) JUALZI DA SILVA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151378) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 06/08/2008
Processo N.: 408706/2008
Nome: (65112) KELLI CARNEIRO DE FREITAS NAKATA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
A Partir de: 17/07/2008
Processo N.: 486419/2008
Nome: (117033) LAURA NIVEA ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (131520) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 21/08/2008
Processo N.: 454514/2008
Nome: (111875) LEANDRO SOUZA GIL
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (131733) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
A Partir de: 05/08/2008
Processo N.: 180433/2008
Nome: (90505) LIGIA CRISTIANE ARFELI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (152170) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
A Partir de: 28/07/2008
Processo N.: 486419/2008
Nome: (80652) LUCINEIA SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (131431) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
A Partir de: 21/08/2008
Processo N.: 362114/2008
Nome: (126920) LUZIA APARECIDA ALVES DE ABREU SARTORI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (131415) UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
A Partir de: 21/07/2008
Processo N.: 413635/2008
Nome: (117153) MAGDA VICTOR DE MATOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO
A Partir de: 28/07/2008
Processo N.: 396330/2008
Nome: (120133) MARCELO SANTOS DE AMORIM
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (131717) GERENCIA DE PATRIMONIO
A Partir de: 11/08/2008
Processo N.: 486419/2008
Nome: (42964) MARIA AUGUSTA DA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (131520) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 21/08/2008
Processo N.: 92492/2008
Nome: (87506) MARIA CELIA BRAGA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (085740) ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 06/03/2008
Processo N.: 407880/2008
Nome: (90577) MARIA ILMA CASTILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 15/07/2008
Processo N.: 294024/2008
Nome: (41675) MARIANO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 17/07/2008
Processo N.: 486419/2008
Nome: (104904) MARILDES BOTELHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (131520) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 21/08/2008
Processo N.: 486419/2008
Nome: (42897) MARIO SEBASTIAO DE CAMPOS BORGES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (131520) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 21/08/2008
Processo N.: 486419/2008
Nome: (91008) MARIO SERGIO VIANA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (131458) GERENCIA DE DESENVOLV.ORGANIZACIONAL
A Partir de: 21/08/2008
Processo N.: 486419/2008
Nome: (41669) MIRACY DE CARVALHO ALVES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (131520) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 21/08/2008
Processo N.: 433992/2008
Nome: (122649) PABLO BERTICELLI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (137146) CENTRO EST.DE ODONTOLOGIA PACIENTES ESPE
A Partir de: 11/08/2008
Processo N.: 397711/2008
Nome: (118731) PATRICIA DE SOUZA FREITAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA
A Partir de: 15/07/2008
Processo N.: 486419/2008
Nome: (18810) PATRICIA EMILIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (131440) GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO
A Partir de: 21/08/2008
Processo N.: 319718/2008

Nome: (115736) RANGEL COSTA PEREIRA SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (131610) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 21/07/2008
Processo N.: 482025/2008
Nome: (91097) RUTH DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE
A Partir de: 19/08/2008
Processo N.: 486419/2008
Nome: (83347) SUZANA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (131520) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 21/08/2008
Processo N.: 359679/2008
Nome: (65438) SYNARA VIEIRA GUSMAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (000310) GABINETE DO SECRETARIO
A Partir de: 13/03/2008
Processo N.: 442513/2008
Nome: (104730) TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (000310) GABINETE DO SECRETARIO
A Partir de: 04/08/2008
Processo N.: 379761/2008
Nome: (61051) TEREZA POMPILIO BASTOS RAMOS
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 07/07/2008
Processo N.: 382702/2008
Nome: (96677) VALERIA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (150991) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS IMUNOPREVIN.
A Partir de: 23/06/2008
Processo N.: 487145/2008
Nome: (111121) VANESSA AUGUSTO MATTOS SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE
A Partir de: 06/08/2008
Processo N.: 457733/2008
Nome: (42721) VERA MARTA FERRO BONACHIM RODER
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/06/2008
Processo N.: 473476/2008
Nome: (42203) WALMIR HUGO SOARES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 13/08/2008
Processo N.: 442848/2008
Nome: (123865) WALTER BEZERRA QUEIROZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 13/08/2008
Processo N.: 372776/2008
Nome: (58325) WANDERLINO DE ARRUDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (135836) COORD.DA SAUDE DO TRABALHADOR
A Partir de: 01/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00173/2008 DE: 28/08/2008
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (93286) CHARLIE AMORIM LIMA
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (131490) GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO
A Partir de: 22/08/2008 Até 05/09/2008
Processo N.:
Nome: (28416) ERASMO CABREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 12/08/2008 Até 10/09/2008
Processo N.:
Nome: (90161) JOAO FRANCISCO FELTRIN
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111651) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 14/08/2008 Até 11/11/2008
Processo N.:
Nome: (44492) JULIETA SCHMITZ SCHMIDT
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136875) GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA
A Partir de: 11/08/2008 Até 09/09/2008
Processo N.:
Nome: (82142) LUIS CESAR MATOS RIBEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131695) SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 12/07/2008 Até 09/09/2008
Processo N.:
Nome: (96586) MARIA AUXILIADORA BITES ORMONDES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137170) GER.TECNICA
A Partir de: 14/08/2008 Até 29/08/2008
Processo N.:
Nome: (93327) REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM COSTA
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (151211) GER.DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
A Partir de: 11/08/2008 Até 25/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00174/2008 DE: 28/08/2008
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 133288
Nome: (41723) EDI SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 06/06/1998 Ate 05/06/2003
A Partir de: 03/03/2008 Ate 01/04/2008
Processo N.: 287191/2008
Nome: (21407) GERCIMA MARIA DA CRUZ ALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 11/06/1989 Ate 10/06/1994

A Partir de: 02/06/2008 Ate 30/08/2008
 Processo N.: 494045/2008
 Nome: (25667) MARIA INES ZANELLI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 02/04/2003 Ate 01/04/2008
 A Partir de: 11/08/2008 Ate 08/11/2008
 Processo N.: 481165/2007
 Nome: (43436) RAQUEL DA SILVA CASTILHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/09/1999 Ate 09/09/2004
 A Partir de: 19/09/2007 Ate 18/10/2007
 Processo N.: 480165/2008
 Nome: (64074) WAGNER ARAUJO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/09/2000 Ate 13/09/2005
 A Partir de: 01/09/2008 Ate 30/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00175/2008 DE: 28/08/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 280790/2008
 Nome: (61926) DEIZENETE CAMPOS MARTINS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/07/1993 Ate 30/06/1998
 A Partir de: 18/02/2008 Ate 18/03/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UNEMAT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00036/2008 DE: 28/08/2008
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (131883) REGINALDO GARCIA MAIA
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 17/08/2008 Até 15/10/2008
 Processo N.:
 Nome: (126153) RENATA LOURENCO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058114) DIV. DE ENSINO A DISTANCIA
 A Partir de: 15/08/2008 Até 12/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

DETRAN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00027/2008 DE: 28/08/2008
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (80957) FRANCISCO ALVES DA GUIA
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (102717) GERENCIA DE TRANSPORTES
 A Partir de: 29/07/2008 Até 26/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO
SECRETARIAS
SAD
ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2008/SAD
 CREDENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 11 de setembro de 2008.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 11 de setembro de 2008.
 OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.
 Cuiabá - MT, 28 de agosto de 2008.
 Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

2º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2007
 Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº. 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Drº GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, de outro lado, GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ – 02.351.006/0001 – 39, localizada na Av. Das Araucárias nº 5126, Bairro CIAR – Araucaria – PR, representada pelo Sr. AMADEU CLOVIS GRECA portador do RG. 352.151-6-PR e o CPF. 000.260.269-53, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem celebrar o presente termo aditamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2007, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente Termo de Aditamento tem por escopo: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos LOTES 01, 02, 03, 04 e 09 tendo como objeto aquisição de materiais necessários para a execução de lama asfáltica (Emulsão, Pedrisco, Pó de Pedra, Brita 1 e Areia Lavada Fina), previsto na Cláusula primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 040/2007, proveninete do pregão nº 040/2007 Processo nº 271.269/2007/SAD, em conformidade com as disposições do Artº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 As quantidades e os preços restabelecidos do ITEM 04 perfazem o montante discriminado abaixo: Os preços abaixo ajustados passam a vigorar a partir de 19 (dezenove) de agosto do correte data em que fora solicitado o pleito, conforme protocolo 485560/2008/SAD.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C. TONELADA.	TN	500	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	1.065,98

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C. TONELADA.	TN	10900	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	935,93

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C. TONELADA.	TN	6230	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	934,71

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	ASFALTO DILUÍDO CM-30 PARA PRODUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA. TONELADA.	TN	4150	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	1.831,48

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	CIMENTO ASFÁLTICO 50/70.TONELADA.	TN	500	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	1.404,25

CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.
 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 28 de Agosto 2008.

Original devidamente assinado nos autos do Processo nº 485560/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SINFRA
INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ADENDO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 067/2008
 A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na licitação modalidade **Tomada de Preços – Edital nº 067/2008**, cujo objeto é aquisições de cadeiras e poltronas para Auditório do Palácio Paiaguás, no município de Cuiabá-MT,
Onde se lê: na sala de licitações da SINFRA.

Leia-se: na Central de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração.
Cuiabá, 28 de agosto de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SETECS

TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008/SETECS

CRENCIAMENTO: das 14:30h (Quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (Quinze horas) do dia 10 de setembro de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15:00h (quinze horas) do dia 10 de setembro de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atendimento ao Público e Apoio Administrativo para o Posto de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE/Cuiabá, conforme especificação constante no anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 – Informações: agmarsiqueira@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 08, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Pregoeiro Oficial

SICME

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N.º

04/2008/SICME/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 005/2008, de 04 de abril de 2008, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de abril de 2008, torna público o resultado do da licitação na modalidade Carta-Convite n.º 04/2008/SICME/SOE, Processo Administrativo n.º 256702/2008-SICME, realizada em 11 de agosto de 2008, em favor da empresa **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS E CIA, CNPJ n.º 097.482.249/0001-55**, com a proposta no valor de R\$ 19.520,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais) para a execução de serviços de fabricação e montagem de tendas, medindo 1,50 X 1,50 X 2,20 m.

As despesas programadas para o contrato serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão: 17.101, no Projeto: 3646, na Natureza de Despesa: 4490.5200 e na Fonte: 101. Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2008.

Marcelo da Costa Marques

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

SES

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 239/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 18/07/2008, cujo objeto: **Aquisição de Equipamentos para atender a Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
BAUMER S/A	01	R\$ 26.450,00

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2008.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contratos

Carlos José de Campos
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/08 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 32/08-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 22 de agosto de 2.008 e que sagrou-se vencedor o Sr. **GERALDO DORIGÃO PERES**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 27 de agosto de 2.008.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Coms. de Lic. de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente- INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 005/2008

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, torna público o resultado do procedimento licitatório, denominado Pregão nº. 005/2008/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lacres de segurança e software de rastreamento com protocolo de selagem da origem a aplicação final para placas de veículos e cadastro em banco de dados específico para atender às necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito, e nomeia vencedora do(s) lote(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	ÚNICO
EMPRESA	CONSÓRCIO ELO DE SEGURANÇA – MATO GROSSO
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 1.735.058,50 (hum milhão setecentos trinta e cinco mil cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)

Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

ELFI EBSEN LUZ
Pregoeira

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2008

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, no uso de suas atribuições, decide SUSPENDER o Pregão 014/2008/DETRAN-MT, considerando necessidades de readequação do Edital. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo – materiais de expediente, de processamento de dados e de manutenção de imóveis para abastecer o almoxarifado do DETRAN-MT. INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaaguás, 1000, Res. Paiaaguás.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2008

ELFI EBSEN LUZ
Pregoeira Oficial

PORTARIA N.º 0126/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 034/2008/DPG somente em relação à designação da Defensora Pública – Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares para oficiar junto à 3ª Defensoria – 3ª Vara Criminal.

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, **sem prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 0092/2007/DPG, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Julio César de Ávila	DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS 3ª Defensoria (somente em relação à 3ª Vara Criminal)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0125/2008/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Sinop/MT	
Defensor Público	Período
Anderson Cássio Costa Ourives	25.07 a 1º.08.08
Hugo Ramos Vilela	1º.08 a 08.08.08
Anderson Cássio Costa Ourives	08.08 a 15.08.08
Hugo Ramos Vilela	15.08 a 22.08.08
Anderson Cássio Costa Ourives	22.08 a 29.08.08
Hugo Ramos Vilela	29.08 a 05.09.08
Maiila Aletea Z. Cassiano Ourives	05.09 a 12.09.08
Hugo Ramos Vilela	12.09 a 19.09.08
Maiila Aletea Z. Cassiano Ourives	19.09 a 26.09.08
Anderson Cássio Costa Ourives	26.09 a 03.10.08
Maiila Aletea Z. Cassiano Ourives	03.10 a 10.10.08
Anderson Cássio Costa Ourives	10.10 a 17.10.08
Maiila Aletea Z. Cassiano Ourives	17.10 a 24.10.08
Hugo Ramos Vilela	24.10 a 31.10.08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 25 de agosto de 2008.
(original assinado)

Helyodora Carlyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

PORTARIA N.º 0123/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 015/2008/DPG;

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para atuar perante o respectivo órgão de atuação, **com prejuízo** de suas atribuições em relação a Portaria n.º 086/2007/DPG e, com anuência deste.

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE 7ª DEFENSORIA (somente em relação à Vara Especializada na Violência Doméstica contra a Mulher (Defesa da Mulher))

Art. 3º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para atuar perante o respectivo órgão de atuação, **com prejuízo** de suas atribuições em relação a Portaria n.º 005/2004/GDPG e, com anuência deste.

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Tânia Regina de Matos	DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE 7ª DEFENSORIA (somente em relação à 5ª Vara Criminal) NÚCLEO ESTADUAL DE EXECUÇÕES PENAIS

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 20 de agosto de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2006

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: Sr. YOSHINOBU NAKAMURA e a Sra. JULIA HARUCO FUJIBAYASHI NAKAMURA
Objeto: prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (dozes meses) meses, bem como reajustar o seu valor.

Data da assinatura: 26/07/2008

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Assina pela Contratada: Sr. YOSHINOBU NAKAMURA e a Sra. JULIA HARUCO FUJIBAYASHI NAKAMURA

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: THYSSENKRUPP ELAVADORES S/A

Objeto: Serviço de Conservação e Assistência técnica de Elevador.
Valor Mensal: R\$ 1.015,64 (um mil, quinze reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de Execução: 01/09/2008 à 31/08/2009

Data de assinatura: 28 de agosto de 2008.

Assinam pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Dep. Sérgio Ricardo - Presidente José Riva - 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 374/AJ/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO N.º 13.738-3/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS/ EDITAL 001/2006
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Eraldo Vera, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias, em

substituição.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO N.º 75/2008

Pareceres, Acórdãos e Resoluções de Consulta - Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2008.

Processos n.ºs 5.890-4/2008, 3.224-7/2007, 4.780-5/2007, 6.410-6/2007, 8.768-8/2007, 10.656-9/2007, 12.374-9/2007, 14.512-2/2007, 16.323-6/2007, 17.821-7/2007, 18.979-0/2007, 168-6/2008, 2.209-8/2008, 17.710-5/2006, 39-6/2007 e 400.265-2/2007.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 148/2006 - LDO, Lei n.º 155/2006 - LOA e Relatórios da LRF - Cidadão.
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER Nº 42/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. REVELINO BRAZ TREVISAN. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 DESTE TRIBUNAL. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÃO AO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. A técnica deste Tribunal, auditora pública externa Maria Mirene Sales, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 228 a 271-TC, no qual foram relacionadas 02 (duas) recomendações e 12 (doze) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 273-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 279 a 382-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 04 das 12 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 39-6/2007, o município de Porto dos Gaúchos, no exercício de 2007, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 155/2006, sendo a receita estimada em R\$ R\$ 8.652.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas e com limite para realização de operações de crédito no limite fixado pelo Senado Federal (fl. 231-TC). As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município totalizaram R\$ 9.113.381,47 (nove milhões, cento e treze mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) (fl. 241-TC), conforme se observa no seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por origens de recursos (fls.245 e 246-TC):

Origens dos Recursos	Valor Previsto (R\$)	Valor Arrecadado (R\$)	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	8.414.200,00	9.113.381,47	108,30
Receitas Tributárias	574.788,41	782.719,93	136,17
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.012,89	5.435,86	45,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	407.340,28	438.517,65	107,65
Transf. Correntes	7.369.485,42	7.778.684,22	105,55
Outras Receitas Correntes	50.573,00	108.023,81	213,59
RECEITAS DE CAPITAL	237.800,00	104.503,25	43,94
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.050,00	8.850,00	24,54
Amortiz.de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	201.750,00	94.500,00	46,84
Outras Receitas de Capital	0,00	1.153,25	1.153,25
TOTAL	8.652.000,00	9.217.884,72	106,54

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação correspondente a 6,54%. A receita tributária própria prevista (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 612.486,41 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), enquanto que o valor arrecadado representou R\$ 846.526,61 (oitocentos e quarenta e seis reais, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), o que significa 38,21% a mais da arrecadação inicialmente prevista:

Receita Tributária Própria	Valor Previsto (R\$)	Valor Arrecadado (R\$)	% de Arrecadação sobre a Previsão
Impostos	435.710,60	653.513,09	149,98
IPTU	54.057,49	38.022,45	70,33
IRRF	162.263,11	179.532,66	110,64
ISSQN	90.640,00	214.413,39	236,55
ITBI	128.750,00	221.544,59	172,07
Taxas	137.044,59	128.716,18	93,92
Contribuição de Melhoria	2.033,22	490,66	24,13
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00	0,00	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	15.450,00	12.036,90	77,90
Dívida Ativa Tributária	22.248,00	51.769,78	232,69
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
TOTAL	612.486,41	846.526,61	138,21

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 8.821.134,70 (oito milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), com a seguinte distribuição por função (fl. 248-TC):

Função da Despesa	Despesa Realizada - R\$ (empenhada)
Legislativa	427.789,99
Administração	2.022.367,11
Assistência Social	225.615,11
Saúde	2.613.844,96
Educação	2.628.828,08
Cultura	44.308,48
Urbanismo	177.350,88
Saneamento	276.082,21
Gestão Ambiental	33.770,20
Agricultura	527,00
Comércio e Serviços	656,00
Energia	15.480,00
Encargos Especiais	354.514,18
TOTAL	8.821.134,70

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2007, era de R\$ 311.271,79 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), representando 3,41% da Receita Corrente Líquida, estando, portanto, dentro do limite legal de 120%. Receita Corrente Líquida RCL = R\$ 9.113.381,47

Descrição	Valor Realizado (R\$)	% sobre a RCL	% Limite Máximo	Situação
Contratação no exercício	0,00	-	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	0,00	0,00	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	311.271,79	3,41	120	Regular

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 336.015,20 (trezentos e trinta e seis mil, quinze reais e vinte centavos). Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida RCL = R\$ 9.113.381,47

Poder	Valor no Exercício (R\$)	% da RCL	% Limite Legal	Situação
Executivo	2.783.740,31	30,54	54	Regular
Legislativo	294.858,85	3,24	6	Regular
Município	3.078.599,16	33,78	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 30,54% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 38,28% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal: APLICAÇÃO NO ENSINO (ADCT/CF) TOTAL DA RECEITA BASE = R\$ 6.560.247,95

Aplicação	Valor Aplicado	% da Aplicação sobre a Receita Base	% Limite Mínimo sobre a Receita Base	Situação
Ensino	R\$ 2.511.552,64	38,28	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 100% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei nº 11.494/2007, e ainda 11,37% de Receitas Próprias.

Receita FUNDEB (R\$)	Valor Aplicado (R\$)	Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
723.845,50	723.845,50 +82.308,31 Total 806.153,81	100% (recursos recebidos – FUNDEB) e 11,37% (Receitas Próprias)	60	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 30,87% do produto da arrecadação de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Gastos com Saúde (ADCT da CF) – Receita Base = R\$ 6.560.247,95

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
6.560.247,95	2.025.445,59	30,87	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,47% da receita arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional de 8%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF.

Valor Receita Base (R\$)	Valor Repassado (R\$)	% Sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
5.725.757,72	428.000,00	7,47	8	Regular

Base Constitucional: § 2º, do artigo 29-A da CF Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades financeiras do Município foram movimentadas em bancos oficiais - Banco do Brasil e Sicredi (fl. 240-TC), estando de acordo com o § 3º do artigo 164 da Constituição Federal e Decisão Normativa nº 02/93 - Acórdão 1.513/97; e - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, através do Parecer nº 2.634/2008, da lavra do ilustre Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura de Porto dos Gaúchos, recomendando ao gestor a adoção de medidas que visem equacionar as irregularidades consignadas no referido Parecer, para que essas não ocorram novamente. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigos 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselho Relator e acolhendo o Parecer nº 2.634/2008 da Procuradoria de Justiça, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, exercício de 2007, gestão do Sr. Revelino Braz Trevisan, tendo como co-responsável a contadora Ana Maria Jaloiretto Ribeiro, inscrita no CRC-MT SP103618/0-8-1, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2007, recomendando ao Poder Legislativo do município de Porto dos Gaúchos, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências: a) promova meios que visem aprimorar, com celeridade, os mecanismos de Controle Interno, com o intuito de cumprir com os princípios constitucionais e legais da administração pública, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, c/c o artigo 75 e seguintes da Lei nº 4.320/1964; b) os processos de licitação sejam formalizados nos estritos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/1993; e, c) os prazos de envio de documentos a este Tribunal de Contas sejam rigorosamente observados; Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais do Município de Porto dos Gaúchos, do exercício de 2008, a fim de verificar o cumprimento das recomendações acima citadas, tanto pelo Poder Executivo, quanto pelo Poder Legislativo. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1- Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2- Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme determina o artigo 180, § 2º da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas; e, 3- Encaminhamento do todo o processado à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º, do artigo 31 da Constituição Federal e os incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 180 da Resolução nº 14/2007. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.594-8/2008, 3.306-5/2007, 5.073-3/2007, 6.702-4/2007, 8.566-9/2007, 10.360-8/2007, 12.371-4/2007, 14.176-3/2007, 16.001-6/2007, 17.645-1/2007, 18.929-4/2007, 39-6/2008, 1.652-7/2008, 393-0/2007, 782-0/2007, 400.211-3/2007.

Interessada Assunto PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 299/2006 - LDO, Lei nº 310/2006 - LOA e Relatórios da LRF - Cidadão.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO
PARECER Nº 43/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. PEDRO FERREIRA DE SOUZA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE À ATUAL GESTÃO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS PARA SANAR AS

IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO TÉCNICO. A equipe técnica composta pelos servidores: Marcelo Takao Tanaka – Auditor Público Externo; Jurcineide Sobrinho Petrenko – Auxiliar de Controle Externo e Marcos José da Silva – Técnico Instrutivo e de Controle, os quais após análise das contas e, ainda, baseada em informações obtidas “in loco”, confeccionaram o relatório constante dos autos às folhas 360/434 TC. O gestor da municipalidade após cientificado do relatório, conforme ofício encaminhado nº 191/GCR-HB/2008 à fl. 436-TC apresentou sua defesa às (fls. 442 a 573-TC), que analisada pela equipe consubstanciou-se no relatório às fls. 574 a 579-TC, concluindo pela permanência de 02 irregularidades, as quais serão discorridas ao final. Pelas informações processuais, o município de Jauru no exercício de 2007, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 310/2007, de 27-12-2006, sendo a receita estimada e a despesa fixada, respectivamente em R\$ 12.521.435,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). No exercício examinado houve autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas. Durante o exercício de 2007, os créditos adicionais foram abertos com observância aos ditames legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 15.711.559,51 (quinze milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), com as seguintes distribuições por origens de recursos:

ORIGEM DOS RECURSOS	PREVISÃO (R\$)	ARRECAÇÃO (R\$)	% DA ARRECAÇÃO SOBRE A PREVISÃO
Receitas Correntes	10.165.065,00	14.783.408,17	145,43
Receitas Tributárias	837.100,00	964.143,50	115,18
Receita de Contribuição	242.135,00	311.633,39	128,70
Receita Patrimonial	45.000,00	227.286,97	505,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	273.000,00	288.303,51	105,61
Transf. Correntes	8.674.830,00	12.797.908,64	147,53
Outras Receitas Correntes	93.000,00	194.132,16	208,74
Receitas de Capital	2.356.370,00	928.151,34	39,39
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	110.790,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.298.000,00	817.361,34	35,57
Outras receitas de Capital	58.370,00	0,00	0,00
TOTAL	12.521.435,00	15.711.559,51	125,48

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso de arrecadação correspondendo a 25,48 %. As receitas próprias totalizaram R\$ 1.106.218,35 (um milhão cento e seis mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), representando 9,39% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	% DE ARRECAÇÃO SOBRE A PREVISÃO
Impostos	837.100,00	964.143,50	115,00
IPTU	55.000,00	57.139,93	103,89
IRRF	85.000,00	106.189,16	124,93
ISSQN	600.000,00	684.569,55	114,09
ITBI	60.000,00	69.556,70	115,94
Taxas	37.100,00	46.688,16	125,84
Contribuição de Melhoria	55.000,00	90.918,11	165,31
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	55.000,00	90.918,11	165,31
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	93.000,00	51.086,71	54,94
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00	70,03	0,00
TOTAL	985.100,00	1.106.218,35	112,30

Percentual das receitas tributárias próprias em relação ao total da receita arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEB) – art. 11, LRF:

TOTAL DA RECEITA ARRECADADA (líquida da contribuição ao FUNDEB)	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	% DO TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA S/ O TOTAL DA RECEITA ARRECADADA
11.779.822,11	1.106.218,35	9,39

A despesa foi realizada no montante de R\$ 12.294.545,81 (doze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

FUNÇÃO DA DESPESA	DESPESA REALIZADA
Legislativa	592.000,00
Administração	3.138.501,14
Assistência Social	404.236,95
Previdência Social	223.588,64
Saúde	2.388.589,42
Educação	3.270.435,01
Cultura	75.797,45
Urbanismo	444.795,19
Habituação	180.000,00
Saneamento	368.925,34
Gestão Ambiental	0,00
Agricultura	292.393,86
Indústria	0,00
Comercio e Serviços	0,00
Energia	30.142,40
Transportes	589.130,19
Desporto e Lazer	68.946,40
Encargos Especiais	227.063,82
TOTAL	12.294.545,81

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, apresentou um superávit na importância de R\$ 3.417.013,70 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, treze reais e setenta centavos). Segundo informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria o Município não possui dívida fundada. Consta-se ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida – RCL = R\$ 11.779.822,11

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO R\$	% SOBRE A RCL	LIMITE MÁXIMO	SITUAÇÃO
-----------	---------------------	---------------	---------------	----------

CONTRATAÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais.	0,00	0,00	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	4.520.746,91	38,38	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida – RCL = R\$ 11.779.822,11 Demonstrativo do percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL:

PODER	VALOR LIQUIDADO	% DA RCL	LIMITE LEGAL (%)	SITUAÇÃO
Executivo	4.290.708,36	36,42	54	Regular
Legislativo	365.045,52	3,10	6	Regular
Município	4.655.753,88	39,52	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 36,42% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea “b”, do inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (art. 212 da Constituição Federal) = R\$ 7.936.890,46

DESCRIÇÃO	DESPESA	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÍNIMO (%)	SITUAÇÃO
Ensino	2.272.493,61	28,63	25	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,63% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição da República. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério – Ensino Infantil e Fundamental (ADCT/CF – art. 22 da Lei nº 11.494/2007). Receita do FUNDEB (recebido) R\$ 1.347.795,99

DESCRIÇÃO	DESPESA (R\$)	% SOBRE A RECEITA	LIMITE MÍNIMO (%)	SITUAÇÃO
1.347.795,99	811.272,58	60,19	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério – ensino fundamental, o valor equivalente a 60,19% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do inciso XII, do artigo 60, do ADCT/CF e do artigo 22, da Lei nº 11.494/2007. Gastos com saúde

RECEITA BASE R\$	DESPESA - R\$	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÍNIMO (%)	SITUAÇÃO
7.936.890,46	1.881.781,52	23,71	15	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 23,71% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea “b” do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da Constituição Federal

RECEITA BASE R\$	VALOR REPASSADO R\$	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
7.401.804,55	592.000,00	7,99	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,99% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8% do limite estipulado. Pela análise dos autos observa-se, também, que: - as disponibilidades do caixa foram depositadas em banco oficial, cumprindo o disposto no 3º do artigo 164 da Constituição Federal. - as Contas Anuais do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo os ditames da Constituição Estadual em seu artigo 209; e, - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 3.381/2008, fls. 581 a 584/TC, da lavra do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jauru, exercício de 2007, sob a gestão do Sr. Pedro Ferreira de Souza, com recomendações: 1) que os deslizes referentes a Licitação e Contratos, não sejam repriados nos exercícios seguintes, face as suas consequências funestas; 2) cumprimento dos prazos legais deste Egrégio Tribunal de Contas para envio de documentos; e, 3) adequação do controle interno em conformidades com as exigências legais. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer nº 3.381/2008 da Procuradoria de Justiça, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jauru, exercício de 2007, gestão do Sr. Pedro Ferreira de Souza, tendo como co-responsável, relativamente aos atos e fatos que lhe compete, o contador Sr. Francisco de Assis da Silva, inscrito no CRC sob o nº 5223/0-1-MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2007, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública – Lei Federal nº 4.320/1964, as prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se, ao Poder Legislativo do Município de Jauru, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias às correções das irregularidades remanescentes apontadas no relatório técnico de análise da defesa, conforme às fls. 574 a 579 – TC. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte de Contas, de cópia do processado, nos termos do artigo 180, § 2º da Resolução nº 14/2007; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 180 da Resolução nº 14/2007. Participaram da votação os senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.906-4/2008 (06 volumes), 3.065-1/2007, 4.125-4/2007, 6.222-7/2007, 8.512-0/2007, 10.012-9/2007, 11.482-0/2007, 13.980-7/2007, 15.770-8/2007, 17.366-5/2007, 18.755-0/2007, 42-6/2008, 1.575-0/2008, 166-0/2007, 698-0/2007, 400.223-7/2007.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 142/2006, Lei nº 145/2006 e Relatório da LRF Cidadão.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
PARECER Nº 41/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CARLOS ROBERTO REMPEL. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECISEMOS OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º

DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTA TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO, CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUE DEVERÃO MERECER Apreciação E JULGAMENTO INDIVIDUALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos auditores públicos externos Sra. Ana Carolina Souza Winter e Sra. Sibebe Taveira de Carvalho, após efetuar análise do processo das contas anuais, e ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 706 a 761-TC, no qual foram relacionadas 41 impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 286/08 e 326/2008, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 775 a 1867-TC, que analisadas pela equipe técnica da SECEX e a assessoria técnica do gabinete do Relator resultou no saneamento de 11 das 41 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 698-0/2007, o município de Santa Cruz do Xingu, no exercício de 2007, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 145 de 8 de dezembro de 2006, sendo a receita líquida estimada em R\$ 6.605.964,20 (seis milhões seiscentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) e a despesa fixada no valor de R\$ 6.553.439,20 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais e de operações de crédito no valor de 20% do valor orçado, ambos sobre a despesa fixada. Constatou-se que, durante o exercício de 2007, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram o valor líquido, deduzido o FUNDEB, R\$ 6.792.299,33 (seis milhões setecentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

ORIGEM DOS RECURSOS	PREVISÃO - R\$	ARRECADADAÇÃO - R\$	% DA ARRECADADAÇÃO SOBRE A PREVISÃO
Receitas Correntes	6.941.481,20	7.685.863,64	110,72
Receitas Tributárias	567.270,00	374.119,01	65,95
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.155,55	41.446,12	3.586,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-
Receita Industrial	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	28.363,50	8.078,92	0,00
Transferências Correntes	6.324.692,15	7.250.45,20	114,63
Outras Receitas Correntes	20.000,00	12.174,39	60,87
Receitas de Capital	384.483,00	48.344,41	12,57
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	384.483,00	50.026,73	13,01
Outras Receitas de Capital	0,00	-1.682,32	0,00
TOTAL BRUTO	7.325.964,20	7.734.208,05	105,57
(-) Contribuição p/o FUNDEB	720.000,00	941.908,72	130,82
TOTAL LÍQUIDO	6.605.964,20	6.792.299,33	102,82

Comparando a receita prevista (líquida) com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se uma arrecadação superavitária de 2,82 %. As receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2007 totalizaram o valor de R\$ 374.905,92 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) representando o percentual de 5,52% do total líquido da receita arrecadada líquida, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEB) = R\$ 6.792.299,33

RECEITA PRÓPRIA	R\$	% SOBRE A RECEITA TOTAL LÍQUIDA
Impostos	361.453,14	5,32
Taxas	11.654,63	0,17
Contribuição de Melhoria	1.011,24	0,014
Dívida Ativa Tributária	51.528,46	0,75
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	786,91	0,011
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	374.905,92	5,52

No exercício de 2007, as despesas realizadas atingiram o valor de R\$ 6.507.733,76 (seis milhões, quinhentos e sete mil setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	REALIZADA - R\$	% SOBRE O TOTAL DA DESPESA REALIZADA
Legislativa	384.392,51	5,90
Administração	1.382.743,69	21,24
Assistência Social	309.454,74	4,75
Saúde	1.380.317,97	21,21
Habituação	0,00	0,00
Educação	1.646.548,22	25,30
Cultura	0,00	0,00
Urbanismo	257.596,97	3,95
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	295.827,46	4,54
Energia	0,00	0,00
Transporte	837.202,90	12,86
Desporto e Lazer	13.649,30	0,20
Reserva de Contingência	0,00	0,00
TOTAL	6.507.733,76	98,51

Resultado Orçamentário do Exercício Analisando o Balanço Orçamentário do Município de Santa Cruz do Xingu, constatou-se o seguinte

I. Receita Prevista Consolidada (Líquida)	R\$ 6.605.964,20	IV. Despesa Autorizada	R\$ 6.553.439.439,20
II. Receita Arrecadada Consolidada (líquida)	R\$ 6.792.299,33	V. Despesa Realizada Consolidada	R\$ 6.507.733,76
III. Valor Ajustado da Receita	R\$ 6.348.099,35	VI. Valor Ajustado da Despesa	R\$ 6.507.733,76
Resultado da Execução Deficitária (VI-III)	R\$ -159.634,41	Economia Orçamentária (IV-V)	R\$ 45.705,44

Para analisar o resultado da execução orçamentária, foram efetuados ajustes na despesa empenhada face à existência de convênios celebrados que não tiveram contrapartida na receita. Verifica-se, portanto, um resultado de execução orçamentário deficitário no valor de R\$ -159.634,41 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). Observou-se também que as despesas empenhadas estiveram dentro dos limites de créditos autorizados, obtendo-se uma economia orçamentária de R\$ 45.705,44 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). A dívida pública total registrada em 31-12-2007 foi de R\$ 12.434,40 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), constituindo-se de dívida fluante, não havendo dívida fundada. Constatou-se que o Município de Santa Cruz do Xingu possui situação financeira no valor de R\$ 719.423,17 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos). Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: RCL = R\$ 6.743.954,92

DESCRIÇÃO	DESPESA - R\$	% SOBRE A RCL REALIZADA	LIMITE LEGAL (ARTIGO 19 E 20 DA LRF)	
			% máximo	Situação
Poder Executivo	2.367.626,04	35,11	54	Regular
Poder Legislativo	172.931,25	2,56	6	Regular
Município	2.540.557,29	37,67	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 35,11% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Receita Base (artigo 212 CF) = R\$ 5.375.076,37

DESCRIÇÃO	DESPESA R\$	% SOBRE A RECEITA BASE	% MÍNIMO	SITUAÇÃO
Ensino	1.571.053,18	29,23	25	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,23% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino fundamental - FUNDEB: Contribuição ao FUNDEB (retido) = R\$ 941.908,72 Receita do FUNDEB (retorno) = R\$ 1.018.604,06

DESCRIÇÃO	DESPESA R\$	% SOBRE A RECEITA	% MÍNIMO	SITUAÇÃO
Gastos com remuneração do Magistério	941.908,72	92,47	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 92,47% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

RECEITA BASE	DESPESA - R\$	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÍNIMO (%)	SITUAÇÃO
5.256.173,34	1.018.351,74	19,37	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,37 % do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal

RECEITA BASE R\$	VALOR REPASSADO	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
4.832.358,25	384.564,60	7,95	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,95% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil e Sicredi), em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 164 a Constituição Federal e a Decisão Administrativa nº 02/1993 e Acórdão nº 1.513/1997, ambos deste Tribunal de Contas; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, por meio de: 1) fixação no mural da prefeitura em 14-2-2008; 2) publicação no Diário Oficial do Estado de 18-2-2008, pag.64, em cumprimento ao artigo 209 da Constituição Estadual; cumprindo ao artigo 209 da Constituição Estadual, conforme o Edital nº 003/2008 (fls. 622); e, - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n. 101/2000. O Ministério Público que oficia junto a esta Corte de Contas, por meio do Parecer nº 2.588/2008 da lavra do Procurador Dr. Mauro Delfino César, pela emissão de Parecer Prévio Favorável com as recomendações aqui consignadas, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, referente ao exercício 2007, sob a gestão do Prefeito Carlos Roberto Rempel, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar 269/2007. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, e 71 e 75 da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.588/2008 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, exercício de 2007, gestão do Sr. Carlos Roberto Rempel, tendo como co-responsável o contador Sr. Aldo Corrêa Ferreira, inscrito no CRC-MT sob o nº 6476-0, ressaltando o fato de que a manifestação, ora consignada, baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2007, em desobediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, e, em especial, pelas seguintes irregularidades, que deverão merecer a apreciação e o julgamento individualizado pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, considerando que são atos ilegais e inconstitucionais, conforme se verifica a seguir: a) contratação de 28 funcionários sem concurso público e sem teste seletivo, contrariando o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; b) pagamento para a empresa Serra Nova Construção e Transporte, referente à reforma e ampliação do Pronto Atendimento e a Construção da Creche Municipal, sem medição da obra, contrariando o artigo 63 da Lei nº 4.320/1964; c) não recolhimento ao INSS no montante de R\$ 1.724,80 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), contrariando o artigo 40 da Constituição Federal; d) desdobramento de despesa referente a medicamentos, Convite nº 03/07 e Inexigibilidade nº 02/2007, perfazendo um montante de R\$ 118.070,75 (cento e dezoito mil setenta reais e setenta e cinco centavos), contrariando o inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993; e) o Convite 04/2007 foi realizado em desacordo com §§ 3º e 7º, do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993, visto que este não obteve a quantidade mínima de proposta válida; f) processos de Inexigibilidade nºs 01/2007, 03/2007, 04/2007, 05/2007, 06/2007, 07/2007, 08/2007, 09/2007 e 10/2007, sem demonstração de exclusividade da contratada, contrariando o inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993; g) inexigibilidade para compra de medicamentos em caso de emergência, contrariando o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993; h) compra de medicamento de urgência e emergência (Inex. 02/07) e Construção da Creche Municipal (Dispensa 41/07), ambas contrariando o artigo 6º do Decreto nº 13/2007, que declarou a situação de emergência no município, visto que este dispensou a licitação para aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obra relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre; i) dispensa 44/07 que teve por objeto a contratação em caráter de urgência de combustíveis, lubrificantes e derivados em 12-6-2007, sendo que o Decreto nº 13/2007, que declarou a situação de emergência no município teve sua vigência no período de 7-2-2007 à 7-5-2007; j) pagamento de hora extra contrariando o Decreto Municipal nº 006/2007; l) contrato nº 52/2007 firmado com o Sr. Wellington Raimundo dos Santos, sem que a empresa tenha regularidade fiscal, contrariando o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993; m) 8º Termo Aditivo ao contrato 20/05, depois de sua vigência expirada, contrariando o § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993; e, n) remessa de duodécimo fora prazo estipulado no inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e novembro. Recomenda-se, ainda, ao Poder Legislativo de Santa Cruz do Xingu, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas: 1) aprimore o Sistema de Controle Interno a fim de garantir o envio tempestivo

a este Tribunal de Contas de todos os documentos e informações, aos quais os jurisdicionados estão obrigados, evitando assim a aplicação de sanção regimental (multa pecuniária) por este Tribunal de Contas, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007; 2) adote medidas corretivas ao elaborar os demonstrativos contábeis que irão integrar o Balanço Geral do exercício de 2008, a fim de evitar a reincidência nas falhas contábeis; 3) garanta a fidelidade e a precisão para fins de publicidade dos relatórios e demonstrativos emitidos através do Sistema LRF-Cidadão, sob a responsabilidade da administração municipal; 4) empenhe despesa em dotação correspondente, em obediência à Portaria n.º 163/2001 do STN e Portaria n.º 219/2004; bem como realize despesa com prévio empenho, em obediência ao artigo 60 da Lei n.º 4.320/1964; 5) realize concurso público ou processo seletivo simplificado, para contratação de funcionários, em cumprimento ao inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; 6) celebre contratos em cumprimento ao inciso XIII do artigo 55, e §2º do artigo 57 ambos da Lei n.º 8.666/1993; 7) envie o repasse do duodécimo até o dia vinte de cada mês, em cumprimento ao artigo 29-A, § 2º, inciso II e artigo 168 da Constituição Federal. Esse prazo é peremptório e não permite dilação, ou ajustes entre as partes; 8) evite divergências contábeis entre balanço financeiro e o demonstrativo da dívida fluante na receita extra-orçamentária; entre o saldo do disponível do exercício anterior no balanço financeiro de 2006 e o registrado no balanço financeiro de 2007; entre o saldo do exercício anterior encontrado no balanço patrimonial mais o resultado patrimonial obtido na demonstração da variação patrimonial do exercício; e o saldo dos bens patrimoniais apurado pela equipe e o saldo demonstrado no balanço patrimonial, em obediência aos artigos 89,103,104, todos da Lei n.º 4.320/1964; 9) evite pagamento de hora extra, em obediência ao Decreto Municipal n.º 006/2007; 10) designe uma comissão responsável pelo levantamento geral dos bens móveis e imóveis, conforme estabelece o artigo 96 da lei n.º 4.320/1964; e, 11) providencie o recolhimento ao INSS no montante de R\$ 1.724,80, em cumprimento ao artigo 40 da Constituição Federal. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Encaminhamento de cópia integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias; 3) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 4) encaminhamento do processado à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 180 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos n.ºs 5.021-0/2008, 3.316-2/2007, 3.999-3/2007, 6.123-9/2007, 7.909-0/2007, 9.721-7/2007, 12.768-0/2007, 13.341-8/2007, 15.546-2/2007, 17.891-8/2007, 18.915-4/2007, 597-5/2008 e 1.915-1/2008.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.508/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 20, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.543/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Ovídio Tomitão Filho, dando-lhe quitação plena. Após as anotações de praxe, arquivar-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos n.ºs 3.573-4/2008, 2.780-4/2007, 3.924-1/2007, 5.635-9/2007, 7.825-5/2007, 9.985-6/2007, 11.713-7/2007, 14.044-9/2007, 15.951-4/2007, 17.415-7/2007, 18.781-0/2007, 19.726-2/2007, 1.734-5/2008.
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.509/2008: Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR PARA QUE OBSERVE COM MAIOR RIGOR OS DISPOSITIVOS DA LEI 8.666/1993. DETERMINAÇÕES AO GESTOR PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS AS PRESCRIÇÕES DA LEI 4.320/1964, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO; QUE SEJA CRIADO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; E, QUE SEJA REALIZADO CONCURSO PARA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO CONSELHEIRO RELATOR DO EXERCÍCIO DE 2008, PARA CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FORMULADAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, e 22, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 3.240/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. César Augusto Oliveira Martins, dando-lhe a devida quitação, recomendando ao atual gestor que observe com maior rigor os dispositivos da Lei nº 8.666/1993; e, ainda, determinando: 1) que sejam cumpridas as prescrições da Lei nº 4.320/1964, com especial atenção para elaboração do inventário físico-financeiro, nos termos do artigo 96 da citada lei; 2) que seja criado o Conselho de Administração disposto na Lei Municipal 023/1989; e 3) que seja efetuado concurso para a nomeação da Comissão Permanente de Controle Interno. Fica o Gestor ou quem o houver sucedido alertado de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, §§ 1º e 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Encaminhe-se cópia da decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais do exercício de 2008 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, para conhecimento e acompanhamento das recomendações e determinações formuladas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos n.ºs 4.453-9/2008, 6.680-0/2007, 6.920-5/2007, 8.660-6/2007, 8.793-9/2007, 10.440-0/2007, 12.047-2/2007, 13.971-8/2007, 15.653-1/2007, 17.624-9/2007, 18.696-1/2007, 163-5/2008 e 1.780-9/2008.
Interessado INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL - IMEQ/MT
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº 1.510/2008: Ementa: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES,

COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR PARA QUE APURE A RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES CONDUTORES DOS VEÍCULOS COM DÉBITOS JUNTO AO DETRAN, A FIM DE RESPONSABILIZÁ-LOS POR TAIS INFRAÇÕES E RESGUARDAR O ERÁRIO DE DISPÊNDIOS INDEVIDOS. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR PARA QUE ADOTE MAIOR RIGOR NO CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS REGIMENTAIS, EM ESPECIAL A PARTE QUE TRATA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; OBSERVE AS PREVISÕES CONSTANTES DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E AS ATRIBUIÇÕES DOS RESPECTIVOS CARGOS, COMO FORMA DE GARANTIR A QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO; E, APERFEIÇOE O CONTROLE E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.580/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial - IMEQ/MT, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Jair José Durigon, tendo como ordenador de despesas, o Sr. Renê Rodrigues, ressaltando o fato de que o julgamento se baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida; determinando à atual gestão a apuração da responsabilidade dos servidores condutores dos veículos com débitos junto ao Detran, a fim de responsabilizá-los por tais infrações, e resguardar o erário de dispêndios indevidos; recomendando, ainda, ao atual gestor que adote as seguintes medidas: a) maior rigor no cumprimento dos dispositivos regimentais, em especial a parte que trata das reuniões do Conselho de Administração; b) observe as previsões constantes do Plano de Cargos e Carreiras da entidade, assim como as atribuições dos respectivos cargos, como forma de garantir a qualidade do serviço público; e, c) aperfeiçoe o controle e a concessão de diárias, conforme exigência do Decreto n. 7.631/2006. Após as anotações de praxe, arquivar-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos n.ºs 5.225-6/2008, 2.592-5/2007, 3.937-3/2007, 6.036-4/2007, 7.905-7/2007, 9.243-6/2007, 12.098-7/2007, 14.074-0/2007, 16.989-7/2007, 17.894-2/2007, 18.914-6/2007, 721-8/2008, 1.902-0/2008.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 1.511/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR PARA QUE PROCEDA À REGULAMENTAÇÃO DA LEI QUE INSTITUIU O SISTEMA DE DIÁRIAS; EVITE CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS, EM RAZÃO DOS PREÇOS COBRADOS POR ESSES PROFISSIONAIS SEREM PASSÍVEIS DE COBRIREM ESSAS DESPESAS; ABSTENHA-SE DE APLICAR O DISPOSITIVO LEGAL ATINENTE À CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A VEREADOR; E, INSTITUCIONALIZE UM SISTEMA DE CONTROLE INTERNO EFICIENTE. DETERMINAÇÕES AO GESTOR PARA QUE PROCEDA À CONTABILIZAÇÃO NO BALANÇO PATRIMONIAL DOS FATOS LIGADOS À SUA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL; CUMpra OS PRAZOS RELATIVOS À REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS E INCLUA NAS NOTAS DE EMPENHO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TERMO DE CONTRATO, CLÁUSULAS QUE DETALHAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ACORDADA PARA RESGUARDAR A ADMINISTRAÇÃO DE EVENTUAL INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E PROPORCIONAR ELEMENTOS DE CONTROLE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, e 22, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 3.392/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Confresa, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Wilson Gomes de Freitas, tendo como co-responsável o contador Sr. Cleomenes Junior Dias Costa, TC CRC-MT 007828/0-0, dando-lhes a devida quitação, em virtude de que os atos de gestão orçamentário, financeiro e patrimonial obedeceram aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), tais como o princípio do equilíbrio orçamentário e financeiro entre receita e despesa e o princípio da responsabilidade fiscal, bem como face à obediência a todos os limites legais e constitucionais: 8% da despesa total (artigo 29-A, inciso I, da CF); 70% da folha de pagamento e 6% com despesa de pessoal (artigo 29-A, § 1º, da CF e artigo 20, inciso III, da LRF); 5% da remuneração dos vereadores (artigo 29, VII, da CF); 30% sobre o subsídio dos Deputados Estaduais para os subsídios dos vereadores (artigo 29, VI, da CF) e o limite para o subsídio do Presidente (artigo 37, inciso XI, da CF), subsistindo em suas contas anuais impropriedades de natureza administrativo-formal e contábil que não representaram nenhum ato de gestão grave ou gravíssimo, nem que caracterizaram má aplicação ou malversação dos recursos públicos, recomendando à atual gestão do Poder Legislativo Municipal de Confresa que: 1) proceda à regulamentação da Lei Municipal n. 047/1994, a qual instituiu o sistema de diárias, com a finalidade de discriminar os documentos necessários a compor a prestação de contas, sendo que como fonte de informação e referência, poderá examinar decisões exaradas por este Tribunal em consultas, como o Acórdão n. 1.783/2003, além de outras que se encontram disponíveis no site deste Tribunal (www.tce.mt.gov.br) ou na obra intitulada "Consolidação de Entendimentos Técnicos – Decisões em consultas"; 2) evite custear despesas com alimentação e hospedagens para os prestadores de serviços contratados diante da limitação dos recursos públicos e, ainda, em virtude dos preços cobrados por esses profissionais serem passíveis de cobrirem essas despesas e, portanto, serem custeadas por eles próprios; 3) abstenha-se de aplicar, no caso concreto, o artigo 2º, primeira parte, da Lei Municipal n. 046/1994 diante da existência de vício de ilegitimidade por afrontar o disposto no artigo 68 da Lei n. 4.320/1964, o qual permite a concessão de adiantamento somente a servidor, excluindo-se vereador, e proceder à devida adequação normativa, sendo que em cumprimento aos artigos 24 e 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e compete somente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito financeiro não sendo facultado ao Município legislar sobre tal matéria e, ainda, regulamentar diferentemente ao previsto em lei federal; e 4) institucionalize um sistema de controle interno eficiente, o qual irá garantir o envio tempestivo a este Tribunal de todos os documentos e processos, os quais os jurisdicionados estão obrigados, além de propiciar ao próprio gestor municipal a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas nas peças de planejamento, o resultado e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e a otimização dos recursos públicos; e, ainda, determinando a adoção das seguintes medidas: 1) proceder com fidelidade e exatidão à contabilização no Balanço Patrimonial dos fatos ligados à sua administração patrimonial, em consonância ao disposto no artigo 89 e artigo 105, da Lei n. 4.320/1964; 2) cumprir os prazos regimentais relativos à remessa das informações do Sistema APLIC (Instrução Normativa n. 02/2005); e 3) incluir, no que couber, nas notas de empenho, em substituição ao termo de contrato, as cláusulas do artigo 55 da Lei n. 8.666/1993, conforme exigência do § 2º do artigo 62 dessa norma, pois a inclusão dessas cláusulas que especificam e detalham a prestação de serviço acordada irá resguardar a Administração Municipal de eventual inadimplemento contratual por parte do contratado, e, ainda, proporcionar elementos de controle a ser exercido pelo órgão interno e externo. Após as anotações de praxe, arquivar-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.969-2/2008, 3.462-2/2007, 5.283-3/2007, 6.828-4/2007, 8.942-7/2007, 10.842-1/2007, 12.919-4/2007, 14.428-2/2007, 16.402-0/2007, 17.961-2/2007, 19.300-3/2007, 709-9/2008, 2.025-7/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1.512/2008: EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.362/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, as contas anuais da Câmara Municipal de Curvelândia, relativas ao exercício de 2007, gestão da Sr. Osmar Rizzi, dando quitação plena ao gestor. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 4.991-3/2008, 3.396-0/2007, 3.962-4/2007, 6.652-4/2007, 7.074-2/2007, 9.407-2/2007, 10.834-0/2007, 14.291-3/2007, 16.831-9/2007, 16.768-1/2007, 17.395-9/2007, 18.519-1/2007, 19.627-4/2007, 1.079-0/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 1.513/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 20, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer nº 2.291/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, as contas anuais da Câmara Municipal de Carlinda, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. José Marques Mendonça, dando-lhe quitação plena. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 3.416-9/2008 (4 volumes), 2.940-8/2007, 4.528-4/2007, 6.380-0/2007, 7.711-9/2007, 9.594-0/2007, 11.346-8/2007, 13.913-0/2007, 15.631-0/2007, 17.033-0/2007 (2 volumes), 19.074-8/2007, 19.955-9/2007 e 1.140-1/2008.

Interessado FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.514/2008: Ementa: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR PARA QUE DETERMINE AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO O EFETIVO CONTROLE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO; AS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS SEJAM EXECUTADAS NOS ESTRITOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES; E, QUE DEFINA PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE PARA QUE NÃO OCORRAM ATRASOS NOS PAGAMENTOS DE TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DETERMINAÇÕES AO GESTOR PARA QUE COMPROVE A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, NO PRAZO DE 30 DIAS, O RECOLHIMENTO DEVIDO AO INSS RELATIVO AOS PAGAMENTOS DE SERVIÇOS REALIZADOS POR COMARCA SEM A DEVIDA RETENÇÃO DO TRIBUTO E A DEVOLUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE ÀS DIÁRIAS RECEBIDAS A MAIOR POR PARTE DE SERVIDORES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.583/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do Fundo de Apoio ao Judiciário - FUNAJURIS, relativas ao exercício de 2007, gestão do Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2007; recomendando à atual gestão que: 1) determine ao Sistema de Controle Interno o efetivo controle sobre a realização de despesas em regime de adiantamento, em conformidade com o artigo 68 da Lei 4.320/1964; 2) as aquisições de bens e serviços sejam executadas nos estritos termos da Lei nº 8.666/1993; e, 3) defina procedimentos de planejamento e controle para que não ocorram atrasos nos pagamentos de tarifas dos serviços públicos; e, ainda, determinando ao gestor que comprove a este Tribunal de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências: a) o recolhimento devido ao INSS relativo aos pagamentos de serviços realizados por Comarcas, em regime de adiantamento, sem a devida retenção do tributo; e, b) a devolução do valor correspondente às diárias recebidas a maior por parte de servidores. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 6.099-2/2008 (2 volumes), 3.127-5/2007, 4.785-6/2007, 6.829-2/2007, 8.670-3/2007, 10.255-5/2007, 12.111-8/2007, 13.984-0/2007, 16.620-0/2007, 18.187-0/2007, 19.175-2/2007, 4-3/2008 e 1.558-0/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.515/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR PARA QUE ESTABELEÇA EM PROVIMENTO PRÓPRIO QUAIS DESPESAS PODEM SER CUSTEADAS POR VERBA INDENIZATÓRIA, A FORMA DE COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS E A SUA DIFERENCIAÇÃO COM A DIÁRIA, PARA EVITAR QUE DUAS FONTES DE RECURSOS SEJAM UTILIZADAS PARA CUSTEAR A MESMA DESPESA; E, REALIZE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA QUE NÃO DEPENDAM DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA, QUE ONERA OS COFRES PÚBLICOS E NÃO GERA TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTO EFETIVO. DETERMINAÇÕES AO GESTOR PARA QUE OBSERVE OS PRAZOS PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS; INSTITUA UM SISTEMA DE CONTROLE INTERNO; REALIZE CONCURSO PÚBLICO; SUSPENDA IMEDIATAMENTE OS PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DO FATO MOTIVADOR DA NECESSIDADE, QUE DEVE SER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA, SEM CONTROLE DE JORNADA E SEM AUTORIZAÇÃO ESCRITA; CUMpra OS ESTÁGIOS DA DESPESA; E, OBSERVE AS REGRAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREVISTAS NA LEI 8.666/1993. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do

Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.354/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Alto Taquari, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Deiler Alves Garcia, dando-lhe quitação, tendo em vista o cumprimento dos limites constitucionais e legais inerentes a aplicação dos recursos públicos, notadamente com limite de despesa com pessoal, total das despesas do Poder Legislativo e subsídio dos vereadores, sendo que as impropriedades substanciais não comprometeram a gestão do Presidente da Câmara, estando sujeitas a adoção de medidas corretivas; recomendando à atual gestão a adoção das seguintes medidas: 1) edição de provimento próprio estabelecendo quais despesas podem ser custeadas pela verba indenizatória e a forma de comprovação das despesas, que deve ser apreciada por um responsável técnico ou pelo controle interno, deve estabelecer também diferenciação com a diária, para evitar que duas fontes de recursos sejam utilizadas para custear a mesma despesa; 2) realização de treinamento e capacitação dos servidores, para que não fiquem sempre dependendo de serviço de assessoria e consultoria, que onera os cofres públicos e não gera transmissão de conhecimento efetivo; e, 3) numeração correta dos contratos para facilitar sua identificação e fiscalização; determinando ao atual Presidente da Câmara Municipal: 1) observância dos prazos estipulados para o envio das informações do Sistema APLIC para que não haja prejuízo para o exercício do controle externo concomitante ao exercício financeiro (Resolução nº 14/2007 e Instrução Normativa nº 02/2005); 2) adoção de medidas para instituição efetiva do Sistema de Controle Interno (artigo 74 da Constituição Federal) de modo a zelar pelo cumprimento dos prazos, acompanhamento dos processos de despesa e regularidade das informações contábeis dos balanços e sistema APLIC; 3) realização de concurso público, mesmo que de forma conjunta com o Poder Executivo, para evitar vínculos irregulares com o poder público por meio de contratação temporária; 4) suspensão imediata dos pagamentos de horas extras a servidores sem a devida comprovação do fato motivador da necessidade, que deve ser excepcional e temporária, controle de jornada e autorização escrita do Presidente da Câmara, nos termos expressos em Lei Complementar nº 001/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Taquari; 5) cumprimento dos estágios da despesa, empenhando-se previamente as despesas (artigo 60 da Lei nº 4.320/1964); e, 6) observância das regras de licitações e contratos, devendo realizar procedimento licitatório sempre, salvo exceção prevista expressamente em lei, que deve ficar cabalmente comprovada, sob pena de ilegalidade (artigo 2º, 22, § 7º, 24, 25, 26 da Lei nº 8.666/1993); alertando à atual gestão que caso haja reincidência nas impropriedades apontadas, poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 4.884-4/2008, 5.751-7/2007, 6.178-6/2007, 6.180-8/2007, 8.333-0/2007, 10.034-0/2007, 11.594-0/2007, 13.660-3/2007, 15.611-6/2007, 16.954-4/2007, 18.491-8/2007, 19.980-0/2007, 1.514-8/2008.

Interessado DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUIÚNA

Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1.516/2008: Ementa: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUIÚNA. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR PARA QUE CUMpra O PRAZO ESTABELECIDO NO REGIMENTO INTERNO QUE TRATA DO ENCAMINHAMENTO DE BALANCETES MENSIS AO TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.586/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Hilton Campos, dando-lhe a devida quitação, determinando à atual gestão que encaminhe os balancetes mensais ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso dentro do prazo legal, conforme artigo 184, inciso II da Resolução nº 14/2007. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 4.813-5/2008, 7.670-8/2007, 8.802-1/2007, 7.481-0/2007, 8.799-8/2007, 10.686-0/2007, 12.423-0/2007, 14.625-0/2007, 16.216-7/2007, 17.866-7/2007, 19.031-4/2007, 19.919-2/2007, 3.351-0/2008.

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1.517/2008: Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR NO VALOR DE 5 UPFS/MT, DEVIDO AO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO AO TRIBUNAL DE CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR PARA QUE SE ATENTE AOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA REMESSA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS E QUE EFETIVE A IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO A FIM DE EVITAR A REINCIDÊNCIA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.344/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Neldo Egon Weirich, recomendando ao gestor que se atente aos prazos regimentais referente à remessa de documentos e informações que são de sua obrigação definidos pelo Tribunal de Contas e legislação pertinente, bem como efetive a implantação do controle interno, para evitar que ocorra reincidência nas condutas mencionadas, e, ainda, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao referido gestor, a multa de 5 UPFS-MT, por ter encaminhado intempestivamente a este Tribunal, o balancete referente ao mês de dezembro de 2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processos nºs 6.111-5/2008, 3.475-4/2007, 4.366-4/2007, 6.699-0/2007, 7.910-3/2007, 9.831-0/2007, 12.602-0/2007, 14.539-4/2007, 15.752-0/2007, 17.965-5/2007, 18.736-4/2007, 601-7/2008 e 1.907-0/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

ELENCADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA, DE MODO A PREVENIR A OCORRÊNCIA DE OUTRAS SEMELHANTES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.568/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Adriano Niehues, dando-lhe a devida quitação, determinando ao atual gestor a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no relatório de Auditoria, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sob as penas da lei. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 8.144-2/2008, 11.573-8/2007, 11.577-0/2007, 7.822-0/2007, 8.381-0/2007, 10.706-9/2007, 12.614-4/2007, 14.752-4/2007, 16.327-9/2007, 17.635-4/2007, 19.234-1/2007, 334-4/2008 e 1.565-2/2008.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.524/2008: Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR NO VALOR DE 30 UPFS/MT DEVIDO AO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DOS BALANCETES DE JANEIRO E FEVEREIRO AO TRIBUNAL DE CONTAS. DETERMINAÇÕES AO GESTOR PARA QUE CUMpra OS PRAZOS PARA O ENVIO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS; E CUMpra AS LEIS Nº 4.320/1964, 8.666/1993 e 101/2000. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR PARA QUE INSTITUA UM CONTROLE INTERNO EFETIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, todas da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.386/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social de Pontal do Araguaia, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Gerson Rosa de Moraes, face à obediência ao limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto no artigo 17, inciso VIII, § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 4.992/1999 e artigo 6º, inciso VIII da Lei Federal nº 9.717/1998, e em virtude das impropriedades remanescentes serem de natureza formal e material, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, recomendando ao gestor instituição de um controle interno efetivo para atuar na orientação e fiscalização dos atos de gestão e na tesouraria do Fundo, e determinando a adoção das seguintes medidas: 1) o cumprimento dos prazos constitucionais e regimentais previsto no inciso II do artigo 184 e o parágrafo único da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), para o envio de todas as informações e documentos ao Tribunal de Contas; e, 2) o cumprimento das Leis nºs 4.320/1964, 8.666/1993 e 101/2000, bem como dos posicionamentos constantes do voto do Conselheiro Relator, e, ainda, aplicando-lhe a multa de 30 UPFS-MT, nos termos do artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, c/c o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 devido ao encaminhamento intempestivo a este Tribunal de Contas, dos Balancetes Financeiros e Orçamentários dos meses de janeiro e fevereiro de 2007. A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como previsto no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo o gestor remeter o respectivo comprovante a este Tribunal dentro desse mesmo prazo, ou então defender-se em igual período. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 4.314-1/2008 (3 volumes), 6.839-0/2007, 6.841-1/2007, 6.842-0/2007, 8.932-0/2007, 10.555-4/2007, 12.284-0/2007 (2 volumes), 14.382-0/2007, 15.732-5/2007, 17.379-7/2007, 18.879-4/2007, 38-8/2008 e 2.185-7/2008.

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 1.525/2008: Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR PARA QUE ADOTE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DAS IMPROPRIEDADES ELENCADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MODO A PREVENIR A OCORRÊNCIA DE OUTRAS SEMELHANTES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.163/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Yénes Jesus de Magalhães, dando-lhe a devida quitação, recomendando à atual gestão a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, inclusive, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sob as penas da lei. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 6.100-0/2006

Interessada FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

Assunto Representação de natureza interna

Solicitação de acompanhamento e fiscalização

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 1.526/2008: Ementa: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO E COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2005 FIRMADO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO MEMORIAL DA ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO SITUADA NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, EM CUIABÁ. CONSTATAÇÃO DE QUE AS IRREGULARIDADES DETECTADAS NO DECORRER DO PROCESSO FORAM SANADAS E O OBJETIVO DO CONVÊNIO FOI PLENAMENTE ATENDIDO. LEGALIDADE DO CONVÊNIO E REGULARIDADE DA SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do

Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 205 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.369/2008 da Procuradoria de Justiça, nos autos da Representação de Natureza Interna formulada pela Secretaria de Controle Externo das Organizações Estaduais da Quarta Relatoria, e encaminhada à Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia para acompanhamento, acerca do Convênio nº 004/2005, firmado entre a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, gestão do Sr. Antônio Carlos Camacho e a Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, gestão da Sra. Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima, no valor de R\$ 260.000,04 (duzentos e sessenta mil reais e quatro centavos), sendo o seu objeto a implementação do Memorial da Água na Estação de Tratamento situada na Avenida São Sebastião, no município de Cuiabá, em julgar LEGAL, o referido Convênio nº 004/2005, nos termos do artigo 29, inciso IV e artigo 192 da Resolução nº 14/2007 e artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007, e REGULAR a prestação de contas decorrente da execução do referido convênio, dando a devida quitação aos responsáveis. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPO, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 9.729-2/2007

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Assunto Denúncia

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.527/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. DENÚNCIA ACERCA DE GASTOS EXCESSIVOS COM PUBLICIDADE NO EXERCÍCIO DE 2007. PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SUBSÍDIOS SUFICIENTES QUE COMPROVAM DESPESAS ILEGAIS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUAIS SEJAM: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA SUBSISTENTE DOS VALORES ACRESCIDOS POR MEIO DE TERMO ADITIVO; DESOBEDIÊNCIA AO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PARA ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DE 25% PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES; VALOR ACRESCIDO DE 373% SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO; E, AMOSTRAS DE DESPESAS REALIZADAS QUE EVIDENCIAM MATÉRIAS PUBLICITÁRIAS DE CUNHO PESSOAL, INDICANDO EVENTUAL USO DE DINHEIRO PÚBLICO PARA FINS DE PROMOÇÃO PARTICULAR. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UPFS-MT AO GESTOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ENCAMINHAMENTO DE FOTOCÓPIA DE TODO O PROCESSO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.041/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer a denúncia anônima referente ao Chamado nº 163/2007, em desfavor da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, gestão do Sr. Júlio César Davoli Ladeia, acerca de eventuais gastos excessivos com publicidade no exercício de 2007; e no mérito, julgá-la PROCEDENTE, face a existência de subsídios suficientes que comprovam despesas de publicidade e propaganda com a empresa Lamego Publicidades Ltda caracterizados como atos de despesa ilegal, ilegítimo e antieconômico com ofensa à Lei de Licitações nº 8.666/1993 e aos princípios da legalidade, legitimidade, proporcionalidade, razoabilidade, economicidade e de interesse público, representados pelas seguintes impropriedades: 1) ausência de justificativa substancial dos valores acrescidos, por meio de termo aditivo, ao Contrato nº 269/2006, em ofensa ao artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei de Licitação nº 8.666/1993; 2) desobediência ao limite máximo permitido para acréscimos quantitativos de 25% previsto no artigo 65, § 1º, da Lei de Licitação nº 8.666/1993, representada pelo acréscimo de 373% sobre o valor do Contrato nº 269/2006, uma vez que não se enquadra na faculdade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, prevista no artigo 57, inciso II, da mesma norma, em virtude de não configurar serviços de natureza contínua; 3) valor acrescido de 373% sobre o valor inicial do Contrato nº 269/2006 eivado de características de ilegitimidade, desproporcionalidade, irrazoabilidade, antieconômico e ilegalidade; e 4) as amostras das despesas realizadas com a empresa denunciada Lamego Publicidades Ltda evidenciam matérias publicitárias de cunho pessoal indicando eventual uso de dinheiro público para fins de promoção particular; e, aplicando ao referido gestor a multa pecuniária de 500 UPFS-MT, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), face à prática de atos de gestão ilegal, ilegítimo e antieconômico que resultaram dano ao erário municipal, representados pelas impropriedades acima elencadas, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da referida lei complementar, devendo o responsável remeter os respectivos comprovantes a este Tribunal dentro deste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, proceder à anotação do nome do referido gestor municipal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra no Cadastro de Inadimplentes/CADIN perante este Tribunal, e, após, siga o trâmite processual previsto no artigo 226 da Resolução nº 14/2007. Nos termos do artigo 228, parágrafo único da Resolução nº 14/2007, encaminhe-se fotocópia de todo o processado ao Ministério Público Estadual para providências que entender necessárias. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.655-2/2008

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Assunto Consulta

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 34/2008.

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONSULTA. RESPONDERÃO CONSULENTE QUE: 1) DEVEM SER APLICADAS, NA ÍNTEGRA, AS ORIENTAÇÕES PROFERIDAS POR ESTA CORTE DE CONTAS NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2008, EM RELAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS; 2) NÃO DEVEM SER APLICADAS AS LEIS MUNICIPAIS NºS 4.941/2006 E 5.039/2007; E, 3) DEVE SER ENCAMINHADO PROJETO DE LEI AO PODER LEGISLATIVO VISANDO A REVOGAÇÃO DAS REFERIDAS LEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.655-2/2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.489/2008 da Procuradoria de Justiça e com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta, formulada pelo Sr. Luis Antônio Vitorio Soares, Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá e, no mérito, responder ao consulente, que o Prefeito Municipal de Cuiabá, Sr. Wilson Pereira dos Santos, aplique na íntegra as orientações proferidas por esta Corte de Contas na Resolução de Consulta nº 20/2008, em relação aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias, bem como não aplique as Leis Municipais nº 4.941/2006 e nº 5.039/2007 e, ainda, encaminhe ao Poder Legislativo Projeto de Lei visando a revogação das leis citadas. Após as anotações de praxe, encaminhe-se ao consulente cópias do relatório e voto do Conselheiro Relator, bem como da íntegra dos pareceres nºs 24/2008 e 037/2008 da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliações, e da Resolução de Consulta nº 20/2008 e, ao final, archive-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 12.716-7/2008
Interessada SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto Consulta
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 35/2008

Ementa: SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CONSULTA. DELIBERAÇÃO QUE NÃO CONSTITUI PREJULGADO DO FATO OU CASO CONCRETO. LICITAÇÃO. SITUAÇÃO EMERGENCIAL. OBRAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FUNDAMENTO NO PERMISSIVO LEGAL DA LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO IV, QUANDO CONFIGURAR: EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA; RISCO CONCRETO QUE POSSA CAUSAR PREJUÍZOS E/OU COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, BENS E EQUIPAMENTOS; PARCELA DE OBRAS E SERVIÇOS QUE POSSAM SER EXECUTADAS DENTRO DO PERÍODO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.716-7/2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,

nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.633/2008 da Procuradoria de Justiça e com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta com base no artigo 232, § 2º, da Resolução nº 14/2007, o qual estabelece que havendo relevante interesse público, devidamente fundamentado, a consulta que versar sobre caso concreto poderá ser conhecida, a critério do Conselheiro relator, caso em que será respondida, com a observação de que a deliberação não constitui prejudgado do fato ou caso concreto, e, no mérito, responder ao consulente que é possível a realização de obras e serviços de engenharia com fundamento no permissivo legal da lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, quando configurar: emergência ou calamidade pública; risco concreto que possa causar prejuízos e/ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, bens e equipamentos; parcela de obras e serviços que possam ser executadas dentro do período máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte de Contas.

Vencido o Senhor Conselheiro Valter Albano, que votou Contrário ao voto do Conselheiro relator, no sentido que deve ser realizado o procedimento licitatório no presente caso.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 6.922-1/2008
Interessada MARIA ABADIA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.528/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.400/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato nº 5.967/2008 de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 23-4-2008, bem como os Atos nºs 6.598/2008 de fl. 67-TC, publicado no DOE, de 4-6-2008, pág. 03 e nº 7.223/2008 de fl. 104-TC, publicado no DOE, de 21-7-2008, pág. 03, que retificaram o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ABADIA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola "André Antonio Maggi", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 91-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 10.300-4/2008
Interessado NILSAN BUTACA TABORELLI E SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.529/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.398/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato nº 6.819/2008, de fl. 04-TC, publicada no DOE, de 23-6-2008, pág.06, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NILSAN BUTACA TABORELLI E SILVA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 10.306-3/2008
Interessada LUIZE DA CONCEIÇÃO E SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.530/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.399/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato nº 6.815/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 23-6-2008, pág.05, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de Contribuição, da Sra. LUIZE DA CONCEIÇÃO E SILVA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Cultura, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.554/2001, com as alterações pela Lei nº 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 4.932-8/2008
Interessada MARIA DAS DORES SPONTAM
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.531/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.960/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 052/2008, de fl. 186-TC, publicado no DOE, de 9-6-2008, pág. 178, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, referente à aposentadoria voluntária, por idade, da Sra. MARIA DAS DORES SPONTAM, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Zeladora, Referência "01", Grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, no município de Colíder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 211, da Lei Municipal nº 1.543/2003, anexo "XII", da Lei nº 1.894/2007, artigo 12, inciso "III", da Lei Municipal nº 1.901/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.686-4/2008
Interessado JOÃO DE OLIVEIRA MORAES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.532/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.011/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR a Portaria nº 060/2008, de fl. 43-TC, publicado na Gazeta Municipal de 29-2-2008, pág. 57, bem como a Portaria nº 243/2008, de fl. 62-TC, publicada na Gazeta Municipal, que retificou a primeira, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referentes à aposentadoria voluntária, por idade, do Sr. JOÃO DE OLIVEIRA MORAES, com proventos proporcionais, estável no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão "O", Nível "1", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, alínea "b", inciso III, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a alínea "b", inciso III do artigo 12 da Lei Municipal nº 4592/2004, acrescida das vantagens contidas no inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, inciso I, do artigo 16, da Lei nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 11.112-0/2008
Interessada AYDE DE FIGUEIREDO ALMEIDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.533/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.010/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR a Portaria nº 31/2008, de fl. 07-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 2-7-2008, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AYDE DE FIGUEIREDO ALMEIDA com proventos integrais, servidora pública estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "30", Nível "1", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 617/2005, artigo 32 da Lei Municipal nº 444/1997, anexo II, da Lei Municipal nº 654/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 9.232-0/2008
 Interessado ADOLFO NEUMANN
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.534 /2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.096/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 08/2008 de fls. 182 e 183-TC, publicado no DOE, de 3-7-2008, pág. 58, que retifica a Portaria nº 06/2008, de fl. 10-TC publicado no DOE, de 2-6-2008, pág. 34, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos proporcionais do Sr. ADOLFO NEUMANN, na categoria funcional de Agente Administrativo, Nível "D", Classe "18", lotado na Secretaria Municipal de Administração, no município de Campo Novo do Parecis, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 11, inciso "III", alínea "b" da Lei nº 1.170/2007, Anexo "III" e Lei Municipal nº 1.142/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.449-2/2008
 Interessada IRENICE MARIA DE MOURA MAIA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1535/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.121/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.441/2008 de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-5-2008, pág.04, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRENICE MARIA DE MOURA MAIA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "São Lourenço", no Município de Dom Aquino, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.581-7/2008
 Interessada SUELY TEODORO DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE CAMPOS
ACÓRDÃO nº 1.536/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.097/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.196/2008 de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 6-5-2008, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SUELY TEODORO DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Nilo Póvoas", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 30-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.454-9/2008
 Interessada MARIA MADALENA VIEIRA DE BARROS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.537/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.122/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.455/2008 de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-5-2008, pág. 19, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA MADALENA VIEIRA DE BARROS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação Estadual "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", no município de Alto Paraguai, nos termos dos , incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.307-0/2008
 Interessada MARIA DIVINA FERREIRA DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.538 /2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.258/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.453/2008 de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 19-5-2008, pág. 06, e o Ato nº 6.968/2008 de fl. 96-TC, publicado no DOE, de 3-7-2008, pág. 17, que retifica em parte o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes

à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DIVINA FERREIRA DOS SANTOS, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação Estadual Escola Estadual "Prof. Marinês Fátima de Sá Teixeira", no município de Alta Floresta, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.817/1998, retificado em parte pelo Decreto nº 1.058/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 11.144-9/2008
 Interessado MANOEL BONIFÁCIO DE MORAES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.539/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.044/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 152/2008, de fl. 55-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 30-4-2008, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por idade, do Sr. MANOEL BONIFÁCIO DE MORAES, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Técnico em Manutenção e Infra-estrutura I, Classe "F" 30h, nível "TIME 1", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b" II, da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescidas das vantagens contidas no art. 47, parágrafo único e art. 85 da Lei Municipal nº 4.594/04, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.637-1/2008
 Interessado BENTO XAVIER DE CAMPOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.540 /2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.030/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 042/2008, de fl. 75-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 20-6-2008, pág. 31, que retificou o Ato nº 023/2008, de fl. 07-TC, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. BENTO XAVIER DE CAMPOS, com proventos integrais, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - FUSVAG, do referido município, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 76 da Lei Municipal nº 1.164/91, artigo 12, inciso III, "a" da Lei Municipal nº 2.719/2004 e Lei Municipal nº 2.648/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.204-4/2008
 Interessada DENILZE MARIA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.541/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.290/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.951/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 22-04-2008, pág. 12, e o Ato nº 6.658/2008, de fl. 69-TC, publicado no DOE, de 13-06-2008, pág. 1, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que retificou em parte o primeiro, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DENILZE MARIA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30h, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Presidente Médici", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o art. 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/98, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 9.940-6/2008
 Interessada NERVINA JOSEFA DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.542/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.231/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.747/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-06-2008, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NERVINA JOSEFA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "10", 40h, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Nobres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90 e as disposições da Lei nº 8269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.571-0/2008
 Interessado MARIA AUXILIADORA SOUSA MENDES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.543/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.099/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato nº 6.191/2008, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso publicado no DOE de 06.05.2008 pág.16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA AUXILIADORA SOUSA MENDES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30h, lotada na Secretaria de Estado de Educação Escola Estadual "Lucas Pacheco de Camargo", no Município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36.71, ambos da Lei Complementar nº 50/98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007 combinado com o Art.20 da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 2.816/98, retificando em parte, pelo Decreto nº 65/99, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.863-3/2008
 Interessada SOLANGE AFONSO CARVALHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1544/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.098/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.474/2008, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 20-05-2008, pág.09, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. SOLANGE AFONSO CARVALHO, com proventos integrais, na categoria Funcional de Especialista em Educação, Classe "F", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Liceu Cuiabano Maria de Arruda Müller", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90 e as disposições da Lei Complementar nº 42/96, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.539-6/2008
 Interessado OSVALDO JOSÉ DA COSTA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1545/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.985/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 53/2008, de fl. 118-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 20-06-2008, pág.105, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "28", lotado na Secretaria de Educação, no Município de Poxoréu, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 12, inciso III, alínea "a" e o § 3º da Lei Municipal nº 907/2003, artigo 1º da Lei Municipal nº 1.050/2006, reajustada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.118/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 120-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.302-0/2008
 Interessado GENTIL GOMES DA SILVA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1546/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.259/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.984/2008 de fl. 63-TC, publicado no DOE de 3-7-2008, pág. 17, bem como, o Ato nº 6.424/2008, de fl. 05-TC, publicado em 16-5-2008, pág. 10, que foi retificado pelo primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez, do Sr. GENTIL GOMES DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90 e as disposições da Lei nº 7461/2001, alterada pela Lei nº 8098/2008, e tendo em vista o que consta no processo nº 191588/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.859-8/2008
 Interessada BENZITA MARIA DE LIMA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1547/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.002/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 066/2007, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 06-12-2007, pág.20, referente à aposentadoria por invalidez, da Srª. BENZITA MARIA DE LIMA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Creche São Domingos Sávio, no Município de

Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, do artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.164/1991, artigo 14 da Lei Municipal nº 2.719/2004 e da Lei Municipal nº 2.648/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 130-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 11.520-7/2008
 Interessado JOSÉ ANTONIO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria Compulsória
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1548/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.180/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 014/2008 de fl. 10-TC, do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Cocalinho, publicada no Jornal dos Municípios de 07-07-2008, pág.09, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Braçal, Nível "II", lotado na Secretaria de Educação e Cultura do município de Cocalinho, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 504/2005, que rege a previdência municipal, artigo 69 da Lei Municipal nº 56/91, que dispõe sobre o regime jurídico do servidor público do município, artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 566/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.225-2/2008
 Interessado RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.549/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.957/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 028/2008 de fl. 10-TC, do Instituto de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte, publicado no DOE, de 15-5-2008, pág. 49, que concede pensão vitalícia e integral, ao Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 196, da Lei Municipal Complementar nº 101/2005, artigo 28 da Lei Municipal Complementar nº 032/1991, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 114/2006, e artigo 28, inciso "II" da Lei Municipal Complementar nº 091/2005, em decorrência do falecimento da Sra. Zeli Costa de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "01", Classe "A", lotada quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no município de Guarantã do Norte, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 160-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 9.824-8/2007
 Interessada IRACY DE SOUZA LIRA CAMARÃO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.550/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.128/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 017/2007 de fl. 112-TC, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso publicado no DOE, de 1º-6-2008, pág. 58, que concede pensão vitalícia Sra. IRACY DE SOUZA LIRA CAMARÃO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º da Lei nº 10.887/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Arnaldo Camarão, Técnico de Apoio Legislativo, Referência "30", Nível "II", aposentado pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nº 6.093-3/2008
 Interessado VALDECI SILVA SANTOS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 1.551/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.230/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 069 /2008 de fl. 38-TC, que retifica, em parte a primeira, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 6-5-2008, pág. 12, e a Portaria nº 075/2008 de fl. 66-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 23-6-2008, pág. 30, que retifica, em parte a primeira, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, que concedem pensão vitalícia ao Sr. VALDECI SILVA SANTOS, e temporária ao filho menor, Valdinei Paulino Santos, com valores integrais, rateado entre os dependentes, nos termos do artigo 40, § 7º inciso I, da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 28, inciso II, combinado com o artigo 29, inciso I da Lei Municipal nº 639/2007, em decorrência do falecimento da Sra. Maria da Conceição Paulino Souza, Zeladora, lotada quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no município de Marcelândia, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.014-6/2008
 Interessada MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 1.552/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.336/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 1.756/2007/SAD de fl. 37-TC, publicado no DOE, de 11-12-2007, pag. 16, e o Ato nº 782/2008/SAD de fl. 80-TC, publicado no DOE, de 5-6-2008, pag. 12, que retifica em parte, a primeira, que concede pensão vitalícia a Sra. MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Sebastião Sirqueira Gomes, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "07", lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 79-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.235-2/2008
Interessado ADEMAR BATISTA ESCANE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.553/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.379/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.861/2008, de fl. 113-TC, publicado no DOE de 19-6-2008 e o Ato nº 7.303/2008, de fl. 135-TC, publicado no DOE de 28-7-2008 pag. 11, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ADEMAR BATISTA ESCANE, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Andre Avelino Ribeiro", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 10.933-9/2008
Interessada BENEDITA DA CRUZ COELHO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.554/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.380/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.885/2008 de fl. 06-TC, publicado no DOE de 27-6-2008, pag. 13, bem como o Ato nº 7.310/2008 de fl. 59-TC, publicado no DOE de 28-7-2008, pag. 12, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA DA CRUZ COELHO DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09" lotada na Secretaria de Estado de Educação/Creche Escola Estadual "Nasla Joaquim Aschar", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 9.825-6/2008
Interessada MARIA DE JESUS CHIQUETTO PRATINHA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.555/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.389/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.698/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 16-6-2008 pag. 11, bem como, o Ato nº 7.224/2008, de fl. 46-TC, publicado no DOE de 21-7-2008, pag. 03, que retificou o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DE JESUS CHIQUETTO PRATINHA, com proventos integrais, na categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "D", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 10.301-2/2008
Interessada NILDA PINTO DE FRANÇA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.556/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.378/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 7.325/2008, de fl. 55-TC, publicado no DOE de 28-7-2008 pag. 14, que retificou, em parte, o Ato nº 6.818/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 23-6-2008, pag. 06, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NILDA PINTO DE FRANÇA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola

Estadual "Proª Nadir de Oliveira", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.63-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 12.814-7/2008
Interessada ANA MARIA DA SILVA PEREIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1.557/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.364/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato nº 7.307/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso publicado no DOE de 28-7-2008 pag.11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA MARIA DA SILVA PEREIRA com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.554/2001, com as alterações previstas na Lei nº 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 9.918-0/2008
Interessada GUISELA BIER
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1558/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.397/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 28/2008, de fl. 40-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 04-07-2008, pag.47, e a Portaria nº 020/2008, de fl. 7-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 04-6-2008, pag. 16, retificada pela primeira, ambas do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GUISELA BIER, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor 2º Grau do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Município de Terra Nova do Norte - MT, nos termos dos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 55, § 3º da Lei Municipal nº 723/2004, artigo 53, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 128/90 e a Lei Municipal Complementar nº 009/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 12.122-3/2008 e 92.590-0/1993 (apenso)
Interessada CREUNICE MILHOMEM DOS SANTOS OLIVEIRA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
ACÓRDÃO Nº 1559/2008: EMENTA: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.390/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 796/2008/SAD, de fl.34-TC, publicado no DOE de 15-7-2008, pag. 8, que concede pensão vitalícia a Sra. CREUNICE MILHOMEM DOS SANTOS OLIVEIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Lindolfo Cavalcante de Oliveira, Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "C", aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 10.148-6/2008
Interessada MARIA DIAS DOS REIS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº 1560/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.223/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 052/2008, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, publicado no DOE de 20-6-2008, pag.104, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. MARIA DIAS DO REIS, com proventos integrais, Professora, Nível "B", Classe "25" lotada na Secretaria de Educação do Município de Poxoréu, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 12, inciso III, alínea "a" e § 3º da Lei Municipal nº 1052/2006, anexo III, da Lei Municipal nº 907/2003, Leis nº 1050/2006, 1118/2007 e 1208/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.852-8/2008
Interessada GILZA ALVES DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº 1.561/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.171/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.484/2008, de fl. 5-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 21-5-2008, pág. 02, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GILZA ALVES DA SILVA, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª. Maria Herminia Alves", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.309-7/2008
 Interessada NILDES VALÉRIO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.562/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.257/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.438/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 19-5-2008, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. NILDES VALÉRIO DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª. Vera Pereira do Nascimento", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 8.446-8/2008
 Interessada MARIA ALICE LOMBARDO DE LIMA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.563/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.169/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.449/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 19-5-2008, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ALICE LOMBARDO DE LIMA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "B", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "João Batista", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, retificado, em parte, pelo Decreto nº 1.208/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.558-5/2008
 Interessada TEREZA FLAUSINO DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.564/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.170/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.149/2008, de fl. 06-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 18-2-2008, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. TEREZA FLAUSINO DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Alberto Einstein", no município de Guarantã do Norte, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, retificado, em parte, pelo Decreto nº 65/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 72-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR TEIS.

Processo nº 10.394-2/2008
 Interessado JOÃO PEREIRA LEITE
 Assunto Aposentadoria por Invalidez
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1565/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.980/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 152/2008 de fl. 11-TC, da Prefeitura Municipal de Jauru, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 16-5-2008, pág. 3, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. JOÃO PEREIRA LEITE, Zelador de Cemitério, Nível "01", Grau "XIII", lotado na Secretaria de Obras de Jauru, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 181 da Lei Municipal Complementar nº 45/2006, Anexo "V", da Lei Municipal Complementar nº 47/2006 e artigo

12, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 42/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 47-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.689-9/2008
 Interessada ANA MARIA DA CONCEIÇÃO
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.566/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.335/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 061/2008, de fl. 30-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal de 29-2-2008, pág. 57, referente à aposentadoria compulsória da Sra. ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "O", Nível "II", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica retrocitada, artigo 16, inciso I da Lei nº 2.434/1987 com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 11.493-6/2008 e 92.450-4/1993-apenso
 Interessada MARIA BENVINDA OLIVEIRA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.567/2008: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.306/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 028/2008, de fl. 21-TC, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – Fundo Municipal de Previdência Social - Barra-Previ, publicada no Jornal- Notícias do Município, de 01 a 15-6-2008, referente à concessão de pensão integral à Sra. MARIA BENVINDA OLIVEIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 7º, inciso I, e §§ 3º e 4º, artigo 28, inciso I da Lei Complementar nº 083/2004, que rege a previdência municipal, artigo 3º da Lei Municipal nº 2.550/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Raimundo Barbosa Lima, lotado, quando em atividade, na Barra-Previ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 7.861-1/2008
 Interessada NAIR FELISMINA GUIMARÃES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1.568/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.228/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 055/2008 de fl. 119-TC, publicado no DOE, de 20-6-2008, pág. 104, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NAIR FELISMINA GUIMARÃES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "26", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Poxoréu, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III alínea "a" e o § 3º da Lei Municipal nº 1.052/2006, anexo III da Lei nº 907/2003, artigo 1º da Lei 1.050/2006 e artigo 1º da Lei nº 1.118/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 125-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 7.861-1/2008
 Interessada NAIR FELISMINA GUIMARÃES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1.568/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.228/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 055/2008 de fl. 119-TC, publicado no DOE, de 20-6-2008, pág. 104, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NAIR FELISMINA GUIMARÃES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "26", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Poxoréu, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III alínea "a" e o § 3º da Lei Municipal nº 1.052/2006, anexo III da Lei nº 907/2003, artigo 1º da Lei 1.050/2006 e artigo 1º da Lei nº 1.118/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 125-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 12.068-5/2008
 Interessada NILCE MARIA NOTHEN
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1.569/2008: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.377/2008 da Procuradoria de Justiça, com

base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 7.193/2008, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 18-7-2008, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NILCE MARIA NOTHEN, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Raimundo Pinheiro da Silva", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 315/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 65-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 8.442-5/2008
 Interessado DÁRIO DOS REIS
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1.570/2008: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.289/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 6.421/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 16-5-2008, pág. 10, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. DÁRIO DOS REIS, com proventos integrais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 5º Batalhão de Polícia Militar, do município de Rondonópolis, nos termos do artigo 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 12.080-4/2008
 Interessado MESSIAS BARBOSA
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1571/2008: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.538/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 7.202/2008, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 18-7-2008, pág. 9, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. MESSIAS BARBOSA, com proventos integrais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 5º Batalhão de Polícia Militar, do município de Rondonópolis, nos termos do artigo 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

Cuiabá, em 28 de agosto de 2008.
 Conferido/Visto:
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 VERUSA ZAVIASKY
 Auxiliar / Assistente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 377/WJT/2008
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 1.330-7/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 028/2006
 ...Pelo exposto acima e acompanhando a decisão proferida por este Tribunal mediante Acórdão nº 1.119/2008, **DECIDO** por não conhecer a presente denúncia, por ter sido formulada por pessoa jurídica, contrariando o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 217-RITCE. Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias, em substituição.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 375/JCN/08
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 5.932-3/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007
 ...Posto isso, torno sem efeito o julgamento singular de fl. 2.963-TC, publicado na página 43, da Edição nº 24.905, de 26/08/2008, do Diário Oficial do Estado. Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 28 de agosto de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias, em substituição.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 374/AJ/2008
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 1.535-0/2008
INTERESSADO **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal e Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Santo Antônio do Leste/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 2.221-7/2008
INTERESSADO **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal e Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Santo Antônio do Leste/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.109-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de agosto de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias, em substituição.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº. 68/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Banco do Brasil S/A.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Prestação de serviços bancários.

AUTORIDADE RATIFICADORA: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PRAZO: 60 meses contados da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELAÇÃO Nº. 74/2008

Acórdão - Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2008. (*)
 Processos nºs 4.561-6/2008 (2 volumes), 4.037-1/2007, 5.179-9/2007, 6.412-2/2007, 8.528-6/2007, 10.372-1/2007, 12.691-8/2007, 15.380-0/2007, 16.404-6/2007, 17.472-6/2007, 19.033-0/2007, 19.930-3/2007, 1.909-7/2008 e 4.365-6/2007.

Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro/2007, Loat/2007.

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº. 1.494/2008: Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR NO VALOR DE 50 UPFS/MT, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR PARA QUE, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA, PUBLIQUE O BALANÇO GERAL DAS CONTAS ANUAIS DO CONSÓRCIO EM JORNALIS DOS TRÊS MUNICÍPIOS QUE O INTEGRAM; EMITA OS EMPENHOS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; OBSERVE OS PRAZOS DE REMESSA DE DOCUMENTOS, POR MEIO FÍSICO E ELETRÔNICO, AO TRIBUNAL DE CONTAS; BUSQUE MEIOS QUE VISEM APRIMORAR, COM CELERIDADE, OS MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO, SOB PENA DE INVIABILIZAR A APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS POR FORÇA DE REINCIDÊNCIA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO CONSELHEIRO RELATOR DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2008 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, de acordo com o Parecer nº 3.341/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2007, recomendando ao atual gestor a adoção das seguintes medidas: 1. que o gestor, em respeito ao princípio da publicidade e transparência, publique o Balanço Geral das contas anuais do Consórcio em jornais dos três municípios que o integram; 2. que o gestor emita os empenhos antes da realização da despesa, no intuito de cumprir com os ditames da Lei nº 4.320/1964; 3. que se observem os prazos de remessa de documentos, por meio físico e eletrônico, ao Tribunal de Contas; e, 4. que busque meios que visem aprimorar, com celeridade, os mecanismos de controle interno, sob pena de inviabilizar a aprovação das contas dos próximos exercícios, por força de reincidência; e, ainda, aplicar ao gestor Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, multa no valor correspondente a 50 UPFS/MT, nos termos do artigo 289, inciso, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, bem como do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão, como previstos no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. Fica o responsável por estas contas ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço, somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do § 1º, do artigo 21 da Lei Orgânica, devendo ainda ser alertado, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Por fim, cópia desta decisão deverá ser encaminhada ao Conselheiro Relator das contas anuais do exercício de 2008 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte do Estado de Mato Grosso, para conhecimento e acompanhamento das recomendações formuladas. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO.

(*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 28 de agosto de 2008.
 Conferido/Visto:
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 DÉBORA DE CESARO
 Técnico Instrutivo e de Controle

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA Nº908/2008, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

Portaria Nº908/2008, de 25 de Agosto de 2008 Cria A Comissão De Municipalização Do Licenciamento Ambiental Para Análise Dos Processos De Habilitação Do Município De Alta Floresta Junto À Secretaria De Estado Do Meio Ambiente-Sema. Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e; Considerando as disposições da Resolução do CONSEMA nº 04/08 de 29 de fevereiro de 2.008, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do Licenciamento Ambiental para os Municípios; Considerando que todas as pessoas que farão parte da Comissão já ocupam cargos em diversas Secretarias do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental, colegiado formado por equipe técnica multidisciplinar composta de 08 (oito) membros, para analisar e deliberar nos processos de licitação de habilitação do Município de Alta Floresta para o licenciamento das atividades de impacto ambiental local, previstas na resolução CONSEMA, que atuará nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental será composta pelos seguintes membros:

- I.- Angélica Finamore Gomes- Presidente;
- II- Rosana Demartini Moretti-Secretaria;
- III- Rafaela Noujaim de Sá-Assessora Jurídica;
- IV- Cristina Souza Domingues- Assessora Técnica;
- V- Zacarias Justino Vieira Marques - Assessor Técnico;
- VI- Marcelo Coelho Nogueira- Assessor Técnico;
- VII- Andréia Melz Rhoden-Assessora Técnica;
- VIII- Márcia Luiza Santos- Assessora Técnica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Maria Izaura Dias Alfonso

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2008

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento da sala anexa da Creche "Laura Vicunã", de Alta Floresta/MT.
Favorecido	VERA LUCIA DITOS
Prazo de execução	de 25/08 à 31/12/2008
Valor global	R\$ 1.729,16 (um mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 019/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 25 de Agosto de 2008.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 030/2008

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 030/2008 – através do site www.licitacoes-e.com.br, tendo como **objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Verduras, Carnes, para atender Escolas Indígenas, prevista para o dia 10 de setembro de 2008, às 14:30 horas (horário de Brasília), Regência Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. – Informações: Rua Carajás, 522, bloco II, Secretária de Finanças - Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2050, Fax: 0xx.66.3402.2051, site www.licitacoes-e.com.br.

Barra do Garças- MT, 29 de agosto de 2008.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO NEGATIVO DO PREGÃO 035/2008 – Aquisição de Materiais para Construção

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que o resultado do Pregão nº 35/2008 foi negativo, pois não houve fornecedor interessado, tornando deserto tal certame.

Campo Verde – MT, 26 de Agosto de 2008.

Ildo Ademair Scherer

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação para o seguinte objeto: **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008; Tipo: Menor Preço; OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Data de Abertura: 15 de Setembro de 2008; Horário: 14hs:00 (Horário Local); Recurso: Convênio da União e Contrapartida Municipal; Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, centro, Canarana-MT. Canarana-MT., 28 de agosto de 2008.**

ORLANDO DA SILVA ORUÉ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor por litro **"Para aquisição de Combustíveis – 120.000 litros de Óleo Diesel e 1.200 litros de Gasolina para a Frota Municipal"**. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 28 de Agosto de 2008.

Altamir Kürten - Prefeito Municipal

Irineu Grigoletto - Presidente da C.P.L

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 044/2008, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar – PNAI, PNAC e PNAE, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 09/09/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 28 de agosto de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados a prorrogação da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2008**, com abertura prevista para o dia 03/09/2008, fica prorrogada por mais 02 (dois) dias úteis, com abertura prevista para o dia 08/09/2008 às 07:30 horas. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira ou Equipe de Apoio das 08:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 28 de agosto de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2008

REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" nº 006/2008, - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto nº. 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de MATERIAL HIDRÁULICO (GALVANIZADO E FERRO FUNDIDO), suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, em **16/09/2008 às 09:00 hs** (nove) horas. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site: www.sanecap.com.br ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3651-9736 – Fax: (065) 3051-9737. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2008.

Paulo Ricardo Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 12/2008, obteve o seguinte resultado: A empresa A N REGIONAL PASSAGENS LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 28 de Agosto de 2008.

Rigoberto Fialho Da Silva - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14 /2008, cujo objeto é a contratação de profissional especializado em odontologia, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 12/09/2008 às 08h30 (horário local). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 28 de Agosto de 2008

Rigoberto Fialho da Silva – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2008**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 006/2008, realizada no dia 28 de Agosto de 2008, que trata da venda de Lotes Urbanos no Loteamento Bairro Jardim Cerrado.

LOTE	QUADRA	VENCEDORES	VALOR
01	07	Ademilson de Jesus Tolari	20.011,00
02	07	Jaqueline Tolari	16.111,00
18	07	Leon Denir José P. Ávila	25.000,00
19	07	Leon Denir José P. Ávila	20.000,00
20	07	Luiz Vandolino dos Santos	19.251,00
21	07	Valdir Alberto Dill	23.810,00
01	09	Ricardo Fioretti de Camargo	21.802,00
02	09	Américo Mitsuchi Waki	17.000,00
19	09	Ademir Fochezatto	19.200,00
20	09	Ademir Fochezatto	19.200,00
21	09	Ademir Fochezatto	23.250,00
18	13	Hilmar Soares Gonçalves	21.050,00
21	13	Márcia Leper Tolari	20.011,00
18	15	Márcia Leper Tolari	20.111,00
01	16	Gilberto Rosseto	21.111,00
02	16	Maria Helena de Campos Waki	16.150,00
05	16	Elisângela Jacqueline da Silva	17.000,00
06	16	Adriano Oliminda dos Santos	27.201,00
07	16	Gilberto Rosseto	26.111,00
05	05	Hilmar Soares Gonçalves	23.000,00
10	05	Claudio Martinelli	21.200,00

Lucas do Rio Verde MT, 28 de Agosto de 2008.

Eberton Vestena dos Santos - Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

O Município de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença de Instalação – LI do Parque do Lago Ernani Jose Machado, situado na Avenida Tocantins (Barramento Córrego Lucas) no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 037/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Osvaldo Martinello, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: AUXILIAR DE DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
08.º	JUCILEI MARTINS DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05.º	HELOISA JIHANE MORETTO RIZZATO SARTORI

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Agosto de 2008.

Osvaldo Martinello

Prefeito Municipal Em Exercício

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 42/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 10.09.2008,

às 08:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** Amarildo Pedro do Nascimento – Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANUEL VASCONCELOS GODOY – **PREFEITO MUNICIPAL** - Mirassol D'Oeste/MT, 28 de Agosto de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT comunica aos interessados que fará realizar licitação no dia 16/09/2008 às 9:00 horas, na sede da Prefeitura, na modalidade Tomada de Preços nº 015/2008, para **Aquisição de 01 (um) Ônibus executivo, zero km, ano/modelo 2008 com capacidade de 27 (vinte e sete) Lugares mais 01 do motorista**, cujas informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 100,00** (Cem reais), junto à Coordenadoria de Tributação.

Paço Municipal "Dr.Joaquim Nunes Rocha", em Poxoréu-MT, 28 de agosto de 2008.

Leônio Vieira da Silva Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso XII da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, **"RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/08"**, a favor da empresa **"C. R. BIANCHI - EPP"**, situado na Rua Santa Catarina, 905 no Mun. De São J. dos Quatro Marcos - MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.566.192/0001-11. Objeto: Aquisição de Alimentos Perecíveis.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 26/2008, a Empresa: **TIRADENTES MÉDICO – HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora nos itens 23 à 30, perfazendo um valor de R\$ 3.516,00 (Três Mil Quinhentos e Dezesesseis Reais). A Empresa **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora nos itens 01, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20 e 21 perfazendo um valor de R\$ 8.611,40 (Oito Mil Seiscentos e Onze Reais e Quarenta Centavos). **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora nos itens 06, 09 e 19 perfazendo um valor de R\$ 505,60 (Quinhentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos). A Empresa **SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi vencedora nos itens 03, e 08 perfazendo um valor de R\$ 616,00 (Seiscentos e Dezesesseis Reais). A Empresa **HOVEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, foi vencedora no item 31, com o valor de R\$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais). **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que a Licitação Modalidade Tomada de Preço 27/2008, Processo Licitatório nº. 34/2008, Objetivo: " Aquisição de Óleo Diesel e Gasolina Comum" fica prorrogada abertura da Habilitação para o dia 09/09/2008 e proposta para o dia 16/09/2008. No mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de empresa – **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2008**; TIPO: **Menor Preço Por Item**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**; ABERTURA DA SESSÃO: **10/09/2008** às **15:00** horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Sinop - MT, Av. das Embaúbas nº. 1386; **LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:** no endereço acima mencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. **SINOP-MT**, 28 de agosto de 2008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

A Prefeitura Municipal De Terra Nova Do Norte - MT, torna público para conhecimento de interessados, que contratara 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais para atender ESF - (Estratégia De Saúde Da Família) no município de Terra Nova do Norte. Os interessados poderão obter informações, no horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

Terra Nova do Norte-MT, 28 de Agosto de 2008.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE JULGAMENTO -Tomada de Preços N.º 014/08.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra b da **Lei 8.666/93**, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 014/2008**, foram **VENCEDORAS** para este certame as empresas: **CONSTRUTORA CRISTALINO e JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**. Várzea Grande – MT, 15 de Agosto de 2008. **Jaqueline Favetti** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

LEI Nº 795/2008.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PSF RURAL NA PONTA DO ATERRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” -Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra a parte ideal do seguinte imóvel: §-1º - Parte ideal dentro dos limites gerais do imóvel denominado São Sebastião, Gleba Tarumã, na comunidade Ponta do Aterro, registrado sob nº 1.220, em 25 de julho de 2.008 no cartório de 1º ofício de Vila Bela da Santíssima Trindade, em Nome do Srº Felipe Cespede, portador do RG nº 101.821 SSP/MT e do CPF: 327.945.331-34, parte ideal com área 737,2734 m², que será desmembrada de uma área maior de aproximadamente 30 hectares. Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior será destinado para exclusivamente para construção e implantação do PSF rural. Art. 3º - O preço relativo ao imóvel caracterizados no Art. 1º, para efeito de pagamento, será o correspondente ao valor de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), conforme avaliação apresentada pelos componentes da Comissão especial de avaliação de Tributos, podendo ser pago nos prazos que acordarem as partes. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotação própria, suplementada se necessário. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito de Vila Bela****

LEI Nº 796/ 2008.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei. Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2008 para o orçamento de cada órgão, utilizando como fontes de recursos: I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício. II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas. § 1º - Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício. § 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei 775/07.- Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado na Lei 775/07 e na presente Lei em um mesmo crédito suplementar. Art. 2º- Esta Lei entra em vigor com data retroativa a 10 de julho de 2.008, revogadas as disposições em contrário - **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 048/2008

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração. Considerando ainda o **Decreto municipal nº 012/2008**, e o item 9 e subitens 9.10.1, do Edital do Concurso Publico **01/2007 de 14/12/2007**. **DECRETA: Art. 1º**. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação. **Art. 2º**. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos: I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 07:00 h as 13:00 h, na data de 17 de julho de 2008 a 31 de julho de 2008, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho. II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove: a - Cédula de Identidade; b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88) c - Certidão de Casamento ou Nascimento; d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); g - Cartão do PIS/PASEP; h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem a posse.; i - Título de Eleitor; j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza; l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho; n - 01 (uma) foto 3x4, colorida; o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade. p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência; 1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “C”2 Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C” r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); s - Comprovante de Escolaridade; t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil; u – Declaração negativa de acumulo de cargo público; **Art. 3º**. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; **Parágrafo único**. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. **Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário - **GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO - Wagner Vicente da Silveira - Prefeito Municipal- ANEXO I – DECRETO Nº 048/2008- CARGO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA 1) ISAIAS GONÇALVES DE ALMEIDA. Vila Bela da Ss. Trindade – MT., em 17 de julho de 2008**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.**Asplemat/DO****DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MÊS: JUNHO DE 2008**

Nº CONTRATO: 72; DATA: 02/06/08; CREDOR: FERRAGENS RIBEIRO LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA; VALOR CONTRATO R\$: 11.392,27; DATA VIGÊNCIA: 02/07/2008; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): CONVITE Nº 030/2008;
Nº CONTRATO: 73; DATA: 02/06/08; CREDOR: RAIMUNDO GONZAGA DE GÓIS - ME; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS; VALOR CONTRATO R\$: 73.150,00; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): CONVITE Nº 031/2008
Nº CONTRATO: 74; DATA: 02/06/08; CREDOR: OLINTO JACOB DE BASTIANI-ME; OBJETO: EXECUÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS TIPO PÁ CARREGADEIRA; VALOR CONTRATO R\$: 77.000,00; DATA VIGÊNCIA: 02/11/2008; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): CONVITE Nº 026/2008
Nº CONTRATO: 75; DATA: 02/06/08; CREDOR: ÍRIS FILHO COELHO DE BRITO; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL / PARA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; VALOR CONTRATO R\$: 7.200,00; DATA VIGÊNCIA: 30/11/2008; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): DISPENSA ART. 24, INC. II.
Nº CONTRATO: 76; DATA: 02/06/08; CREDOR: JOSÉ APARECIDO MARTINS DE SOUZA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA PARCIAL EM PRÉDIO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR CONTRATO R\$: 4.300,00; DATA VIGÊNCIA: 02/09/2008; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): DISPENSA ART. 24, INC. II.
Nº CONTRATO: 77; DATA: 02/06/08; CREDOR: A. M. A MARQUES SILVA - ME; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E IMPRESSOS; VALOR CONTRATO R\$: 37.758,00; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): CONVITE Nº 022/2008
Nº CONTRATO: 78; DATA: 02/06/08; CREDOR: DENISE MARQUES ALVES; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; VALOR CONTRATO R\$: 2.905,00; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): DISPENSA ART. 24, INC. II.
Nº CONTRATO: 79; DATA: 03/06/08; CREDOR: CONSTRULEVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS NAS COMUNIDADES RURAIS DENOMINADAS APARECIDA E SANTA MARIA; VALOR CONTRATO R\$: 76.350,00; DATA VIGÊNCIA: 03/08/2008; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): CONVITE Nº 033/2008
Nº CONTRATO: 80; DATA: 11/06/08; CREDOR: LUCENIL BARBOSA MACIEL - ME; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; VALOR CONTRATO R\$: 77.946,70; DATA VIGÊNCIA: 11/12/2008; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): CONVITE Nº 034/2008
Nº CONTRATO: 81; DATA: 11/06/08; CREDOR: E A DE ALMEIDA E CIA LTDA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE 14 (QUATORZE) METROS, SOBRE O CÔRREGO AFLUENTE DO RIO PARAÍSO, NA COMUNIDADE DA ANTONIETA; VALOR CONTRATO R\$: 7.900,00; DATA VIGÊNCIA: 21/06/2008; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): DISPENSA ART. 24, INC. II.
Nº CONTRATO: 82; DATA: 11/06/08; CREDOR: L. PINHAL E CIA LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES E MATÉRIAS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PAULO VOLPATO, JARDIM AEROPORTO; VALOR CONTRATO R\$: 24.423,36;

DATA VIGÊNCIA: 30/06/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 024/2008

Nº CONTRATO: 83; **DATA:** 11/06/08; **CREDOR:** RICARDO FRISON; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA PRAIA MORENA-BEIRA RIO GUAPORÉ; **VALOR CONTRATO R\$:** 7.900,00; **DATA VIGÊNCIA:** 30/06/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 84; **DATA:** 11/06/08; **CREDOR:** DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA; **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DO TIPO RETRO ESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA; **VALOR CONTRATO R\$:** 51.281,65; **DATA VIGÊNCIA:** 11/08/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2008

Nº CONTRATO: 85; **DATA:** 16/06/08; **CREDOR:** HERMOM HOSPITALAR LTDA ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO; **VALOR CONTRATO R\$:** 43.930,90; **DATA VIGÊNCIA:** 16/07/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 038/2008

Nº CONTRATO: 86; **DATA:** 20/06/08; **CREDOR:** LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS DE ESTEIRA; **VALOR CONTRATO R\$:** 154.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 20/09/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TOMADA DE PREÇOS Nº 09/08

Nº CONTRATO: 87; **DATA:** 20/06/08; **CREDOR:** PIZZATTO MATÉRIAS ELÉTRICOS LTDA EPP; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA SEREM EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DA PRAÇA JARDIM AEROPORTO; **VALOR CONTRATO R\$:** 78.548,00; **DATA VIGÊNCIA:** 20/07/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 032/08

Nº CONTRATO: 88; **DATA:** 20/06/08; **CREDOR:** P S QUÍMICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO- DAE; **VALOR CONTRATO R\$:** 39.299,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 037/08

Nº CONTRATO: 89; **DATA:** 20/06/08; **CREDOR:** ADEMIR JOSÉ SALES; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA PROMOVER O AGUAMENTO NAS RUAS DO CENTRO URBANO DE VILA BELA; **VALOR CONTRATO R\$:** 27.800,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE 041/08

Nº CONTRATO: 90; **DATA:** 20/06/08; **CREDOR:** J C GUIMARÃES & CIA LTDA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE DE MADEIRA MEDINDO 08 METROS DE COMPRIMENTO X 4,5 M DE LARGURA; **VALOR CONTRATO R\$:** 7.300,00; **DATA VIGÊNCIA:** 20/07/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 91; **DATA:** 26/06/08; **CREDOR:** MARCELO SEMIGUEM TOGNI; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, TIPO KOMBI PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NA COMUNIDADE PALMARITO; **VALOR CONTRATO R\$:** 14.500,00; **DATA VIGÊNCIA:** 26/06/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 044/08

Nº CONTRATO: 92; **DATA:** 26/06/08; **CREDOR:** ARQUINO BISPO DE OLIVEIRA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E LUMINÁRIAS E MANUTENÇÃO DAS MESMAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA BELA; **VALOR CONTRATO R\$:** 7.500,00; **DATA VIGÊNCIA:** 26/09/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 93; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO SERINGAL E MARUMBI; **VALOR CONTRATO R\$:** 815.000,63; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TOMADA DE PREÇOS Nº 013/08

Nº CONTRATO: 94; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DA RUA DR. PAULO ALCIDES PRATES DA FONSECA, RUA MARTIMIANO RIBEIRO DA FONSECA, RUA SÃO PAULO E RUA SÃO PEDRO, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, VILA BELA; **VALOR CONTRATO R\$:** 405.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 30/10/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TOMADA DE PREÇOS Nº 012/08

Nº CONTRATO: 95; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL NA QUANTIDADE DE 65.000 LITROS E 70 BALDES DE LUBRIFICANTES DE DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES; **VALOR CONTRATO R\$:** 162.310,00; **DATA VIGÊNCIA:** 11/08/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TOMADA DE PREÇOS Nº 09/08

Nº CONTRATO: 96; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** CAIADO PNEUS LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES; **VALOR CONTRATO R\$:** 41.414,00; **DATA VIGÊNCIA:** 11/08/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TOMADA DE PREÇOS Nº 009/08

Nº CONTRATO: 97; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** MARCIORETTO & MARCIORETTO LTDA.; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES; **VALOR CONTRATO R\$:** 25.008,51; **DATA VIGÊNCIA:** 30/09/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TOMADA DE PREÇOS Nº 009/08

Nº CONTRATO: 98; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** J. L. GONÇALVES & CIA LTDA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE 18 PONTES DE MADEIRA; **VALOR CONTRATO R\$:** 147.800,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 040/08

Nº CONTRATO: 99; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** REGIONAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 04 CASAS DO PROFESSOR, 4 POSTOS DE SAÚDE E 06 SALAS DE AULAS; **VALOR CONTRATO R\$:** 129.562,00; **DATA VIGÊNCIA:** 30/09/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 043/08

Nº CONTRATO: 100; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** R. A. BRETÃS - ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; **VALOR CONTRATO R\$:** 71.814,40; **DATA VIGÊNCIA:** 20/12/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 027/08

Nº CONTRATO: 101; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** ROQUE FLOR; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NO CALÇAMENTO COM PARALELEPÍPEDOS NA EXTENSÃO DA RUA POUSO ALEGRE APÓS A ESQUINA COM LINO BISPO DE OLIVEIRA ATÉ O ASFALTO. NUM TOTAL DE 2.000 (DOIS MIL) M²; **VALOR CONTRATO R\$:** 3.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 30/07/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 102; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** ANTONIO PESSOA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NO CALÇAMENTO COM PARALELEPÍPEDOS NA EXTENSÃO DA RUA JULIÃO FRANCISCO DE BRITO, APÓS O CRUZAMENTO COM A AV. SÃO LUIS EM DIREÇÃO AO CORICHO, NUM TOTAL DE 1.513,8 M²; **VALOR CONTRATO R\$:** 2.270,07; **DATA VIGÊNCIA:** 30/07/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 103; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; **VALOR CONTRATO R\$:** 14.764,22; **DATA VIGÊNCIA:** 30/09/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 046

Nº CONTRATO: 104; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** REGIONAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA; **VALOR CONTRATO R\$:** 47.633,63; **DATA VIGÊNCIA:** 30/07/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 036/08

Nº CONTRATO: 105; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** JOSÉ RICARDO SANTANA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS DO CENTRO URBANO DE VILA BELA, RETIRANDO LIXO E ENTULHOS UTILIZANDO CHARRETE E ANIMAL PARTICULAR EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS; **VALOR CONTRATO R\$:** 2.700,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 106; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** INDUSCAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR 44 LUGARES; **VALOR CONTRATO R\$:** 172.700,00; **DATA VIGÊNCIA:** 30/06/2009; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2007

Nº CONTRATO: 107; **DATA:** 30/06/08; **CREDOR:** MARCOPOLO S/A; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR 23 LUGARES; **VALOR CONTRATO R\$:** 114.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 30/06/2009; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2007

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MÊS: JULHO DE 2008

Nº CONTRATO: 108; **DATA:** 01/07/08; **CREDOR:** JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA DE MÁQUINA TIPO FIAT FD 9; **VALOR CONTRATO R\$:** 70.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 01/10/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 045/2008

Nº CONTRATO: 109; **DATA:** 01/07/08; **CREDOR:** OLINTO JACOB DE BASTIANI; **OBJETO:** EXECUÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS TIPO PÁ CARREGADEIRA; **VALOR CONTRATO R\$:** 65.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 048/2008

Nº CONTRATO: 110; **DATA:** 01/07/08; **CREDOR:** ALUIZO ADEMAR PACHURI; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, CALÇADA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA ESCOLA DA COMUNIDADE BOCAINA; **VALOR CONTRATO R\$:** 2.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 01/08/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 111; **DATA:** 01/07/08; **CREDOR:** MISSÃO CRISTA BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES; **VALOR CONTRATO R\$:** 240.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/11/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TERMOS DA LEI Nº 792/08

Nº CONTRATO: 112; **DATA:** 01/07/08; **CREDOR:** PEDRO FLÁVIO DE SOUZA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO F-1000; **VALOR CONTRATO R\$:**

3.100,00; **DATA VIGÊNCIA:** 15/10/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 113; **DATA:** 01/07/08; **CREDOR:** DIVINO MUDESTO DE OLIVEIRA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **VALOR CONTRATO R\$:** 79.899,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. V.

Nº CONTRATO: 114; **DATA:** 01/07/08; **CREDOR:** GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA ESCRITÓRIO; **VALOR CONTRATO R\$:** 79.834,06; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 042/2008

Nº CONTRATO: 115; **DATA:** 04/07/08; **CREDOR:** BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO - ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO; **VALOR CONTRATO R\$:** 78.400,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 047/2008

Nº CONTRATO: 116; **DATA:** 04/07/08; **CREDOR:** VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA GERAL DA CASA DE APOIO; **VALOR CONTRATO R\$:** 4.350,00; **DATA VIGÊNCIA:** 04/08/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 117; **DATA:** 04/07/08; **CREDOR:** RICARDO VELOZO NEPOMUCENO; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA GERAL DA ESCOLA CANTÃO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE VILA BELA; **VALOR CONTRATO R\$:** 2.500,00; **DATA VIGÊNCIA:** 04/08/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 118; **DATA:** 04/07/08; **CREDOR:** RICARDO NERIS DE ASSUNÇÃO; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA GERAL DO PRÉDIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONA DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR; **VALOR CONTRATO R\$:** 6.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 04/08/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 119; **DATA:** 04/07/08; **CREDOR:** SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. ; **VALOR CONTRATO R\$:** 77.899,59; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 050/2008

Nº CONTRATO: 120; **DATA:** 01/07/08; **CREDOR:** REGIONAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO, CARREGAMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTAS, PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIOS NAS RUAS DO CENTRO URBANO DE VILA BELA DA SSª TRINDADE; **VALOR CONTRATO R\$:** 76.794,00; **DATA VIGÊNCIA:** 30/10/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 049/2008

Nº CONTRATO: 121; **DATA:** 04/07/08; **CREDOR:** CLEIDE SANTIAGO SILVA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE FONOAUDIÓLOGA; **VALOR CONTRATO R\$:** 5.815,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 122; **DATA:** 04/07/08; **CREDOR:** SÉRGIO CRAVEIRO DE PINHO; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DA TORRE DE TELEVISÃO LOCALIZADA NA RUA OSCAR SOARES, S/Nº, CENTRO, VILA BELA.; **VALOR CONTRATO R\$:** 2.100,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 123; **DATA:** 14/07/08; **CREDOR:** SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SSª TRINDADE; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL ; **VALOR CONTRATO R\$:** 1.250,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 124; **DATA:** 14/07/08; **CREDOR:** DUQUE MALAQUIAS REZENDE; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO; **VALOR CONTRATO R\$:** 900,00; **DATA VIGÊNCIA:** 15/11/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 125; **DATA:** 18/07/08; **CREDOR:** OSVALDO PEREIRA DA SILVA EVENTOS; **OBJETO:** POR OBJETO A APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DA "FESTANÇA 2008" DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE JULHO DE 2008; **VALOR CONTRATO R\$:** 26.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 22/07/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** INEXIGIBILIDADE ART. 25, INC. III.

Nº CONTRATO: 126; **DATA:** 20/07/08; **CREDOR:** CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **OBJETO:** OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS.; **VALOR CONTRATO R\$:** 76.630,96; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 051/08

Nº CONTRATO: 127; **DATA:** 25/07/08; **CREDOR:** ROBERTO DA SILVA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; **VALOR CONTRATO R\$:** 15.260,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 058/08

Nº CONTRATO: 128; **DATA:** 25/07/08; **CREDOR:** DIVINO MUDESTO DE OLIVEIRA - ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA; **VALOR CONTRATO R\$:** 69.099,30; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CARTA CONVITE Nº 052/08

Nº CONTRATO: 129; **DATA:** 25/07/08; **CREDOR:** ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS DO MUNICÍPIO DE VILA BELA; **VALOR CONTRATO R\$:** 6.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 25/09/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

Nº CONTRATO: 130; **DATA:** 25/07/08; **CREDOR:** PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; **OBJETO:** - ; **VALOR CONTRATO R\$:** 73.908,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 055/08

Nº CONTRATO: 132; **DATA:** 25/07/08; **CREDOR:** DIVINO MUDESTO DE OLIVEIRA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EVENTO DA FESTA 2008; **VALOR CONTRATO R\$:** 10.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 28/07/08; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 054/08

Nº CONTRATO: 133; **DATA:** 25/07/08; **CREDOR:** PAULO LUIZ VIEIRA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPLANAGEM E SERRAGEM DE MADEIRA EM MOLDE QUADRADO E PRANCHAS PARA REFORMA DA PONTE DO LOCAL DENOMINADO MANILHA; **VALOR CONTRATO R\$:** 7.900,00; **DATA VIGÊNCIA:** 25/11/2008; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - JUNHO DE 2008

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: QUARTO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** ELISABETH BRINGSKEN LEITE; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VALOR (se for o caso):** 4.350,00.

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** GILBERTO MORALES INFORMÁTICA -ME; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VALOR (se for o caso):** 2.179,20.

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VALOR (se for o caso):** 5.494,28.

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - JULHO DE 2008

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/06; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** TEREZA CRISTINA JEUNON DE SOUSA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VALOR (se for o caso):** 13.026,00.

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/08; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VALOR (se for o caso):** 60.000,00.

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2008; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** LUCENIL BARBOSA MACIEL - ME; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VALOR (se for o caso):** 2.408,34.

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2008; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** AUTO PEÇAS E MECÂNICA GAÚCHA DIESEL LTDA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VALOR (se for o caso):** 13.101,89.

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2008; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VALOR (se for o caso):** 10.974,00.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

040/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2008

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 003/2008 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 019/2008. **Objeto:** Aquisição de material de consumo para atender o sistema de captação e abastecimento de água SAEVIR, do município de Vila Rica-MT. **Realização:** 16/09/2008. **Abertura Da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura Da Disputa De Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 28 de Agosto de 2008.

Quelen Borghesan

Pregoeira Oficial

Portaria nº 003/2008

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2008

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 003/2008 comunica aos

interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 018/2008. **Objeto:** Aquisição de óleo diesel, gasolina comum, lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos das secretarias de educação, saúde, obras, administração, finanças e ação social. **Realização:** 11/09/2008. **Abertura Da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura Da Disputa De Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 27 de Agosto de 2008.

Quelen Borghesan

Pregoeira Oficial

Portaria nº 003/2008

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2008

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 003/2008, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de Iluminação Pública do município de Vila Rica – MT. **Empresa Vencedora:** ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME. R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais). Vila Rica, 28 de Agosto de 2008.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Av. São Pedro, 356 – Centro – CEP 78855-000

Telefax (66)3328-6282 cmpserra@hotmail.com

Resolução nº 01/2008.

Dispõe sobre votação das Contas da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, referente ao Exercício de 2006.

EDIVALDO ALVES DE FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra-MT, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz

saber que a Câmara Municipal votou as Contas Anuais – Exercício de 2006, em Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2008, conforme encontra-se registrada na Ata nº 250/2008 e, ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - **O Balanço Geral e Balancetes referentes aos meses de janeiro à dezembro de 2006, relativos ao exercício de 2006**, da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT, **gestão Dênio Peixoto Ribeiro**, foram apreciados pelos senhores Vereadores e, **obtiveram 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos contra o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

Art. 2º - Fica Permanecendo o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 05 de agosto de 2008.

Edivaldo Alves de França

Presidente – 2007/2008

TERCEIROS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONIMA
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2007

CEDRO DO LIBANO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2007 às 10:00 horas, na sede social da Companhia na Rodovia MT 123 s/n Zona Rural Sítio Paraíso CEP 78390-000, na cidade de Barra do Bugres e Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da sociedade anônima **CEDRO DO LIBANO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., JOÃO PAULO VINHA BITTAR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2391 17º andar Bairro Bosque da Saúde CEP 78050-000, nascido em 15/11/1980 na cidade de Cuiabá-MT, filho de Antonio Bitar Filho e de Vilma Maria Izabel Vinha Bitar, portador da Cédula de Identidade RG 1349140-7 expedida pela SSP/MT em 22/09/1998, e CPF: 712.293.371-72; e **THELMA VINHA BITTAR**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2391 17º andar Bairro Bosque da Saúde CEP 78050-000, nascida em 25/05/1982 na cidade de Cuiabá-MT, filha de Antonio Bittar Filho e de Vilma Maria Izabel Vinha Bittar, portadora da Cédula de Identidade RG 1259339-7 SSP/MT expedida pela SSP/MT em 12/06/1997, e CPF: 935.982.381-34; Sem a necessidade de convocação formal, dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, foram aclamados Presidente e Secretária, respectivamente, o senhor João Paulo Vinha Bittar e a senhora Thelma Vinha Bittar, ficando desta forma constituída a mesa dirigente dos trabalhos. De início, o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a participação em outras sociedades comerciais como acionista ou quotista, cessão de direito de uso de patentes e-royalties, aluguel de imóveis próprios, assessoria empresarial e processamento de informações. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas todas sem valor nominal, cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o pagamento efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição. Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto dos estatutos da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, e ficaram fazendo parte integrante desta ata como documento **anexo II**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por constituída a **CEDRO DO LIBANO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, informando aos presentes que se fazia necessário, como ato complementar desta reunião, proceder à eleição da Diretoria da sociedade, cujo mandato, em caráter excepcional, deverá durar até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, sendo de rigor ainda fixar-se os honorários. Assim foi procedido, tendo sido determinado que a Diretoria será composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Sr. João Paulo Vinha Bittar, devidamente qualificado acima, como Diretor Presidente; e a Senhora Thelma Vinha Bittar, devidamente qualificada acima, como Diretora Vice-Presidente. Os eleitos, que se achavam presentes, declaram, sob as penas da lei, que jamais foram condenados e que não estão sendo processados por qualquer crime que vede a assunção de cargo público ou o exercício do comércio e foram empossados de imediato. Foram em seguida fixados os honorários da Diretoria em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais globalmente, até que uma próxima Assembléia Geral que os reveja, deixando a critério da Diretoria, a distribuição da verba entre os seus membros. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 16 dos estatutos da Companhia. Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos presentes. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Cuiabá-MT, 25 de maio de 2007. **JOÃO PAULO VINHA BITTAR** - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA E **THELMA VINHA BITTAR** - SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2007. SOB Nº: 51300008785. Protocolo: 07/040285-0, DE 06/06/2007. ISIS SUERLY PERNOMAN - SECRETARIA GERAL SUBSTITUTA, VISTO DO ADVOGADO: **André Stumpf J. Gonçalves** - OAB - MT. 5362.

DOCUMENTO ANEXO I À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA CEDRO DO LIBANO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- Em organização
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
CEDRO DO LIBANO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - EM CONSTITUIÇÃO -
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2007

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Total do Capital subscrito em Reais	Valor integralizado	Valor a integralizar até 25 de setembro de 2007
JOÃO PAULO VINHA BITTAR , brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2391 17º andar Bairro Bosque da Saúde CEP 78050-000, nascido em 15/11/1980 na cidade de Cuiabá-MT, filho de Antonio Bitar Filho e de Vilma Maria Izabel Vinha Bitar, portador da Cédula de Identidade RG 1349140-7 expedida pela SSP/MT em 22/09/1998, e CPF: 712.293.371-72; e	2.500	2.500	5.000,00	500,00	4.500,00
THELMA VINHA BITTAR , brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2391 17º andar Bairro Bosque da Saúde CEP 78050-000, nascida em 25/05/1982 na cidade de Cuiabá-MT, filha de Antonio Bittar Filho e de Vilma Maria Izabel Vinha Bittar, portadora da Cédula de Identidade RG 1259337-7 SSP/MT expedida pela SSP/MT em 12/06/1997, e CPF: 935.982.381-34.	2.500	2.500	5.000,00	500,00	4.500,00
TOTAL	5.000	5.000	10.000	1.000,00	9.000,00

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2007. **JOÃO PAULO VINHA BITTAR** e **THELMA VINHA BITTAR**.

DOCUMENTO ANEXO II À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA CEDRO DO LIBANO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
ESTATUTO SOCIAL - Em organização

ESTATUTO SOCIAL

CEDRO DO LIBANO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO: Artigo 1 - CEDRO DO LIBANO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2 -** A companhia tem sede e foro na Rodovia MT 123 s/n Zona Rural Sítio Paraíso CEP 78390-000, na cidade de Barra do Bugres e Estado de Mato Grosso podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3 -** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, prestação serviços de consultoria, assessoria empresarial e processamento de informações. **Artigo 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: Artigo 5 -** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. **§1º:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **§2º:** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. **§3º:** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **Artigo 6 -** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de

15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7** - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL: Artigo 9** - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º**: A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º**: A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. **§ Único**: A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO: Artigo 11** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de (03) três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único**: O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12** - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 13** - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA: Artigo 14** - A Diretoria será composta de até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre isoladamente, por quaisquer um dos diretores. **§ Único**: Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 16** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único**: A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito a remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Artigo 17** - O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19** - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20** - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômputo divisão. **Artigo 22** - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24** - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Artigo 25** - A

sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26** - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício às operações realizadas no corrente ano, até 31 de dezembro de 2007. **Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Cuiabá-MT, 25 de maio de 2007. **JOÃO PAULO VINHA BITTAR** e **THELMA VINHA BITTAR**. VISTO DO ADVOGADO: **André Stumpf J. Gonçalves** - OAB - MT. 5362.

Jose nilsom Laitarte da Silva – CPF 181757831-68, torna publico que requereu junto a secretaria de estado do meio ambiente SEMA/MT a licença ambiental única – LAU da Fazenda São Jose , localizada no município de Vera – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Cristiano Vites da Silva – CPF 131202805-25 , torna publico que requereu junto a secretaria de estado do meio ambiente SEMA/MT a licença ambiental única – LAU da Fazenda Linda Rosa, localizada no município de Vera – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARILIZE CASSOL

Inscrito no CPF/MF sob n 470.834.412-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a atividade de Avicultura, localizada à propriedade rural denominada Sítio São Miguel, município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARFRIG FRIGORIFICOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, torna público que requereu junto a SEMA, sua Renovação de Licença de Operação, para abate de bovinos, no município de Paranatinga/MT. (DMT/DO)

CURTUME JANGADAS S/A, torna publico que requereu junto a SEMA, sua L.O Licença de Operação para atividade de graxaria.localizado no município de Jangada MT. (DMT/DO)

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO, inscrito no CPF sob n° 102.373.318-88, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única (LAU) para a FAZENDA JH, localizada no município de NOVA XAVANTINA/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

A.I. MASSOLA-CNPJ. 01.544.334/0001-99, IE. Nº 13.171.925-4, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença de Operação**, no município de **Juruena/MT**. Não determinado EIA/ RIMA.

GINÉSIO ZOZ-CPF. 459.063.001-04, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para **Fazenda Santa Edviges**, município de **Vera/MT**. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008 - TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição De Materiais Para Construção De Um Reservatório Com Capacidade Para 4.000 M3 De Água: Lote 01 - Eletrodos; Lote 02 - Vergalhoes; Lote 03 - Concreto Usinado. O Saae – Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Lucas Do Rio Verde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas, do dia 15/09/2008, Licitação Na Modalidade Tomada De Preços, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retirados com a Comissão Permanente de Licitação. Lucas do Rio Verde - MT, 27 de Agosto de 2008.

Elizaldo Reis De Oliveira
Presidente da CPL

Daltro Sergio Figur
Diretor

(DMT/DO)

O Sr. **Luiz Tadeu Garcia Tatim**;CPF **242.615.210-91**, Torna-se publico que requereu junto a Sema-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação de Licença Ambiental Única -LAU da Fazenda Querência dos Tatim , localizada no Município de Campos de Julio -MT.Não foi determinado impacto ambiental.

O Sr. **Luiz Tadeu Garcia Tatim**;CPF **242.615.210-91**, Torna-se publico que requereu junto a Sema-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LP, LI e LO do Secador de Grãos, localizada no Município de Campos de Julio -MT.Não foi determinado impacto ambiental.

O Sr. **Luiz Tadeu Garcia Tatim**;CPF **242.615.210-91**, Torna-se publico que requereu junto a Sema-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação de Licença Ambiental Única -LAU da Fazenda Minuano , localizada no Município de Campos de Julio -MT.Não foi determinado impacto ambiental.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Transbordo de Grãos, sito à Linha 23 km 15, Agrovia Grosilândia, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Transbordo de Grãos, sito à Estrada Gladis Lotes 354 e 355, Zona Rural, município de Cláudia/MT.

TRANSPORTE TIBIRISSA, CNPJ 36.931.855/0001-83 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença de operação para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos. NÃO EIA/RIMA.

FLAVIO BOTINO RICIARD - EPP, CNPJ 10.171.712/0001-27 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia E Instalação para atividade de **SECAGEM DE PÓ**, localizado no São José do Rio Claro/MT. Não EIA/RIMA.

JOSÉ ANGELO GRACIOLI, CPF 027.801.191-87, requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única – LAU para **FAZENDA SÃO JOSÉ I, II e III**, com atividade **PECUÁRIA**, localizadas no município de Cáceres-MT e não foi determinado EIA-RIMA.

Walcir Nogueira, CPF: 007.548.891-49, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Única, na propriedade denominada Fazenda Nogueira, localizado no município de Glória D'Oeste-MT.

João Luiz Marquezini Pinto, CPF: 458.616.841-20, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Única, na propriedade denominada Fazenda São Pedro II, localizado no município de Cáceres-MT.

MINERO AMBIENTAL GEOL. ASS. LTDA 65-3634-9226, INFORMA QUE : **NOÉSIO PERES DA COSTA**, CPF DE N°521341561-04 REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA OPERAÇÃO -PESQUISA PARA O SEU EMPREENDIMENTO DE PESQUISA E LAVRA EXPERIMENTAL DE MANGANES LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT . NÃO FOI SOLICITADO O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

PEDRO GONÇALVES VIANA NETO, CPF 171.388.179-91, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA ALVORADA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

FERNANDO CIMADOM E OUTRO, CPF 535.964.631-49, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU DA FAZENDA TAMBURI I E II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2008

O Sanear – Serviço De Saneamento Ambiental De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 9:00 horas do dia 16 (dezesseis) de setembro do ano de 2008, a licitação referente ao objeto: **“Execução de obras de reforma, melhorias e modernização das instalações civis e eletro-mecânica da Elevatória de Água Tratada da Estação de Tratamento de Água”, com recursos do Programa Saneamento para Todos**. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 01/09/2008, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066. Rondonópolis - MT, 28 de Agosto de 2008.

Edenisia Ferreira Harada

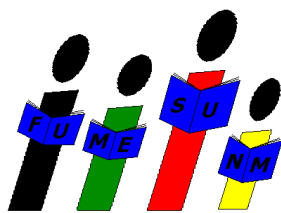
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

HF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.537.508/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I) para o loteamento urbano localizado no Bairro de Chácara Sinop, Gleba Celeste, 3ª parte, Sinop-MT, Chácara, nº 461.

Vilsom Bussolro, CPF 213.510.69-00, Torna público que requereu a SEMA, a

Licença de Operação, para a atividade de **Secagem e armazenagem de grãos**, no município de Itanhangá –MT. Não EIA RIMA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 00.203.134/0001-00, com sede na Av. das Araçongas, 1384N, Centro, Nova Mutum/MT, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado, para o **Processo Seletivo Simplificado 011/2008**, de **01** vaga de **Bibliotecário(a)**, a ser admitido durante **2008**. Inscrições **03/09/2008**, Informações estão estabelecidas nos Editais Completos de cada Processo Seletivo, estando os mesmos integralmente à disposição no átrio desta municipalidade e se encontram afixados nos murais da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, Prefeitura Municipal de Nova Mutum e a Câmara Municipal de Vereadores, divulgado no site www.fumesunm.com.br e www.uninova.edu.br.

Nova Mutum, 27 de agosto de 2008.

Susan Cristina Basso Przendziuk
Presidente da Comissão

Enide Azambuja Ribas Uggeri
Diretora Geral da FUMESUNM

NELIO BRASIL FELIPE

Portador do CPF n. 082.988.071-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Mata Verde, localizada no Município de Juara-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE MARCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, procedendo consoante os termos da Lei 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, e cumprindo o disposto na Resolução N° 007/2004, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, vem a público notificar que:

- O voto é obrigatório para todos os médicos inscritos primária e secundariamente no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso que exerçam a profissão na área de jurisdição de Rondonópolis-MT e Sinop-MT, em gozo de seus direitos, quite com as anuidades, podendo fazê-lo no ato de votação, sendo vedado aos que estejam na situação de médico militar exclusivamente e estrangeiro não naturalizado;
- Para votar faz-se imprescindível à apresentação de prova de identidade;
- A eleição para escolha de Delegado Efetivo e Delegado Adjunto para o período de 2008 à 30 de março de 2011, realizar-se-á no dia **28 de outubro de 2008**, sendo instalada urna nos seguinte local:
- 1 – **Sede da Delegacia de Sinop**, das 08:00 às 20hs, Delegacia Regional do CRM-MT, das 08:00 às 20hs, Rua dos Cajueiros, n. 962, Edifício Cajueiros sala 01, Centro.
- 2- **Sede da Delegacia de Rondonópolis** 08:00 às 20hs Delegacia Regional do CRM-MT, das 08:00 às 20hs, Rua Major Otavio Pitaluga 692, sala 06 e 07 Edifício Acir, Centro.
- A **inscrição das chapas** para a escolha de Delegado Efetivo e Delegado Adjunto será do dia **01 de setembro à 23 de setembro de 2008**, na sede do CRM-MT ou na **sede Delegacia de Rondonópolis e Sinop**;
- Os Presidentes e mesários das juntas receptoras serão designados através de Portaria;
- Nas demais Cidades de jurisdição de Rondonópolis e Sinop a votação será por correspondência, consoante artigo 2º em seu Parágrafo Único da Resolução retrocitada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CRM-MT, sito à rua 08 s/n.º, Centro Político Administrativo.

Cuiabá, 27 de agosto de 2008

Dra. Dalva Alves das Neves Presidente Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dr. Aguiar Farina, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente, intima a senhora **ROSANI MARIA CONTE** – Denunciante nos Autos do **Processo Ético Profissional 023/2005** - a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias à partir da publicação deste, em conformidade com o artigo 28 do Código de Processo Ético Profissional, sendo ainda assegurada

“vista” dos autos na Corregedoria deste Conselho, bem como emissão de cópias de inteiro teor. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 27 de agosto de 2008.

Aguiar Farina - Presidente

HOTÉIS ELDORADO CUIABÁ S.A.

CNPJ N.º 54.175.476/0001-92 - NIRE 513000339 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da **HOTÉIS ELDORADO CUIABÁ S.A.**, CNPJ n.º **54.175.476/0001-92** para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 16 de setembro de 2008, às 10:00 horas, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1731 – 13º and, sala 1302, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá – MT, a fim de deliberarem sobre a oferta pública de compra de ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, a **Construtora Arão Salm Ltda**, com o consequente cancelamento de registro, de acordo com o art 20 da Instrução CVM n.º 265 de 18 de julho de 1997, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Cuiabá, 27 de agosto de 2008. Dalio Salm, presidente do Conselho de Administração.

LEONILDA WEBER, portadora do CPF n.º 006.082.761-03, torna público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente MT, a Licença Ambiental Única para O Sítio Reino Encantado, Lote n.º 335, localizada no município de Nobre-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

O Grupo JBS S.A., inscrito no CNPJ 02.916.265/0047-42, torna público que requereu junto à SEMA-MT a renovação de sua Licença de Operação para abate de bovinos e preparação de carnes e sub-produtos no município de Pedra Preta-MT

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da COOPERBIO – COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL, convoca a todos os cooperados a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Cooperbio, Av. Z no. 450 – Distrito Industrial, em Cuiabá, estado de Mato Grosso, no dia 12 de Setembro de 2008, as 8:30 hs em primeira convocação e 9:00 hs em segunda e última convocação, conforme estabelece o Artigo 39º. Do Estatuto Social desta Cooperativa, a fim de tratar a seguinte ordem do dia:

1. Propostas de alterações no Estatuto Social da Cooperativa.

2. Plano de Esmagamento de Soja e Carçoço de Algodão para 2009
3. Prestação de Contas da Construção.
4. Visita a Fábrica
5. Assuntos Diversos.

Acham-se à disposição dos senhores cooperados, na sede social, os documentos exigidos conforme Estatuto Social da Cooperativa.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2008.

João Luiz Ribas Pessa
Diretor Presidente

OPERAÇÃO AMAZONIA NATIVA/FUNASA – MS CONVENIO Nº 1331/2004

AVISO DE NOMEAÇÃO

A OPAN, através desta, torna público a nomeação da Pregoeira Oficial Sra. **ROCHELE FIORINI**, e equipe de apoio Angelita Deraldina Mozer e Alerson Luiz Wagner designados pelo Ofício n.º 115/08 de 21/08/2008.

Ivar Luiz V. Busatto
Coordenador Geral - OPAN

SADI JOSÉ RODRIGUES, inscrito CIC/MF n.º 490.142.859-49, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, na fazenda denominada FAZENDA MONTE CASTELO, localizada no município de NOVA Uiratã/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

MEZAQUE VICENTE DE SOUZA, inscrito CIC/MF n.º 863.389.609-59, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, na fazenda denominada FAZENDA SERRA NEGRA, localizada no município de NOVA Uiratã/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MARIA D R FELDKIRCHER, CNPJ n.º 05.247.857/0001-24 e Insc.Estadual n.º 13.210874-7, sito à Rua AA S/N, Qda 17, lote 13, Setor A, Querência-MT. Comunica o Extravio do bloco n.º 001, Série D-1, contendo as Notas Fiscais de nrº001 a 050.

AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º. 05.775.314/0001-80 e I.M. n.º. 82134, estabelecida na Rua Santo Antonio, 251, Baú, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 3, nº 547**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “F” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAL EM BRANCO

REJANYFERNANDAMARQUES, inscrito no CNPJ sob n.º 09.417.443/0001-57 e no Município sob o n.º 97035, estabelecida na Rua.Phoenix, S/N bairro: JD.Califórnia Município de Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do Art.8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 3 n.º 2, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea “F” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário de Cuiabá.

(DMT/DO)

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

LEANDRO FREITAS CURVO, portador do CPF 844.196.101-82 e inscrição municipal sob o n.º 82344, estabelecido à Rua Frei Ambrósio, n.º. 60, bairro Bandeirantes em Cuiabá – MT, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série

3, número seqüencial 88, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “F” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

(DMT/DO)

EBER TADEU VAZ ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º. 04.931.579/0001-67 e no Município sob o n.º 77.383, estabelecido na Rua Américo salgado n.º 970 bairro Araes – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03, número seqüencial 56, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “F” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

GAMAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 04.357.945/0001-16 e no Município sob o n.º 73.458 estabelecido na rua Capitão Iporá n.º 43 Bairro Pico do Amor Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero seqüencial 6367 á 6374, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “F” do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

LOTERICA MORADA DA SORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.827.666/0001-06 e no Município sob n.º 70439, estabelecido na Rua Sorocaba, n.º 20 Bairro CPA em Cuiabá/MT., por seu representante legal. DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.8º do decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal: série 2, numero seqüencial: 67, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda esta ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

(DMT/DO)

Edital de Extravio da 2ª Via Fisco de Notas Fiscais

Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 15.378.979/0001-03 e no Município sob nº 17007, estabelecido a Av. Beira Rio nº 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá- MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número 18704 e 18735, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

FENIX CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 08.202.627.0001-37 e no Município n. 93.556 estabelecida, Rua Marechal Floriano Peixoto Nr. 534 Bairro Centro ,Cuiabá-MT por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria do ISSQN, nos termos do Art. 8º. do decreto N. 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de Serie 3, , N. 22, 24, 27, 28 41 e 42 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara, ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do Art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

Madeira Vafab Ltda, situada na Estrada Lila, chácara 28, Zona Rural, Santa Carmem/MT, CNPJ: 26.781.971/0001-00 e Inscrição Estadual: 131268724, vem comunicar o extravio de 01 Bloco de Notas Fiscais MOD-1 da numeração nº 00376 a 00400.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

GAMAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 04.357.945/0001-16 e no município sob nº 73.458, estabelecida na rua Capitão Iporá nº 43 Bairro Pico do Amor Cuiabá/MT. Por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de serie 3, numero seqüencial 8096 á 8099, 8101 á 8199, 8201 á 8295 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

J. GILBERTO DA SILVA - PEÇAS , estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 2039-S, Bairro Menino Deus , Município de Lucas do Rio Verde – MT, inscrita no CNPJ nº. 03.226.373/0002-54 e Inscrição Estadual nº. 13-210.390-7 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** dos TALONARIOS DE NOTAS FISCAIS SÉRIE D-1 – DE NUMERAÇÃO 001 A 1200 E DE Nº. 1300 A 1350 – (25) TALÕES, E DOS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 – DE NUMERAÇÃO 000001 A 000325 E NUMERAÇÃO 000351 A 000375 (14) BLOCOS.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

JR SERVIÇOS JOÃO RAMALHO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.032.982/0001-05, e no município sob o nº 91474, estabelecido no endereço Rua 09, 144, Bairro Jardim Leblon – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 11, nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

(DMT/DO)

CUIABÁ CENTER SERV.AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.802.885/0001-54 e no município sob o nº. 26.535, estabelecida na Avenida da Feb,2222- Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande/MT.,por seu representante legal,**DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos,nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002,que extraviaram as notas fiscais de série 2 número seqüencial 79,124 e 125,notas esta que não foram emitidas pelo contribuinte.Declara ainda,estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art.296,do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A empresa **WALÉRIA DE CASSIA AQUINO TEIXEIRA - ME - PIZZA MILLE**. Estabelecida a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3030, Loja 3012, Shopping Pantanal, nesta cidade de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.062.679/0001-92 e no Estado sob nº 13.278.011-9, vem por meio deste

comunicado, informar o extravio de 05 blocos se Notas Fiscais série D, de números 1501 a 1750, já utilizados e devidamente lançados no Livro de Registro de Saídas de número 04 referente ao ano de 2007.

Por esse motivo, faz-se publicar em três (03) edições consecutivas, a contar desta 1ª publicação, conforme art. 69 da portaria 59/97.

Cuiabá, 25 de agosto de 2008.

Waléria de Cassia Aquino Teixeira

TORNAVOI ACESSORIA JURIDICA-CNPJ(MF) 05.528.510/0001-50, Insc. Municipal nº **80847**, sita a **Av. Isaac Povoas, 125–Sala 402–Centro Sul-Cuiabá/MT, CEP.78040-200**, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou a nota fiscal de série 2**, nº seqüencial **2696**, **não emitida** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

AGRÍCOLA CACHIMBO-VALE DO OURO PROD. AGROP. LTDA, de Alta Floresta/MT, CNPJ n.º. 07.478.673/0002-81 e I.E. n.º 13.308.064-1, declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ/MT, nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou todas as vias das NFF nºs.: 556, 561, 572, 573, 576, 586 e 960 e todas as vias do Formulário 977. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuidas no Art. 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ/MT.

A Srª. Adilce de Jesus Rodrigues, proprietária do Bar e Merceria Alto Paraguai, situada à Rua 205, Casa 93, Centro, Paranaita - MT , com o CPF nº 174.368.771-00 e Inscrição Estadual nº 13.022.723-4, CNPJ. 01.266.378/0001-02 declara para os devidos fins e direitos que foi extraviado todo Acervo fiscal (Livros e Talonários), motivo pelo qual fica impossibilitada de encerrar firma perante o Município. Que o extravio destes documentos se deu por Deteriorização devido ao tempo de guarda, conforme B.O nº 242/2008.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

RAISA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.058.170/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.211.419-4, estabelecida na Rua Marzagão, nº 07 Qda 16 Lote 01 Bairro CPA I na Cidade de Cuiabá-MT. Declara para fins de cumprimento da Lei Estadual, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Livro Reg de Entrada nº 01; Livro Reg de Saída nº 01; Livro Reg de Apuração de ICMS nº 01; Livro Reg de Inventario nº 01; livro Reg de Termo de Ocorrências nº 01; 01 Pasta Contendo NF de Entrada de 10/2002 a 03/2007; Uma pasta contendo todas redução Z; 01 pasta contendo todos DAR's de ICMS garantido integral e Normal.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

M CESAR LEITE GATTAS ORRO ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 05.902.837/0001-40 e no Município sob o n.º 82934, estabelecido na Rua 49, Nº 152, Boa Esperança, município de Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a(s) nota(s) fiscal(is) de série 3, número do Doc. Fiscal 264, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Comunicamos que a Firma **V.S. Mata** estabelecida na rua Comandante Costa 400 Centro CBA-MT, Insc. Est. 13.126110-0 , CNPJ 26779223/0001-0. Comunica que extraviou os seguintes documentos. Livros Fiscais Entrada Nº 1, registro de saída Nº 1 apuração de ICMS Nº 1, Inventario Nº 1, Termo de

Ocorrência	Nº	1.
(DMT/DO)		

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Justiça Eleitoral - 37ª Zona/MT
ELO - Cadastro Eleitoral

Edital de Substituição

27/08/2008 11:26

1

EDITAL Nº 061/2008

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RONDON BASSIL DOWER FILHO, Juiz(a) da 37ª Zona Eleitoral, CUIABÁ/MT em virtude

da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e

Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral(Lei Federal

nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam a abaixo relacionadas mesas, correspondentes ao mencionado Juízo, a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados, no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO.

Município: 90670 - CUIABÁ

Local de Votação: 1040 - E.E.P.G. ANTÔNIO CEZÁRIO NETO

Seção: 11	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	012444821805	PAULO CESAR PEREIRA
	Inscrição	Nome
	010125061805	JANE DAYSE MARIA DE SOUZA ARRUDA

Seção: 55	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	027649191899	TAMIRES CRISTINA DE CASTRO
	Inscrição	Nome
	003503231821	ISADORA RIBEIRO CARDOSO

Local de Votação: 1414 - E.E.P.G. DOM FRANCISCO AQUINO CORREA

Seção: 208	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	026822161848	VITOR HUGO CORREA DA COSTA
	Inscrição	Nome
	023028411864	IVAN WESLEY DA SILVA

Seção: 210	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	006145131821	FLAVIO FERREIRA REIS
	Inscrição	Nome
	022317661805	CLEBER ALVES DE OLIVEIRA

Seção: 211	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	019871011856	EULIANE DO CARMO PAZ
	Inscrição	Nome
	030487641813	VICTOR GREVE GOES

Local de Votação: 1449 - E.E.P.G. SOUZA BANDEIRA

Seção: 230	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	024549471899	ADRIANO MEIRELES BORBA
	Inscrição	Nome
	023009741880	LYGIA CRISTINA METELLO ALECIO

Justiça Eleitoral - 37ª Zona/MT

ELO - Cadastro Eleitoral

Edital de Substituição

27/08/2008 11:26

2

Seção: 233	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	027423851899	ANGELINA HANSEN
	Inscrição	Nome
	029502281848	YASMINN FERRER FARINA

Local de Votação: 1112 - E.E.P.G. BARÃO DE MELGACO

Seção: 50	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	024602561864	ARNOLDO KIRCHESCH JUNIOR
	Inscrição	Nome
	014523651856	ANELISE WINCK
1º SECRETÁRIO	025419801830	WELTON RONEY NEVES DE LIMA
	Inscrição	Nome
	020583001813	ENIVALDO GREGORIO DA SILVA

Seção: 166	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	021216011805	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA
	Inscrição	Nome
	037851471309	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

Seção: 174	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	021883181813	ALESSANDRA MOURA DO NASCIMENTO
	Inscrição	Nome
	027348241856	LUDMILA AUXILIADORA ALVES SILVENTE

Local de Votação: 1201 - E.E.P.S.G. ANTONIO PINHO MACIEL EPAMINONDAS

Seção: 99	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	023054391856	ADEMAR PRUDENCIO DA SILVA JUNIOR
	Inscrição	Nome
	003297481899	JORGE WATANABE

Seção: 167	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	023470131856	GRAZIELE APOLO DOS SANTOS
	Inscrição	Nome
	007540531813	CESAR PEIXOTO RODRIGUES

Local de Votação: 1066 - E.E.P.S.G. JOÃO BRIENNE DE CAMARGO

Seção: 86	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	024040701830	MARCELA MORAES DA ROCHA
	Inscrição	Nome
	006967241988	JOSE MARIO OLIVEIRA DE FREITAS

Seção: 103	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	023055821805	RICARDO FERNANDES BUENO
	Inscrição	Nome
	012403101856	REGINA INES GUIMARAES

Seção: 173	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	012403101856	REGINA INES GUIMARAES
	Inscrição	Nome
	023055821805	RICARDO FERNANDES BUENO

Justiça Eleitoral - 37ª Zona/MT

ELO - Cadastro Eleitoral

Edital de Substituição

27/08/2008 11:26

3

Seção: 177	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	023183621848	MARILENE HONORATO DE SOUZA
	Inscrição	Nome
	023029171805	PATRICIA GAVENDA RODRIGUES DE SOUZA

Local de Votação: 1279 - E.E.P.S.G. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

Seção: 131	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	013211781813	MILTON FERREIRA RODRIGUES
	Inscrição	Nome
	025681901872	VALDECIR BACANI
1º SECRETÁRIO	015724681996	GLAUBER ROK ORTEGA
	Inscrição	Nome
	025305361805	AUDA TAYSA PIMENTA MAIA

Seção: 132	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	016550131872	ESTELA FERNANDA PEREIRA
	Inscrição	Nome
	018651551805	JUILSON JOSE DA SILVA

Local de Votação: 1031 - E.E.P.S.G. NILO DE CAMPOS POVÓAS

Seção: 7	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	024565031821	ALINE ROCHA DE ALMEIDA
	Inscrição	Nome
	023032221872	FRANCISMAR VIEIRA BEZERRA DA CRUZ
1º SECRETÁRIO	026187381880	MOREIRA DE CASTILHO
	Inscrição	Nome
	026067851848	CARINA DANIELA KERKHOFF

Seção: 10	Substituto	Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	026187381880	MOREIRA DE CASTILHO
	Inscrição	Nome
	026067851848	CARINA DANIELA KERKHOFF

Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
Inscrição	Nome	
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
021223491813	HALLAN KARLOS CARVALHO GARCIA	
016900701872	NELI ASSUNCAO SILVA	
1º MESÁRIO	025369961821	LOAMI ALBUQUERQUE
	GAMA LOPES	
024061551872	EDER DA SILVA BORGES	

Seção: 172		
Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
Inscrição	Nome	
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
002240221805	GIBSON DE SOUZA NASCIMENTO	015273511821
	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	

Seção: 240		
Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
Inscrição	Nome	
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
003003831830	SORAYA HAJAR	026187381880 MARIO LUIZ BALSTER MOREIRA DE CASTILHO

Local de Votação: 1422 - E.E.P.S.G. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO

Seção: 214				
Substituto				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	026758781848	MORIELY LOPES DA SILVA	022329961805	PATRICIA MARIA MARCON

Seção: 215				
Substituto				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	100812840388	MICHELE CRUZ SILVEIRA	018634321805	HERMANN BRUMMOND JUNIOR

Justiça Eleitoral - 37ª Zona/MT
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Substituição
27/08/2008 11:26

Seção: 218				
Substituto				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	013107821880	MOISES BARBOSA DE QUEIROZ	021349711813	RAUL AUGUSTO ALVES
1º SECRETÁRIO	026293951813	NALIGYA ETELVINA DA SILVA	016556591830	BENEDITA AUXILIADORA DA SILVA

Seção: 241		
Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
Inscrição	Nome	
1º MESÁRIO	019110141660	ADRIANO KARLO PEREIRA GURGEL
018432911830	CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES	

Local de Votação: 1392 - E.E.P.S.G. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Seção: 192				
Substituto				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	215036920116	RODRIGO DE MELO ROCHA	026126621813	GUSTAVO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	025998441872	BELIN POLETTO MEZZOMO	025651671864	ARTHUR KOZOW BITTENCOURT DE SOUZA

Seção: 194		
Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
Inscrição	Nome	
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
008092432356	JOSE SALOMAO FERNANDES PEREIRA	
002640171813	ROBERTO CARLOS DE LARA PINTO	

Seção: 195		
Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
Inscrição	Nome	
1º SECRETÁRIO	022324691805	KLEBER MARCELO PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA
027425171872	ADRIANA GAIVA MATTOS	

Seção: 196				
Substituto				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	014766391864	RENATA MARISTELA DA ROSA	024581181864	BRUNA SALEM GONCALVES

Seção: 198				
Substituto				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	023570991872	PATRICIA DA CUNHA CORREIA	028859561813	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA RIBEIRO

Local de Votação: 1406 - E.E.P.S.G. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO

Seção: 199				
Substituto				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	013857551805	WINDSOR ROBSON GERALDES	013765381880	ISAC PEIXOTO PINTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO	033381871392	ROSINETE PIMENTEL DA COSTA	026263201830	ADRIELE REGINA AMORIM DULCE

Seção: 200		
Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
Inscrição	Nome	
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
034050782771	MARIA LIDIVANI CHAVES DE ALMEIDA	
021212281872	JOSE SERGIO TEMPESTA	

Justiça Eleitoral - 37ª Zona/MT
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Substituição
27/08/2008 11:26
5

1º SECRETÁRIO	018658321864	EDVANIA CARVALHO DA SILVA
CABRAL	023048681899	KELLY DE ARRUDA

Local de Votação: 1139 - E.E.P.S.G. SANTOS DUMONT

Seção: 60				
Substituto				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	016551791864	ROSELY ROSANGELA DOS REIS	024051651899	DOUGLAS PINTO DE JESUS

Seção: 153				
Substituto				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	018166221899	ADA CONSUELO LEAL QUEIROZ	021204281848	ALESSANDRA ERIKA DA COSTA E SILVA

Local de Votação: 1376 - E.M.P.G. ANTONIO FERREIRA VALENTIM

Seção: 182		
Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
Inscrição	Nome	
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
002640171813	ROBERTO CARLOS DE LARA PINTO	
022324691805	KLEBER MARCELO PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA	

Local de Votação: 1465 - E.M.P.G. DOM BOSCO

Seção: 238		
Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
Inscrição	Nome	
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
018431001830	CLEBER AVILA FERREIRA	026755551864
WILSON SOARES DA COSTA		

Seção: 239		
Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
Inscrição	Nome	
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
003250671899	JOAO RICARDO DE CAMPOS BELLUF	
019627231880	KARLA MATOS DE CARVALHO	

Local de Votação: 1384 - E.M.P.G. FILOGONIO CORREA

Seção: 184		
Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome
Inscrição	Nome	
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
005005301821	DORA APARECIDA SANTANA FERNANDES	
026104851872	EDIANE FERREIRA GUIMARAES	
1º MESÁRIO	026104851872	EDIANE FERREIRA GUIMARAES
024565691856	ARRUDA SAID	LUCIANA PAULA DE

Seção: 188 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	022328091821	CLEVERSON RODRIGO DE ASSIS	022328091821	CLEVERSON RODRIGO DE ASSIS

Seção: 189 Substituído

Função Eleitoral	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
027422441856	CAETANO ACCIOLY	002219531805
ELOI BARBOSA LIMA		

Justiça Eleitoral - 37ª Zona/MT
ELO - Cadastro Eleitoral

Edital de Substituição

27/08/2008 11:26

6

Local de Votação: 1430 - E.M.P.G. HELIO SOUZA VIEIRA

Seção: 228 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	019866231821	ROSALINA CAMILOT	018157611805	LOURIVAL ANTUNES CARNEIRO

Local de Votação: 1350 - E.M.P.G. PROF. AGOSTINHO SIMPLÍCIO DE FIGUEIREDO

Seção: 64 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	007512891899	LUZIVETH ALVES DAS NEVES	028490901880	RAQUEL RAMOS MIRANDA

Local de Votação: 1457 - E.M.P.G. SANTA CECILIA

Seção: 236 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	028519411880			BIANCA FIGUEIREDO TELES LEITE 013003411805 MARA REGINA VASCONCELOS DOS SANTOS

Local de Votação: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO HENRIQUE DA SILVA PRADO

Seção: 2 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	024560161821	VALDETE MACEDO DE SOUZA	044457610680	SALETE APARECIDA ANTUNES

Seção: 4 Substituído

Função Eleitoral	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
078712000698	MARCELA IZUMI NAKAO	015933981899
LUCIO MASSOLA		

Seção: 6 Substituído

Função Eleitoral	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	019525951880	GRACIELLA PATRICIA
022978771813	BARBOSA PEREIRA	
	EDERSON RIBEIRO LEITE	

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU TEREZA LOBO

Seção: 161 Substituído

Função Eleitoral	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	021215401856	ROSANE SIQUEIRA DE
013288961821	MAGALHAES	
	DEONICE LOURENCA LEITE	

Seção: 176 Substituído

Função Eleitoral	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA		
009706642305	EDELSON MORET DE OLIVEIRA	017607241880
ANDRE CHAVES POMPEU		

Justiça Eleitoral - 37ª Zona/MT
ELO - Cadastro Eleitoral

Edital de Substituição

27/08/2008 11:26

7

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 37ª Zona.

Eu RONDON BASSIL DOWER FILHO Juiz(a) da 37ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

CUIABÁ, 27 de agosto de 2008

Dr(a) RONDON BASSIL DOWER FILHO

Juiz(a) da 37ª Zona Eleitoral

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ – MT

JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N^o 2007/685.

ESPÉCIE: Notificação

PARTE REQUERENTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDÚSTRIA

PARTE REQUERIDA: TAUFICK MIGUEL CHEDIK

NOTIFICANDO: TAUFICK MIGUEL CHEDIK CPF 024.769.327-87
FINALIDADE: NOTIFICAR, a parte acima qualificada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emende a mora, mediante o pagamento do débito de R\$ 38.255,78 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), acrescidos dos encargos contratuais previstos no referido contrato, sob pena de rescisão contratual ou da execução do saldo devedor do preço.

RESUMO DA INICIAL: COMARCA DE CUIABÁ/MT - SECRETARIA DA 7-ª VARA CÍVEL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, MM Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, na forma da lei etc. Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que corre perante esta secretaria Ação de Notificação/Interpelação de n^o 685/2007, requerida por Massa Falida da Encol S A. Engenharia Comércio e Indústria em face de Taufick Miguel Chedick, alegando em síntese, que firmou com o notificado um contrato de Cessão de Direitos em Promessa de Compra e Venda em 28/12/89 para compra do imóvel n^o 1601 do Ed. Golden Gate e posteriormente um Termo Aditivo de Parcelamento em 10/04/90 que restou igualmente inadimplido sem qualquer justificativa. Ao final requereu a intimação do notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 30 (trinta) dias da data desta publicação, emende a mora, mediante o pagamento do débito remanescente do contrato de R\$ 38.255,78 e seus acréscimos legais devidos, sob pena de rescisão do contratual ou da execução do saldo devedor do preço, Fica ainda notificado o requerendo supramencionado para que, na hipótese do não pagamento do débito e conseqüente rescisão do contrato proceda à restituição do imóvel objeto desta notificação, nos 15 (quinze) dias imediatamente seguintes, sob pena de não o fazendo, ficar caracterizada a perda da posse, constituindo-o em possuidor de má-fé e sujeito ao pagamento de indenização prevista no contrato ate a efetiva imissão ou reintegração da posse em favor da Notificante, além das perdas e danos deste ato decorrentes, para o qual fica o notificado constituído em mora, para todos os efeitos legais E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que contará da publicação no órgão oficial do Município e Estado, indo afixado no fórum no lugar de costume de conformidade com a lei, DECISÃO/DESPACHO: Notifique-se, via edital, na forma e para os fins requeridos. E, para que chegue ao conhecimento de

todos e que ninguém, no future, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, Eu, Aline Zanina, digitei.

Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2008.



Elaine Cristina Martins Lemos
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE APIACÁS - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2004/35.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQÜENTE(S): A União

EXECUTADO(A, S): S OLIVEIRA & CIA LTDA

CITANDO(A, S): Executados(as): S Oliveira & Cia Ltda, CNPJ:37.462.777/0001-88, brasileiro(a), Endereço: Incerto e Não Sabido, na pessoade seu sócio proprietário Sr. Sidney de Oliveira, brasileiro, CPF nº 41 9.716.631-15, nascido aos 28/1 0/1 959,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/4/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.891,02

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Execução Fiscal que a Exequeute: A União, brasileiro(a), Endereço: Av. Vereador Juliano Costa Marques, N° 99, Bairro: Bosque da Saúde, Cidade: Cuiabá-MT move contra o Executados(as): S Oliveira & Cia Ltdà, CNPJ: 37.462.777/0001-88, brasileiro(a), Endereço: Incerto e Não Sabido, na pessoa de seu sócio proprietário Sr. Sidney de Oliveira, brasileiro, CPF nº419.716.631-15, nascido aos 28/10/1959, referente CDA'S: 12299001472-76, 12299001473-57, 12699004978-70, 12699004980-94 e 12799000747-04.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marilene Rodrigues de S. de Carvalho, Oficial Escrevente Designada, digitei.

Apiacás - MT, 2 de julho de 2008.

Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande
Juiz(a) de Direito em Substituição Legal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA SEGUNDA VARA
18702 – 2007/236

Tipo da Ação: Monitória. Requerente: Banco do Brasil S.A. Advogado: Celson Jesus Gonçalves Faleiro. Requerido(a): E.R Magalhães – Supermercado. Requerido(a): Edimar Rodrigues Magalhães. Requerido(a): Dorcelina Fernandes Magalhães. Requerido(a): Juliano Karol Rodrigues Lourenço. Advogado: Selo Lopes Carvalho. Advogado: Tiago Thoma Martins de Paula. Advogado: Ana Paula Sigarini Garcia. Certifico e dou fé que remeti o expediente Número: 2008/715 para publicação no Dje nº 7893/08 em 10/07/2008. Edital Expedido. Edital De Citação Ação Monitória Prazo: 15 (Quinze) Dias. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 46.128,82. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Despacho: "Vistos etc. expeça-se mandado monitorio, com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do pedido inicial, consignado, que, caso os requeridos o cumpram, ficarão isentos de custas e honorários advocatícios. Conste do mandado, ainda, que nesse prazo os requeridos poderão oferecer embargos e, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, o titulo executivo será constituído. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Água Boa/MT, 1 de agosto de 2007. Caroline Schneider Guanaes Simões Juíza de Direito. Eu, Nugda M. Almeida, digitei. Água Boa – MT, 9 de julho de 2008.

Ivani Maria Salamoni - Gestora Jud. Substituta Port. 55/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 2004/109. Espécie: Carta Precatória. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Réquerida: Gerson Alves de Brito e Teodomiro Alves de Brito. Intimando: Executados(a,s): Gerson Alves de Brito e sua Esposa - Cpf: 004.799.218-22, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Rua Jeribatiba, nº 229, Cidade: Assis-SP. Finalidade: Intimação do executado Gerson Alves de Brito, Cpf: 004.799.218-22, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Rua Jeribatiba, nº 229, Cidade: Assis-SP e sua Esposa, da Penhora de uma área de terras rurais com área de 2.016 hectares, denominada fazenda Boa Vista, situada no município de Arenópolis-MT, confrontando ao Norte com a Fazenda Paulista, ao Sul com a Fazenda Jatobá, ao Leste com a Lagoa Rica, Oeste com a Fazenda Diamante, com as seguintes benfeitorias: Uma casa sede com aproximadamente 180,00 m2 construída em alvenaria, coberta com telhas francesas e área aberta em ele; uma casa com aproximadamente 90,00m2 construídas com tabuas e coberta de eternit, uma capela construída alvenaria e coberta com telhas francesas, e um barracão com aproximadamente 600,00 m2, construído em alvenaria e coberto com eternit, e Para, Querendo Embargos no Prazo Legal. Decisão/Despacho: Vistos etc. Considerando que os executados estão em lugar incerto e não sabido, defiro o requerimento de fls. 82, e determino a intimação dos executados Gerson Alves de Brito e Sua esposa, por Edital, da penhora realizada às Fls. 50/51, para, querendo embargar, no prazo legal. Intimam-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cirene Campos S. Rodrigues (Agente Judiciária), digitei. Arenópolis-MT, 15 de maio de 2008.

Eronidina Brandão Santos – Gestora Judicial Substituta – Port. 46/07



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre braço.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".